

# DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de portos, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano . . . . . 18\$000  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000  
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40

Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

Anúncios, por linha . . . . . 60  
Comunicados e correspondências, por linha . . . . . 60

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

## SUMÁRIO

### MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Despachos e declarações acerca de despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.  
Aviso de ter sido retirada de concurso a escola de Sandim.

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria de 23 de Março, determinando várias providências relativamente à extinção de dois officios de escrivão nas comarcas de Valença e Carraceda de Anciães e sobre a numeração dos officios que ficam funcionando.

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Portarias de 16 de Março, provendo dois lugares de amanuensés vagos na Secretaria Geral do Ministério.

Despachos criando postos de registo civil.

Despachos e rectificações a despachos, sobre movimento de pessoal do registo civil.

Despachos aprovando estatutos de associações culturais.

Despachos e rectificações a despachos sobre constituição de comissões concelhias de administração de bens das igrejas.

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decretos de 9 de Março, provendo quatro lugares de primeiro praticante e 4 de segundo praticante vagos na Caixa Geral de Depósitos.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.

### MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 23 (série B), referida a 15 de Dezembro de 1911.

Despachos pela Majoria General da Armada, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 19 de Março, reconduzindo no respectivo cargo o segundo comandante da Escola de Torpedos e Electricidade, e exonerando o segundo comandante interino.

Portaria de 1 de Março, nomeando o delegado de Portugal na conferência de navegação em S. Petersburgo e congresso de Filadélfia que se hão-de realizar no corrente ano.

### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Aviso acerca da adesão do Governo Marroquino à convenção telegráfica internacional e respectivo regulamento.

### MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Lois de 23 de Março:

Mandando que da verba de 100:000\$000 réis, correspondente aos créditos extraordinários abertos a favor do Ministério do Interior, seja destinada a importância de 50:000\$000 réis a grandes reparações das estradas a cargo do Estado.

Autorizando o Governo a pagar as rendas, em dívida, das propriedades em que se acha instalada a Coudelaria Nacional.

Despachos pela Direcção Geral do Comércio e Indústria, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 21 de Março, mandando adoptar as instruções anexas à mesma portaria para as análises sumárias no serviço de fiscalização de géneros alimentícios e produtos agrícolas.

Aviso a vários candidatos a regentes agrícolas para completarem os seus documentos.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Portaria de 15 de Março, substituindo o presidente da comissão encarregada de dar parecer acerca dum projecto de reorganização da Direcção Geral da Agricultura, e nomeando mais um vogal para a referida comissão.

### MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Portaria de 21 de Março, mandando que a convenção rádio-telegráfica e respectivo regulamento tenham execução nas colónias portuguesas tanto no que respeita ao serviço internacional como na parte applicável ao serviço interior.

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Aviso a um terceiro official da Direcção Geral de Fazenda das Colónias para comparecer na referida Direcção Geral no prazo de dez dias, sob pena de demissão.

### TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 29 de Março.

### AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Junta do Crédito Público, anúncio de concurso para compra de cambiais.

Câmara Municipal de Lisboa, edital suscitando a observância das disposições relativas à limpeza dos prédios; aviso para requisição de lugares na Feira de Alcântara.

Casa Pia de Lisboa, aviso acerca da admissão de alunos.

Caixa Geral de Depósitos, editos para levantamento de espólios.

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Reforma dos estatutos da Cooperativa de Cascais.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

## SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 90—Cotação dos fundos públicos nas Bólsas de Lisboa e Porto, em 21 de Março.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

### Direcção Geral da Instrução Primária

#### 2.ª Repartição

Para os devidos efeitos se declara que tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de hoje o despacho ministerial que nomeou professora interina da Escola Normal de Lisboa, Amália Luazes dos Santos Monteiro Leite.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 23 de Março de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebolo*.

#### 3.ª Repartição

Por despacho de 15 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 18 do mesmo mês:

Providos definitivamente os seguintes professores primários:

Ana Maria de Moraes—na escola para o sexo feminino da freguesia de Bornes, concelho do Macedo de Cavaleiros, círculo escolar de Mirandela.

António Alves Lopes Manso—na escola da freguesia de Galveias, concelho de Ponte de Sor.

Transferidos, precedendo concurso, os seguintes professores primários para as escolas abaixo designadas:

Maria Joaquina dos Ramos, da escola para o sexo feminino da freguesia de Rio Torto, concelho de Gouveia—para a de igual sexo da freguesia de Arcozelo, concelho e círculo escolar de Gouveia.

Adriano Alves de Almeida, da escola da freguesia de S. Miguel do Mato, concelho de Arouca—para a da freguesia do Canedo, concelho e círculo escolar da Feira.

Por alvará de 13 de Janeiro último, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado de 16 do corrente, foi nomeado professor interino para a escola do lugar da Povoação da Beira, freguesia de S. Jorge, concelho de Velas, círculo escolar de Angra do Heroísmo, José Alves da Silva.

Por haver saído com inexactidão no *Diário do Governo* n.º 48, de 28 de Fevereiro último, novamente se publica o seguinte despacho:

Por despacho de 10 de Fevereiro último, com o visto de 15 do mesmo mês:

Maria Augusta Cavaleiro, diplomada pela escola da Guarda, com a classificação de 19 valores—provida temporariamente na escola para o sexo feminino da freguesia de Travanca, concelho e círculo escolar da Feira.

Por despacho de 22 do corrente:

Artur Augusto Marques Codeço, professor primário da escola central de S. Pedro do Sul—autorizado a assinar-se Artur Marques Rodrigues Girão.

Ermelinda de Sousa Machado, professora da escola central de Guimarães—licença de noventa dias, por motivo de doença.

Nicolau Rodrigues da Silva, professor primário da escola Conde Ferreira, freguesia e sede do concelho de Ovar, círculo escolar de Oliveira de Azeméis (3.º lugar)—exonerado por falta de posse do referido lugar.

Por despacho de 13 do corrente, com o visto de 18 do mesmo mês:

Anulado o despacho de 1 de Fevereiro último, que colocou em comissão, sem requerer, na escola mixta da freguesia de Burga, concelho de Macedo de Cavaleiros, a professora da escola para o sexo masculino de Vale de Asnos, concelho de Mirandela, Maria Adelaide Braga Condé, e colocada esta professora, a seu pedido, na escola para o sexo feminino da freguesia de Palmela, concelho e círculo escolar de Setúbal, em vista do disposto no artigo 29.º do decreto de 29 de Março de 1911.

Por despacho de 17 de Fevereiro último, com o visto de 21 do corrente mês:

Maria da Anunciada de Carvalho—confirmada a sua nomeação como professora da escola mixta da cidade de Portalegre, criada por decreto de 20 de Abril de 1911, nos termos do artigo 88.º do decreto de 29 de Março de 1911.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 23 de Março de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebolo*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que é retirada do concurso a escola de Sendim, concelho de Felgueiras, anunciada no *Diário do Governo* n.º 61, do 14 do corrente, por se não achar vaga, visto que o professor que dela havia sido transferido para a escola de Sarzedo desistiu, em tempo, desta nova nomeação.

Direcção Geral da Instrução Primária, em 23 de Março de 1912.—Pelo Director Geral, *João Augusto Caldeira Rebolo*.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direcção Geral de Justiça

#### 1.ª Repartição

Tendo o decreto de 3 de Outubro de 1902 fixado em três o número dos officios de escrivão na comarca de Valença, e em dois o dos officios de escrivão na comarca de Carraceda de Anciães;

Determinando o § 2.º do artigo 9.º, do decreto de 29 de Novembro de 1901, que ficavam subsistindo transitóriamente os escrivães que nessa data estivessem em exercício;

E, não havendo preceito nem regulamento expresso sobre a distribuição dos papéis do cartório correspondente a qualquer officio que ficasse extinto por cessar funções o respectivo serventuário, nem sobre a numeração dos officios que ficassem funcionando:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça que, tendo falecido o escrivão do primeiro officio da comarca de Valença, fique o serventuário do extinto quarto officio na situação de primeiro, com o cartório que tinha no quarto officio, devendo os papéis do findo serventuário do primeiro officio, relativos à escrivania, ser distribuídos pelos três cartórios restantes, e dando-se o destino legal aos papéis relativos ao notariado.

E, semelhantemente, o actual escrivão do terceiro officio da comarca de Carraceda de Anciães occupará com o seu cartório o lugar do primeiro officio, devendo os papéis do cartório correspondente ao ex-escrivão do mesmo primeiro officio, António Augusto Pires, ser distribuídos, quanto à escrivania, pelos dois cartórios restantes; e, quanto à nota, devendo os relativos ao notariado ter o destino que a lei determina.

Paços do Governo da República, em 23 de Março de 1912.—O Ministro da Justiça, *António Macieira*.

#### Despachos effectuados nas seguintes datas.

Março 22

Bacharel Armando Cordeiro Ramos—nomeado ajudante do notário da comarca de Estremoz, António Maria Sequeira de Queiroz.

Bacharel Alberto Elias da Costa—nomeado ajudante do notário da comarca de Lisboa, José Peres de Noronha Galvão.

Alfredo Dias Coelho—nomeado ajudante do escrivão-notário, substituto, da comarca de Pinhel, José Lourenço Coelho.

Licenças de que tom de ser pagos os respectivos emolumentos:

Março 22

Bacharel José Froiro de Carvalho Falcão, juiz de direito da comarca de Monchique—trinta dias, por motivo de doença.

Bacharel José Francisco de Azevedo e Silva, procurador geral da República—trinta dias, por motivo de doença.

Licenças de que foram pagos os respectivos emolumentos:

Março 15

João António Barreto da Silva Lobato, escrivão da comarca de Ponte de Sor—trinta dias, por motivo de doença.

Manuel Dias de Oliveira, escrivão-notário na comarca de Guimarães—trinta dias, por motivo de doença.

Março 19

Abílio Santana, escrivão-notário na comarca de Alenquer—trinta dias.

Março 22

Bacharel Francisco de Sales Pinto de Mesquita Carvalho, juiz de direito da comarca de Vila Pouca de Aguiar—autorizado a gozar vinte e dois dias de licença anterior.

Bacharel Joaquim Gonçalves da Costa, juiz de direito da comarca do Mesão Frio—autorizado a gozar cinco dias de licença anterior.

Direcção Geral de Justiça, em 23 de Março de 1912.—O Director Geral, *Germano Martins*.

**Secretaria Geral**  
**Repartição Central**

**Despachos efectuados em 16 do corrente**

Alfredo da Silva Guimarães — nomeado, precedendo concurso, para o lugar de amanuense da Direcção Central, vago pela aposentação do amanuense da mesma Repartição Carlos Augusto da Silveira Almendro. (Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, com data de 23 de Março de 1912).

Atendendo ao que me representou o bacharel Germano Lopes Martins, secretário geral do Ministério da Justiça, tendo em vista a conveniente urgência de serviço, e sobre proposta do mesmo funcionário: manda o Governo da República Portuguesa que seja nomeado para o cargo de amanuense, interino, desta Secretaria, vago pela promoção de Eduardo Augusto Henriques Franco a segundo official, Alípio Eduardo da Mota Veiga.

Paços do Governo da República, em 16 de Março de 1912. — O Ministro da Justiça, *António Castano Macieira Júnior*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado com a data de 23 de Março de 1912).

Atendendo ao que me representou o bacharel Germano Lopes Martins, secretário geral do Ministério da Justiça, tendo em vista a conveniente urgência de serviço, e sob proposta do mesmo funcionário: manda o Governo da República Portuguesa que pelo Ministério da Justiça seja nomeado para o cargo de amanuense, interino, desta secretaria, vago pela promoção de José Inácio Martins a segundo official, o bacharel Alfredo Lopes de Sequeira.

Paços do Governo da República, em 16 de Março de 1912. — *António Castano Macieira Júnior*.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em data de 23 de Março de 1912).

Ministério da Justiça, Secretaria Geral, Repartição Central, em 23 de Março de 1912. — O Secretário Geral, *Germano Martins*.

**Conservatória Geral do Registo Civil**

**Despachos efectuados em 28 de Março de 1912**

Criado um posto de registo civil na freguesia de Rio Douro, com sede na povoação de Asnela, concelho de Cabeceiras de Basto.

António Manuel Estamenha — exonerado de ajudante do posto de registo civil de Pias, concelho de Serpa.

Amândio José Moita Coelho — nomeado para o referido posto.

António Alfredo Alves Prudente — exonerado de ajudante do posto do registo civil de Cabeção, concelho de Mora.

Godofredo Peres Figueiredo — nomeado para o referido lugar.

Concedidos trinta dias de licença ao official do registo civil do Santo Tirso, bacharel Mário Faria Pacheco. Pagou o respectivo emolumento.

**Rectificações**

Declara-se que Joaquim Fernandes Ramos foi nomeado ajudante do posto de registo civil de Carreço, concelho de Viana do Castelo, e não Carveço, como foi publicado.

Declara-se que o nome do ajudante da Repartição do Registo Civil de Sernacelhe é António de Lemos Nápoles de Azevedo, e não António de Lemos Nápoles, como foi publicado.

Conservatória Geral do Registo Civil, em 22 de Março de 1912. — O Director Geral, *Germano Martins*.

**Direcção Geral dos Eclesiásticos**

**1.ª Repartição**

**Despachos efectuados em 22 do corrente**

Aprovados os estatutos da associação cultural da freguesia de Torredeita, do concelho e distrito de Viseu, denominada Assistência e Beneficência Católica da Torredeita, e concedida à mesma associação a autorização a que se refere o artigo 17.º da lei da separação do Estado das igrejas.

Aprovados os estatutos da associação cultural da freguesia de Águas Belas, do concelho de Ferreira do Zêzere, distrito de Santarém, e concedida à mesma associação a autorização a que se refere o artigo 17.º da lei da separação do Estado das igrejas.

Maximiano António Teles de Castro, presidente da Comissão Concelhia de Administração de Fronteira, nomeado por despacho de 11 de Janeiro publicado no *Diário do Governo* n.º 10 de 12 do dito mês — exonerado.

Bacharel Francisco de Sousa Namorado — nomeado para desempenhar aquelas funções.

Inácio da Encarnação Mendes, secretário da Comissão Concelhia de Administração de Elvas, nomeado por despacho de 11 de Janeiro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 10 do dito mês — exonerado.

António Manuel do Abreu — nomeado para desempenhar aquelas funções.

João António Cardoso, secretário da Comissão Concelhia de Administração de Sinfaes, nomeado por despacho de 28 de Dezembro de 1911 publicado no *Diário do Governo* n.º 1 de 2 de Janeiro — exonerado.

Roque Flórido — nomeado para exercer aquelas funções.

Manuel António Neves, secretário da Comissão Concelhia de Administração de Ferreira do Alentejo, nomeado por despacho de 28 de Dezembro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 1, de 2 de Janeiro — exonerado.

António Joaquim Moreira Júnior — nomeado para desempenhar aquelas funções.

Bacharel Américo de Castro, presidente da Comissão Concelhia de Administração do Bairro Ocidental do Porto, nomeado por despacho de 4 de Dezembro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 286 de 8 do dito mês — exonerado.

Domingos Guilherme Agrebon — nomeado para exercer aquelas funções.

José Joaquim de Moura Neves, vogal da Comissão Concelhia de Administração de Vila de Rei, nomeado por despacho de 6 de Fevereiro último publicado no *Diário do Governo* n.º 31, de 7 do mesmo mês — exonerado.

Bento Filipe — nomeado para desempenhar aquelas funções.

Manuel Cesário Ferreira, presidente da Comissão Concelhia de Administração de Mourão, nomeado por despacho de 6 de Fevereiro, publicado no *Diário do Governo* n.º 31, de 7 do dito mês — exonerado.

António Tomás dos Anjos — nomeado para desempenhar aquelas funções.

Francisco Manuel de Faria Videira, presidente da Comissão Concelhia de Administração de Castelo de Vide — nomeado por despacho de 11 de Janeiro, publicado no *Diário do Governo* n.º 10 de 12 do dito mês — exonerado.

Bacharel António Francisco Pereira — nomeado para desempenhar aquelas funções.

Joaquim José Lopes Tavares, presidente da Comissão Concelhia da Administração de Montemor-o-Novo — nomeado por despacho de 8 de Novembro de 1911, publicado no *Diário do Governo* n.º 264, de 11 do dito mês — exonerado.

Bernardino de Matos Faria — nomeado para desempenhar aquelas funções.

João Tomás Nunes, vogal professor da Comissão Concelhia da Administração de Agueda, nomeado por despacho de 6 de Fevereiro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 31, de 7 do dito mês — exonerado.

António Gomes Pinheiro, professor official — nomeado para desempenhar as ditas funções.

Bacharel António da Costa Lima, vogal vereador da Comissão Concelhia da Administração de Penalva do Castelo (Castelo), nomeado por despacho de 28 de Dezembro último, publicado no *Diário do Governo* n.º 1, de 2 de Janeiro — exonerado.

Eduardo da Costa Santos, vereador — nomeado para desempenhar as ditas funções.

Décio Mário de Barros Fernandes, amanuense da Câmara Municipal do concelho de Valença — exonerado, a seu pedido, de vogal agregado da Comissão de Inventário daquele concelho, para que havia sido nomeado por despacho de 14 de Agosto último, publicado no *Diário do Governo* n.º 191, de 17 do dito mês.

Guilherme José Alves Guerra, escrevente da 3.ª Secção da construção dos caminhos de ferro de Valença a Monção — nomeado vogal agregado da Comissão Concelhia de inventário, de Valença.

Declara-se que o vogal-vereador da Comissão Concelhia de Administração de Oliveira de Hospital se chama João Francisco Gonçalves e não João Francisco Sobral, como erradamente saiu no *Diário do Governo* n.º 17, de 20 de Janeiro último.

Declara-se que o nome do presidente da Comissão Concelhia de Administração de Santarém é Manuel António das Neves e não Manuel António Dias Neves, como erradamente saiu no *Diário do Governo* n.º 60, de 13 deste mês.

Direcção Geral dos Eclesiásticos, em 23 de Março de 1912. — O Director Geral, *José Caldás*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

**Secretaria Geral**

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, em harmonia com a do administrador geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, nomear por concurso, nos termos do artigo 267.º do regulamento aprovado por decreto de 9 de Dezembro de 1909, o segundo praticante Artur Lessa Borges de Melo e Nisa, para o lugar de primeiro praticante da mesma Caixa, vago pela exoneração, concedida por portaria de 8 de zembro de 1910, a José Augusto Macedo de Oliveira; não havendo naquela Caixa empregado da mesma categoria adido ou além do quadro, e estando o correspondente vencimento compreendido no capítulo 1.º, artigo 3.º da respectiva tabela de despesa.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição política da República Portuguesa: hei por bem nomear, sob proposta do Ministro das Finanças, e por antiguidade, de conformidade com o disposto no artigo 267.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909 e proposta do respectivo administrador geral, o segundo praticante Aníbal Pereira, para o lugar de primeiro praticante da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, preenchendo a vaga resultante da promoção, por decreto de 17 de Fevereiro último, de Rodolfo Armando Faria de Oliveira, a terceiro official; não existindo no respectivo quadro empregado adido ou em excesso em condições de prover àquela vaga, e achando-se o correspondente vencimento inscrito no capítulo 1.º, artigo 3.º da tabela privativa da mesma Caixa.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior de Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, de harmonia com a do Administrador Geral da Caixa Geral dos Depósitos e Instituições de Previdência, nomear por concurso, nos termos do artigo 267.º do regulamento aprovado por decreto de 9 de Dezembro de 1909, o segundo praticante Heitor de Arrochela, para o lugar de primeiro praticante da mesma Caixa, vago pela promoção, por decreto de 17 de Fevereiro último, de António Pedro Serrão de Barbosa Araújo a terceiro official; não havendo naquela Caixa empregado da mesma categoria, adido ou além do quadro, e estando o correspondente vencimento compreendido no capítulo 1.º artigo 3.º da respectiva tabela de despesa.

O Ministro das Finanças, assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem nomear, sob proposta do Ministro das Finanças, e por antiguidade, de conformidade com o disposto no artigo 267.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909 e proposta do respectivo Administrador Geral, o segundo praticante Augusto Alexandrino Lopes, para o lugar de primeiro praticante da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, preenchendo a vaga resultante da promoção, por decreto de 17 de Fevereiro último, de Carlos Zefetino da Silva Pinto Coelho, a terceiro official; não existindo no respectivo quadro empregado adido ou em excesso em condições de prover aquela vaga, e achando-se o correspondente vencimento inscrito no capítulo 1.º, artigo 3.º, da tabela privativa da mesma Caixa.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º, do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, fundada na do administrador geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, e disposições do artigo 268.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909, nomear Ernesto Henrique de Paiva Simões para o lugar de segundo praticante da mesma Caixa, vago pela promoção de Artur Leça de Borges Melo Nisa, por decreto desta data, a primeiro praticante; não havendo no respectivo quadro, empregado em condições de prover aquela vaga, cujo vencimento está inscrito no capítulo 1.º, artigo 3.º da respectiva tabela de despesa.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º, do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, fundada na do administrador geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, e disposições do artigo 268.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909, nomear Henrique César Duarte e Silva para o lugar de segundo praticante da mesma Caixa, vago pela promoção de Aníbal Pereira, por decreto desta data, a primeiro praticante; não havendo no respectivo quadro, empregado em condições de prover aquela vaga, cujo vencimento está inscrito no capítulo 1.º, artigo 3.º da respectiva tabela de despesa.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912. — *Manuel de Arriaga* — *Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes*.

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912. — Visto. — *N. da Mata*.

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, fundada na do Administrador Geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições do Previdência e disposições do artigo 268.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909, nomear Joaquim Serra Alves para o lugar de segundo praticante da mesma Caixa, vago pela promoção de Heitor de Arrochela, por decreto desta data, a primeiro praticante; não havendo no respectivo quadro empregado em condições de prover aquela vaga, cujo vencimento está inscrito no capítulo 1.º, artigo 3.º da respectiva tabela.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes.*

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912.—Visto.—*N. da Mata.*

Usando da faculdade que me confere o n.º 4.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro das Finanças, fundada na do Administrador Geral da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência e disposições do artigo 268.º do regulamento de 9 de Dezembro de 1909, nomear Câncio dos Santos Peres para o lugar de segundo praticante da mesma Caixa, vago pela promoção de Augusto Alexandrino Lopes, por decreto desta data, a primeiro praticante; não havendo no respectivo quadro empregado em condições de prover aquela vaga, cujo vencimento está inscrito no capítulo 1.º, artigo 3.º da respectiva tabela.

O Ministro das Finanças assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, em 9 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes.*

Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 22 de Março de 1912.—Visto.—*N. da Mata.*

#### Direcção Geral das Contribuições e Impostos

##### 4.ª Repartição

Decretos de 16 do corrente mês, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 20 do mesmo mês:

Abílio de Magalhães Barbosa, secretário de finanças do concelho de Carrazoda de Anciães—transferido, a seu pedido, para idêntico lugar no concelho de S. João da Pesqueira, vago pela aposentação concedida a José Diogo Cabral Mascarenhas, por decreto de 19 de Janeiro último.

Alfredo de Saraiva Sampaio, aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Matozinhos—transferido, por ter mais de quatro anos de serviço neste concelho, para idêntico lugar na Repartição de Finanças de Vila Nova de Famalicão, vago pela transferência de Antero Pacheco da Silva Carvalho.

Antero Pacheco da Silva Carvalho, aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Vila Nova de Famalicão—transferido, como requereu, para idêntico lugar na Repartição de Finanças de Matozinhos, vago pela transferência de Alfredo de Saraiva Sampaio.

Carlos António Almeida Braga, aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Matozinhos—transferido, por ter mais de quatro anos de serviço neste concelho, para idêntico lugar na Repartição de Finanças de Paredes de Coura, vago pela transferência de António Augusto de Oliveira Júnior.

António Augusto de Oliveira Júnior, aspirante da Repartição de Finanças de Paredes de Coura—transferido, como requereu, para idêntico lugar na Repartição de Finanças de Matozinhos, vago pela transferência de Carlos António Almeida Braga.

José Vaz da Fonseca Monteiro, aspirante da Repartição de Finanças do concelho de Matozinhos—transferido, por ter mais de quatro anos de serviço neste concelho, para idêntico lugar na Repartição de Finanças de S. Tiago do Cacém, vago pela transferência de António Teixeira Marinho.

António Teixeira Marinho, aspirante da Repartição de Finanças do concelho de S. Tiago do Cacém—transferido, como requereu, para idêntico lugar na Repartição de Finanças de Matozinhos, vago pela transferência de José Vaz da Fonseca Monteiro.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 23 de Março de 1912.—O Director Geral, *Júlio Maria Baptista.*

#### Direcção Geral das Alfândegas

##### 1.ª Repartição

Por despacho de 14 do corrente:

José Guilherme Marques, auxiliar do quadro do tráfego da Alfândega do Funchal—promovido a fiel de balança do mesmo quadro. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 20 de Março de 1912).

Direcção Geral das Alfândegas, em 22 de Março de 1912.—O Director Geral, *Manuel dos Santos.*

#### MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

##### Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares

##### 1.ª Repartição

Por nota dirigida, em 14 do corrente, à legação de Portugal em Tânger pelo Grão-Visir de Sua Majestade

o Sultão de Marrocos, consta haver o Governo Marroquino aderido à Convenção Telegráfica Internacional, de 22 de Julho de 1875, e respectivo regulamento, de 11 de Junho de 1908.

Direcção Geral dos Negócios Comerciais e Consulares, em 23 de Março de 1912.—*A. F. Rodrigues Lima.*

#### MINISTÉRIO DA MARINHA

##### Direcção Geral da Marinha

##### 1.ª Repartição

##### 1.ª Secção

Tendo o Governo da República Portuguesa sido convidado a fazer-se representar na conferência de navegação em S. Petersburgo e Congresso de Filadélfia, que devem realizar-se no corrente ano; manda o mesmo Governo, pelo Ministro da Marinha, nomear seu delegado, na referida conferência e congresso, o actual chefe do Depósito de Fardamentos e Pequeno Equipamento da Armada, capitão-tenente Guilherme Ivens Ferraz, o qual deverá perceber, durante a sua permanência no estrangeiro, a quantia de 18\$000 réis diários em ouro.

Paços do Governo da República, em 1 de Março de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida.*

Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 22 de Março de 1912.

#### Majoria General da Armada

N.º 23

Majoria General da Armada, 15 de Dezembro de 1911

ORDEM DA ARMADA

(Serie B)

Publica-se à Armada o seguinte:

#### Decretos

De 19 de Janeiro (Ministério da Guerra)

Segundo sargento reservista da armada, Francisco Marques Beato—nomeado alferes de infantaria de reserva, em conformidade com o disposto no artigo 95.º do regulamento para a organização das reservas do exército de 2 de Novembro de 1899 e § 1.º do artigo 12.º do regulamento para a admissão de sargentos a empregos públicos de 19 de Outubro de 1900.

Segundo sargento artilheiro n.º 335/3:061 reservista da armada, António Joaquim de Azevedo Júnior—nomeado alferes do Secretariado Militar, (*Ordem do Exército* n.º 26, 2.ª série, de 21 de Novembro do corrente ano.

De 11 de Novembro

Usando da faculdade que me confere o artigo 47.º, n.º 4.º, da Constituição Política da República Portuguesa: hei por bem, sob proposta do Ministro da Marinha, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral da República, decretar que o capitão tenente Augusto Ramos da Costa, em comissão especial, e que havia sido preterido na sua promoção ao posto immediato, em 30 de Março de 1911, por lhe faltar tirocínio, seja promovido a capitão de fragata, ao abrigo do artigo 116.º, do decreto de 14 de Agosto de 1892, continuando em comissão especial ao abrigo do mesmo artigo, ficando colocado no quadro dos capitães de fragata, à esquerda do capitão de fragata António Rafael Perreira Nunes e à direita do capitão de fragata Henrique Eduardo Macieira, e contando a antiguidade no posto de capitão de fragata, desde 11 de Janeiro de 1911.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 de Dezembro de 1911).

Capitão de fragata, Alberto António da Silveira Moreno—exonerado do cargo de chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, nos termos do artigo 7.º e § 1.º do artigo 11.º do decreto de 28 de Outubro último.

(Anotado na 1.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 28 de Novembro de 1911).

Capitão de fragata, Martinho Pinto de Queiroz Montenegro, actualmente adjunto à Direcção Geral da Marinha—nomeado chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, por se achar vago aquele cargo, e nos termos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento de 27 de Junho de 1907.

(Tem o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 23 de Novembro de 1911).

Capitão tenente, capitão, Manuel de Jesus Barreira—reformado no mesmo posto e com o vencimento mensal de 73\$000 réis, nos termos do artigo 4.º, tabela A do decreto de 14 de Fevereiro de 1911, conjugado com o que dispõe o decreto de 23 de Agosto do mesmo ano, visto ter sido julgado incapaz de todo o serviço pela Junta de Saúde Naval, em sessão de 16 de Junho último e contar mais de trinta e oito anos de serviço para efeitos de reforma.

De 18

Capitão tenente, José de Freitas Ribeiro—mandado passar à situação de comissão especial, nos termos do n.º 4 do artigo 12.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, por ter sido, por decreto de 12 do referido mês, nomeado Ministro das Colónias.

(Anotado na 1.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 29 do corrente).

Primeiro tenente, Jaime da Fonseca Monteiro—promovido a capitão tenente, na vaga proveniente da passagem a comissão especial, por decreto de 18 de Novembro último, do capitão tenente José de Freitas Ribeiro.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Novembro).

Capitão tenente, Jaime da Fonseca Monteiro—exonerado do cargo de comandante do vapor *Lidador*, por haver sido promovido a este posto e nomeado em sua substituição o primeiro tenente João César Batalha.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Novembro).

Segundo tenente, capitão, José Maria Ferreira—promovido, por diuturnidade, a primeiro tenente capitão, nos termos do n.º 2.º do artigo 106.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, a contar de 14 do referido mês.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 29 do corrente).

Guarda-marinha maquinista condutor, João Pedro—mandada contar, para todos os efeitos legais, a antiguidade no actual posto desde de 5 de Outubro de 1910, visto haver então vacatura no respectivo quadro e estar nessa data nas condições legais de promoção, devendo ser colocado na respectiva escala de antiguidade à direita do guarda-marinha maquinista condutor, António Baptista, e à esquerda do guarda-marinha maquinista condutor, Domingos Pedro da Luz Gonçalves.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Novembro).

Guarda-marinha maquinista condutor, António Baptista—mandada contar, para todos os efeitos legais, a antiguidade no actual posto, desde 4 de Novembro de 1910, em que, pelo decreto de amnistia da mesma data, ficou habilitado para promoção, visto já existir nessa data, no respectivo quadro, a vacatura que lhe caberia preencher.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 24 de Novembro).

De 25

Primeiro tenente, Afonso Júlio de Cerqueira—exonerado do cargo de comandante do rebocador *Bérrio* nos termos do decreto de 28 de Outubro último.

Primeiro tenente, Augusto Moreira Rato—nomeado para o cargo de comandante do rebocador *Bérrio*.

Aspirante de 1.ª classe maquinista, Raul Boaventura Rial—promovido a guarda-marinha maquinista por diuturnidade, devendo contar se lhe, para todos os efeitos legais, a antiguidade neste posto desde 21 do mesmo mês.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 4 de Dezembro).

Mestre da armada n.º 13 de matrícula do Corpo de Marinheiros da Armada, Manuel Cipriano—promovido a guarda-marinha auxiliar do serviço naval na vaga proveniente da promoção a segundo tenente auxiliar do serviço naval do guarda-marinha do mesmo quadro, Francisco António Pires, devendo ser-lhe contada a antiguidade no posto de guarda-marinha auxiliar do serviço naval, para todos os efeitos legais, desde 25 de Outubro último.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 4 de Dezembro).

De 2 de Dezembro

Capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares—exonerado do cargo de chefe do estado maior general da armada, que exerceu com zelo e proficiência, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço.

Capitão de mar e guerra, Luis Bernardino Leitão Xavier—nomeado para exercer interinamente o cargo de chefe do estado maior general da Armada, nos termos do n.º 1.º do artigo 8.º do decreto de 11 de Abril de 1907.

Capitão-tenente Isidoro Pedro Leger Pereira Leite—mandado passar à situação de comissão nas colónias, nos termos do n.º 2.º do artigo 13.º do decreto de 14 de Agosto de 1892.

Capitão-tenente, César Augusto de Melo Guerreiro—exonerado do lugar de capitão dos portos de Lourenço Marques e Inhambane.

Capitão tenente, João de Freitas Ribeiro—nomeado capitão dos portos de Lourenço Marques e Inhambane.

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos—mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 21 de Novembro findo, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Primeiro tenente, Bernardo de Melo Castro Moreira—promovido a capitão tenente na vacatura proveniente da passagem a comissão nas colónias, por decreto de 2 do corrente mês, do capitão-tenente Isidoro Pedro Leger Pereira Leite.

(Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 5 de corrente).

Segundo tenente, José Luis Teixeira Marinho—mandado passar à situação de licença ilimitada, que requereu, nos termos do artigo 1.º do decreto com força de lei de 2 de Novembro de 1910.

Primeiro tenente médico, Carlos Alberto Marques Cadeira—nomeado para o lugar de administrador do concelho da Ilha do Príncipe, na provincia de S. Tomé e Príncipe.

Segundo tenente maquinista, José da Silva Migueis—mandado regressar à situação de serviço na arma, sendo nela considerado desde 24 de Novembro findo, data em que se apresentou na Majoria General da Armada, com guia da Direcção Geral das Colónias.

Em 5

Capitão de mar e guerra José Augusto Celestino Soares — nomeado para o cargo de Director da Biblioteca da Marinha e Museu Naval, nos termos do artigo 58.º do decreto de 5 de Junho de 1903.

Capitão de fragata, Alfredo Guilherme Howel — exonerado do cargo de comandante do cruzador *S. Gabriel*, que exerceu com zelo e inteligência, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço, e nomeado em sua substituição, para o referido comando, o capitão tenente, José Carlos da Maia.

Primeiro tenente, José da Cunha Rôla Pereira — mandado passar à situação de licença ilimitada que requereu, nos termos do artigo 1.º do decreto de 2 de Novembro de 1910.

Em 9

Segundo tenente, Joaquim da Cunha Teles e Vasconcelos — mandado colocar fora do quadro, nos termos do artigo 3.º da carta de lei de 26 de Outubro de 1909, a contar de 2 do corrente, por em 1 do mesmo mês ter completado cento e oitenta dias de licença ilimitada dentro do período de um ano.

Capitão tenente, João de Freitas Ribeiro — mandado passar à situação de comissão nas colónias, nos termos do n.º 2.º do artigo 13.º do decreto de 14 de Agosto de 1892, por ter sido, por decreto de 2 do corrente mês, nomeado capitão dos portos de Lourenço Marques e Inhambane.

## Portarias

Em 22 de Novembro

Primeiro tenente, João César Batalha — exonerado do cargo de chefe da 2.ª secção da 2.ª Repartição da Majoria General da Armada, por ter sido por decreto de 18 de Novembro, nomeado comandante do vapor *Lidador*.

Primeiro tenente, Manuel Peixoto Martins Mendes Norton — exonerado do cargo de ajudante de ordens do vice-almirante Major General da Armada e nomeado chefe da 2.ª secção da 2.ª Repartição da Majoria General da Armada.

Em 27

Segundo tenente, Egas de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral — nomeado para o cargo de ajudante de ordens do vice-almirante Major General da Armada.

Em 28

Capitão tenente médico, António Inácio Simões — exonerado do cargo de chefe do posto médico do Arsenal da Marinha, e nomeado interinamente para aquêl cargo o capitão de fragata médico, Júlio Augusto Dinis Sampaio.

Em 30

Capitão tenente, Luís António Magalhães Correia — nomeado para exercer interinamente o lugar de segundo comandante da Escola de Torpedos e Electricidade.

Em 4 de Dezembro

Primeiro tenente da administração naval, José Maria da Silveira Lorena — exonerado do cargo de chefe da 2.ª Secção da 5.ª Repartição da Direcção das Construções Navais, para ser nomeado para outra comissão.

(Anotado na 1.ª Repartição da Secretaria Geral do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, em 4 de Dezembro de 1911).

Em 5

Capitão tenente, José Carlos da Maia — exonerado do cargo de comandante da 2.ª divisão do Corpo de Marinheiros da Armada, a fim de ser empregado noutra comissão de serviço.

Primeiro tenente, Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota — exonerado do cargo de comandante do torpedeiro n.º 2, por este ter, em 20 de Novembro findo, passado ao estado de completo desarmamento.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Francisco Salazar da Costa — exonerado do cargo de adjunto do chefe da escrituração do Depósito de Fardamento e Pequeno Equipamento da Armada, e nomeado em sua substituição, o guarda-marinha auxiliar do serviço naval, Carlos da Silva Fernandes Caminha.

Em 6

Capitão de mar e guerra, José da Cunha Lima — exonerado do cargo de capitão do porto de Leixões, nos termos dos artigos 1.º e 13.º do decreto de 18 de Abril de 1895, e nomeado para o substituir no mesmo cargo, em conformidade do citado decreto e do de 28 de Outubro último, o capitão de fragata, Alfredo Guilherme Howel.

Capitão tenente da administração naval, Jacinto do Carmo Sá Penela — exonerado dos lugares de tesoureiro-secretário da Escola Naval e de demonstrador de escrituração naval na Escola Auxiliar de Marinha, em vista de não poder exercer este último lugar por ter sido promovido a capitão-tenente; e nomeado para aqueles lugares o primeiro tenente da administração naval, Alfredo de Macedo.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, José Pedro Medina Aurélio dos Santos Júnior — exonerado do cargo de delegado marítimo em S. Martinho do Porto, nos termos do decreto de 18 de Abril de 1895 e o de 28 de Outubro próximo passado, e nomeado para exercer o mesmo cargo, o guarda-marinha auxiliar do serviço naval, António Cardoso.

Em 7

Guarda marinha auxiliar do serviço naval, José Mané — exonerado, nos termos do decreto de 18 de Abril de 1895, e o de 28 de Outubro do corrente, do cargo de patrão-mor do Departamento Marítimo do Sul e capitania do porto de Faro, e nomeado para o substituir no mesmo cargo o segundo tenente auxiliar do serviço naval, Alfredo Augusto Gomes.

Em 8

Exonerado de instrutor da Escola de Torpedos e Electricidade, o segundo tenente, Fernando Augusto Branco, e de instrutor auxiliar o primeiro tenente, Boaventura Mendes de Almeida, e nomeados instrutores da mesma escola os primeiros tenentes, Boaventura Mendes de Almeida e Carlos Mexia Calheiros Vieira da Mota, e instrutor auxiliar o segundo tenente, Vasco Carlos do Rêgo Botelho.

Em 9

Capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares — exonerado do serviço, para que foi nomeado em 25 de Julho de 1907, de coleccionar todas as leis e mais disposições de execução permanente, relativas à marinha de guerra, publicadas depois de 30 de Junho de 1891, e nomeado para continuar o mesmo trabalho o capitão de fragata, António Ernesto da Fonseca Rodrigues.

Em 11

Primeiros tenentes:

Nuno de Campos.

Augusto de Carvalho Pereira de Melo.

Nomeados, respectivamente, para os cargos de sub-chefe e adjunto da 2.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha.

Primeiro tenente, Raul Cardoso Ressano Garcia e segundo tenente, Egas de Alpoim de Cerqueira Borges Cabral — exonerados, respectivamente, do cargo de sub-chefe e de adjunto da 2.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha.

Em 13

Capitão tenente, Alvaro Herculano da Cunha — exonerado do cargo de capitão do porto do Funchal, nos termos do decreto de 28 de Outubro que regula o período de duração das comissões dos oficiais da Armada, e nomeado para o substituir no mesmo cargo em conformidade do citado decreto e do de 18 de Abril de 1895, o capitão de fragata, Jaime Pereira de Sampaio Forjaz de Serpa Pimentel.

Segundo tenente auxiliar do serviço naval, Francisco António Pires e guarda-marinha do mesmo quadro, José Pinheiro Ferreira Simões — exonerados respectivamente dos cargos de delegados marítimos em Albufeira e Vila do Conde, nos termos do decreto de 28 de Outubro último que regula o período de duração das comissões de serviços dos oficiais da Armada.

Guardas-marinhas auxiliares do serviço naval, Aníbal José de Figueiredo e Celestino José Ferreira — nomeados, respectivamente, para os cargos de delegados marítimos de Vila do Conde e Albufeira, nos termos do decreto de 16 de Abril de 1895 e o de 28 de Outubro último.

## Despachos ministeriais

De 28 de Novembro

Concordando com o parecer da Procuradoria Geral da República que dispensa, para todos os efeitos, do tirocinio de embarque para o posto de capitão de fragata, e manda entrar no quadro nas primeiras vagas que nele se derem, os capitães de fragata, João Baptista Ferreira e Mariano da Silva.

De 4 de Dezembro

Primeiro tenente, José da Cunha Rôla Pereira — deferido o requerimento em que pedia para ir residir temporariamente no Lobito, Africa Occidental.

Capitão-tenente reformado, Luís Gonzaga Ribeiro — deferido o requerimento em que pedia para se ausentar para o estrangeiro (França) durante trinta dias.

De 8

Autorizados os oficiais da Armada a fornecer-se de pistolas automáticas mediante requisição à Direcção Geral da Marinha, uma por cada oficial, e cartuchos, no Depósito do Material de Guerra, pagando-as pelo seu custo, que é de 14430 réis para as pistolas, 28730 réis para os acessórios e 710 réis para os 50 cartuchos.

O pagamento será efectuado em desconto pela 6.ª parte do soldo, conforme costumam ser efectuados os outros descontos.

## Portarias provinciais

Governo da Guiné

N.º 241, de 24 de Outubro de 1911

Primeiro tenente, Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior — reintegrado, por ter regressado à provincia, no cargo de juiz 1.º substituto, para o qual tinha sido nomeado em portaria n.º 5, de 4 de Janeiro do corrente ano. (*Boletim Oficial* n.º 43, de 28 de Outubro de 1911).

Governo de Angola

N.º 1:254, de 4 de Novembro de 1911

Primeiro tenente médico, Jaime Alberto da Costa Moraes, Secretário Geral do Governo da provincia, encarregado de, em nome e na ausencia do governador, resolver os casos occorrentes da administração pública da Colónia. (*Boletim Oficial* n.º 44, de 4 de Novembro de 1911).

N.º 1:234, de 30 de Outubro de 1911

Segundo tenente maquinista, José da Silva Migueis — confirmada a opinião da Junta de Saúde, emitida em sessão extraordinária de 29 do corrente, mandando-o regressar à metrópole na primeira oportunidade. (*Boletim Oficial* n.º 44, de 4 de Novembro de 1911).

## Majoria General da Armada

Em 2 de Setembro

Primeiro tenente, José Proença Fortes — tomou posse do cargo de Chefe da Circunscricção Civil do Bailundo. (*Boletim Oficial* da provincia de Angola, n.º 44, de 4 de Novembro de 1911).

Em 30 de Novembro

Segundo tenente, Domingos António Calado Branco e Brito — deferido o requerimento em que pedia para contrair matrimonio com D. Joaquina Cristina da Silveira.

Em 2 de Dezembro

Primeiro tenente, José da Cunha Rôla Pereira — entra no quadro na vaga resultante da promoção a capitão-tenente do primeiro tenente, Jaime da Fonseca Monteiro. Primeiro tenente, José Afonso Valentim Pedroso de Lima — assumiu o cargo de capitão do porto de Vila Nova de Portimão, que lhe foi entregue pelo segundo tenente, Francisco Luís Rebêlo.

Em 4

Capitão de fragata, Martinho Pinto Queiroz Montenegro — assumiu o cargo de Chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Marinha, que lhe foi entregue pelo capitão de fragata, Alberto António da Silveira Moreno.

Primeiro tenente, Manuel Peixoto Martins Mendes Norton — assumiu o cargo de Chefe da 2.ª Secção da 2.ª Repartição da Majoria General, que lhe foi entregue pelo primeiro tenente, João César Batalha.

Em 6

Capitão-tenente, José Mendes Cabecadas Júnior — nomeado para servir no cruzador *S. Gabriel*.

Primeiro tenente, João Augusto de Oliveira Muzanty — assumiu o comando das forças navais no norte, que lhe foi entregue pelo capitão-tenente, Jaime da Fonseca Monteiro.

Segundo tenente da Administração Naval, José da Cunha Santos — sorteado, nos termos do § 4.º do artigo 36.º do Código do Processo Criminal Militar, para suplente do júri que funciona junto do Tribunal de Marinha, durante o presente quadrimestre.

Primeiro tenente capelão reformado, José Duarte Araújo — deferido o requerimento em que pedia para contrair matrimonio com D. Maria do Carmo Santos.

Em 7

Guarda-marinha, Mário de Sena Barcelos Nascimento — deferido o requerimento em que pedia para contrair matrimonio com D. Angelina Alice Ferreira de Castro.

Capitão de fragata médico, Júlio Augusto Dinis Sampaio — assumiu o cargo de chefe interino do posto médico do Arsenal.

Capitão-tenente maquinista reformado, José de Assunção Malhó — deferido o requerimento em que pedia para transferir a sua residencia para as Caldas da Rainha.

Louvadas as praças abaixo mencionadas pelo brio e denodo com que se houveram defendendo de agressão o seu superior capitão de mar e guerra da administração naval, António Maria de Azevedo Machado Santos, quando atacado na noite de 26 de Novembro findo, por ocasião dos tumultos do Rocío:

Primeiro artilheiro n.º 1:995, António de Castro, segundo artilheiro n.º 3:474, José de Freitas da Conceição, grumete n.º 3:792, José de Sousa e o chegador n.º 5:948, José dos Reis Pinto.

Em 8

Segundo tenente, Fernando de Vasconcelos Ferreira da Silva — em tirocinio para oficial hidrógrafo, apresentou hoje na 3.ª Repartição desta Majoria General, um atestado de doença.

Em 9

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Francisco Salazar da Costa — apresentou-se hoje nesta Majoria com guia da mesma data do Depósito de Fardamento e Pequeno Equipamento da Armada, e ficou adjunto a esta Majoria.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Francisco Salazar da Costa — deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saúde Naval, para mudança de situação.

Em 11

Capitão de mar e guerra, hidrógrafo, António Artur Baldaque da Silva — deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saúde Naval, para mudança de situação.

Primeiro tenente, Joaquim Costa — entrou no quadro na vaga resultante da promoção a capitão-tenente do primeiro tenente, Bernardo de Melo e Castro Moreira.

Segundo tenente médico, Fernando Dantas Barbeitos — deferido o requerimento em que pedia para juntar à próxima estação o tempo da última.

Em 18

Capitão de fragata, Miguel Evaristo Teixeira de Barros — deferido o requerimento em que pedia para ser

presente à Junta de Saúde Naval, na sua próxima sessão.

Segundo tenente, José Luis Teixeira Marinho — deferido o requerimento em que pedia para gozar no estrangeiro (America), o resto da licença, nos termos do artigo 121.º do Regulamento Disciplinar da Armada, que está gozando, e a licença ilimitada que lhe foi concedida por despacho de 2 do corrente m.ºs.

Segundo tenente médico, Fernando Dantas Barbeitos — deferido o requerimento em que pedia para ser presente à Junta de Saúde Naval, na sua próxima sessão.

Em 14

Por despacho de hoje mandado responder perante o Tribunal de Marinha, como suspeito autor do crime previsto no artigo 137.º do Código de Justiça da Armada, o capitão de fragata, João Ant6nio La Roche Barbosa Martins Ludovice.

Em 15

Segundos tenentes:

Manuel Caldeira Pedrosa Paes do Amaral,

Alfredo de Sousa Birne;

Deferidos os requerimentos em que pediam para trocarem os seus números na escala de embarque.

### Concessão de licenças

Arbitradas pela Junta de Saúde Naval

Em 6 de Dezembro

Segundo tenente maquinista, José da Silva Migueis — sessenta dias.

Nos termos do artigo 123.º do Regulamento Disciplinar da Armada

Em 20 de Outubro

Segundo tenente da administração naval, Artur Augusto Teixeira de Aguiar — trinta dias.

Em 2 de Dezembro

Segundo tenente, Artur Vital da Cunha Freitas — trinta dias.

Segundo tenente maquinista, Alberto de Carvalho — trinta dias.

Em 6

Primeiro tenente maquinista, Alfredo Pedro Mateus — vinte cinco dias.

Nos termos do artigo 5.º do decreto de 12 de Junho de 1907

Em 5

Capitão-tenente, José Ferreira de Sousa Júnior — trinta dias.

### Movimento do pessoal

Em 23 de Outubro

Primeiro tenente, Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior — reassumiu as funções de comandante da esquadriha e de capitão dos portos da província.

Primeiro tenente, Artur José Teixeira — deixou de exercer as funções de comandante da esquadriha e de capitão dos portos.

(Boletim Oficial da provincia da Guiné n.º 43, de 28 de Outubro de 1911).

Primeiro tenente, Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior — apresentou-se na Secretaria do Governo na provincia de regresso de Lisboa, onde se achava em gozo de licença.

(Boletim Oficial da provincia da Guiné n.º 45, de 11 de Novembro de 1911).

Em 1 de Novembro

Primeiro tenente, Joaquim Vieira Botelho da Costa Júnior — reassumiu as funções de juiz, primeiro substituto da comarca.

(Boletim Oficial da provincia da Guiné n.º 45, de 11 de Novembro de 1911).

Em 3

Capitão-tenente da administração naval, Eugénio de Almeida Avila — apresentou-se na Direcção Geral da Marinha, finda a licença que estava gozando.

Em 16

Segundo tenente da administração naval, Artur Augusto Teixeira de Aguiar — entrou no gozo da licença concedida em 20 de Outubro último.

Em 19 de Agosto

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, Alberto Dias da Silva — entrou no gozo da licença concedida por despacho de 4 de Maio do corrente ano.

Em 23 de Novembro

Guarda-marinha auxiliar, Joaquim dos Reis Gancho — fez entrega do cargo de delegado marítimo interino ao tenente da guarda fiscal, Abílio Floriano Leal Pessoa, por ter de vir a Lisboa, a fim de ser presente à Junta de Saúde Naval.

Em 25

Segundo tenente, Manuel José Possante — recebeu guia no Quartel de Marinheiros para se apresentar na Majoria General.

Em 26

Guarda-marinha auxiliar, Joaquim dos Reis Gancho — apresentou-se na Delegação Marítima de Peniche e reassumiu o cargo de delegado marítimo.

Em 27

Capitão-tenente, Luis Bernardo da Silveira Estrela — apresentou-se no Departamento Marítimo do Centro com guia da Direcção Geral da Marinha.

Segundo tenente maquinista, Abraão Augusto Gamboa Leitão — apresentou-se na Majoria General com guia da Administração dos Serviços Fabris e ficou prestando serviço como adjunto ao inspector de máquinas na Majoria.

Em 29

Primeiro tenente, Joaquim Marques — apresentou-se no Quartel de Marinheiros finda a licença que estava gozando.

Segundo tenente, Adalberto Soares Serrão da Silva Machado — apresentou-se no aviso 5 de Outubro com guia da Majoria General.

Aspirante de 1.ª classe a maquinista, António Ferreira Gomes de Mesquita — apresentou-se no cruzador *Vasco da Gama* com guia da Majoria General.

Em 30

Primeiro tenente, António Rafael da Rocha Rodrigues Bastos — recebeu guia na Majoria General para a Estação Naval de Moçambique.

Segundo tenente, António Raimundo da Costa Santos Pedro — apresentou-se na Majoria General com guia do aviso 5 de Outubro e recebeu guia para se apresentar ao primeiro tenente César Augusto Gomes do Amaral, comandante da Companhia de Marinha em Braga.

Primeiro tenente médico, António Augusto Fernandes — apresentou-se no Hospital da Marinha finda a licença que estava gozando e assumiu o cargo de encarregado do Gabinete de Bacteriologia.

Em 1 de Dezembro

Capitão de mar e guerra, Luis Bernardino Leitão Xavier — entrou no gozo da licença concedida em 25 de Novembro findo.

Primeiro tenente, Alberto Carlos dos Santos — entrou no gozo da licença concedida em 28 de Novembro findo.

Segundo tenente, Henrique Maria Travassos Valdez — entrou no gozo da licença concedida em 28 de Novembro findo.

Guarda-marinha, Fernando Fábio Teixeira Dinis — entrou no gozo da licença concedida em 28 de Novembro findo.

Em 2

Segundo tenente, Artur Vital da Cunha Freitas — entrou no gozo da licença concedida hoje.

Segundo tenente, Carlos de Sousa Coutinho — entrou hoje no gozo da licença concedida em 29 de Novembro findo.

Primeiro tenente maquinista, José Luis dos Santos Júnior — entrou no gozo da licença concedida em 28 de Novembro último.

Primeiro tenente maquinista, Alfredo Pedro Mateus — apresentou-se na Majoria General com guia do rebocador *Bérrio* e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou, indo prestar serviço na Direcção das Construções Navais.

Em 3

Primeiro tenente, José Augusto de Lemos Peixoto — apresentou-se na Majoria General, finda a licença que estava gozando e reassumiu as funções do seu cargo.

Segundo tenente, António Raimundo da Costa Santos Pedro — apresentou-se ao primeiro tenente César Augusto Gomes do Amaral, comandante da 2.ª companhia de Marinha em Braga, com guia da Majoria General.

Em 4

Capitão de mar e guerra, Francisco Vieira de Sá — recebeu guia na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris, onde fica destacado, conforme foi pedido em nota pela mesma Administração e onde se apresentou, a fim de tomar parte na conclusão da revisão do Regulamento.

Capitão tenente, Alberto Celestino Ferreira Pinto Basto — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 8 de Novembro último da canhoneira *Sado* e ficou adjunto.

Capitão-tenente, Isidoro Pedro Leger Pereira Leite — apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral da Marinha e ficou adjunto.

Primeiro tenente, Augusto Moreira Rato — recebeu guia na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou e assumiu o comando do rebocador *Bérrio*.

Primeiro tenente, António Alemão de Cisneiros e Faria — apresentou-se na Majoria General com guia da Administração dos Serviços Fabris, por ter feito entrega do comando do rebocador *Bérrio*, e recebeu guia para a Direcção Geral de Marinha.

Segundo tenente, Francisco Luis Rebêlo — apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral da Marinha e recebeu guia para o Quartel de Marinheiros.

Segundo tenente, Alvaro Fortes Santar do Amaral — apresentou-se na Majoria General finda a licença que estava gozando e reassumiu as funções do seu cargo.

Guarda-marinha maquinista condutor, Júlio César do Espírito Santo — recebeu guia na Majoria General para a Administração dos Serviços Fabris onde se apresentou indo prestar serviço na Direcção das Construções Navais.

Primeiro tenente da Administração Naval, Mariano Martins — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colónias.

Em 5

Capitão de fragata, Alberto António da Silveira Moreno — por ordem de S. Ex.ª o Ministro, ficou adido à Direcção Geral, a fim de substituir o capitão de fragata Martinho Pinto de Queiroz Montenegro, na comissão de revisão dos regulamentos daquela mesma Direcção Geral.

Capitão tenente, Izidoro Pedro Leger Pereira Leite — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral das Colónias.

Em 6

Capitão de fragata, Artur José dos Reis — recebeu guia na Majoria General para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado por S. Ex.ª o Ministro para fazer parte da comissão de revisão dos regulamentos da mesma Direcção Geral.

Segundo tenente maquinista, Alberto de Carvalho — entrou no gozo da licença concedida em 2 do corrente.

Primeiro tenente da administração naval, José Maria da Silveira Lorena — apresentou-se na Majoria General com guia da Administração dos Serviços Fabris e recebeu guia para a Escola de Torpedos e Electricidade.

Em 7

Capitão-tenente, José Carlos da Maia — apresentou-se na Majoria General com guia do Quartel de Marinheiros e recebeu guia para o cruzador *S. Gabriel* a fim de assumir o comando do referido navio.

Segundo tenente, José Vicente Lopes — apresentou-se na Majoria General finda a licença que estava gozando e ficou adjunto prestando serviço acidentalmente.

Segundo tenente, Raul Alexandre Cascaes — apresentou-se na Majoria General com guia datada de ontem da canhoneira *Zaire* e recebeu guia para a canhoneira *Beira*.

Capitão-tenente médico, António Inácio Simões — apresentou-se na Majoria General com guia da Administração dos Serviços Fabris e recebeu guia para o Hospital de Marinha a fim de assumir o cargo de sub-director do referido hospital.

Guarda marinha da Administração Naval, Narciso da Rocha Pinheiro Júnior — apresentou-se na Majoria General com guia da Direcção Geral de Marinha, ficou adjunto e baixou ao Hospital de Marinha.

Em 8

Capitão de mar e guerra, José Augusto Celestino Soares — recebeu guia na Majoria General para a Direcção da Escola Naval, a fim de assumir o cargo de director da Biblioteca de Marinha e Museu Naval para que foi nomeado por decreto de 5 do corrente.

Primeiro tenente, José da Cunha Rola Pereira — entrou no gozo da licença ilimitada concedida em 7 do corrente.

Primeiro tenente, Jaime Heitor da Silva Costa — passou do cruzador *S. Gabriel* ao cruzador *Adamastor*.

Primeiro tenente, Carlos Frederico Braga — passou do cruzador *S. Gabriel* ao cruzador *Vasco da Gama*.

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares — apresentou-se hoje com guia datada de ontem do Campo Entrincheirado de Lisboa, ficando adjunto a esta Majoria.

Segundo tenente, Alvaro Gil Fortes Rebelo — passou do aviso 5 de Outubro ao cruzador *S. Gabriel*.

Segundos tenentes:

Arnaldo Ferreira de Campos Navarro.

Pedro Ferreira Rôzado.

Passaram do cruzador *Adamastor* ao cruzador *Vasco da Gama*.

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — apresentou-se na Majoria General por ter terminado ontem a licença da Junta que estava gozando.

Segundo tenente, José Vitor de Sousa Peres Murinello — apresentou-se na Majoria General com guia datada de 1 do corrente da canhoneira *Zambeze* e ficou adjunto.

Capitão-tenente médico, António Inácio Simões — assumiu o cargo de sub-director do Hospital da Marinha para que foi nomeado por portaria de 28 de novembro último.

Segundo tenente maquinista, José da Silva Migueis — apresentou-se na Majoria General com guia datada de ontem da Administração dos Serviços Fabris e ficou adjunto.

Em 9

Primeiro tenente, Jaime Pinto de Almeida Brandão — passou do cruzador *S. Gabriel* ao cruzador *Adamastor*.

Primeiro tenente, António Emidio Taborda de Azevedo Costa — recebeu hoje guia para a Direcção Geral de Marinha, por ter sido nomeado por portaria de 11 de Novembro findo, capitão do porto de Tavira.

Segundo tenente, José Monteiro Guimarães — recebeu hoje guia para o cruzador *Almirante Reis*.

Segundo tenente maquinista, José da Silva Migueis — entrou no gozo da licença concedida em 6 do corrente.

Guarda-marinha maquinista, Francisco Simões Pires — passou do cruzador *S. Gabriel* ao cruzador *Vasco da Gama*.

Em 9

Guardas-marinhas:  
Carlos Frederico Elston Dias,  
Henrique Owen Pinto;

Apresentaram-se hoje na Majoria General com guias datadas de 30 de Novembro findo da canhoneira *Açor*, recebendo guias, o primeiro para o aviso 5 de Outubro e o segundo para o cruzador *Adamastor*, onde se apresentaram.

Movimento de navios

Guarda-marinha maquinista condutor, António Baptista — apresentou-se hoje na Majoria General com guia datada de ontem da Administração dos Serviços Fabris e recebeu guia para o cruzador *S. Gabriel*.

Em 11

Capitão de fragata António Ernesto da Fonseca Rodrigues — apresentou-se e tomou conta do serviço para que foi nomeado na portaria de 9 de Novembro findo.

Capitão-tenente, Jaime Daniel Leote do Rego — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da Direcção Geral das Colónias, por ter sido exonerado do cargo de Governador da Província de S. Tomé e Príncipe, e ficou adjunto a esta Majoria

Primeiro tenente, Vitor de Assis Duarte Ferreira — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da canhoneira *Beira*, e recebeu guia para a canhoneira *Zaire*.

Segundo tenente, José Luis Teixeira Marinho — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data da Administração dos Serviços Fabris, ficou adjunto a esta Majoria e continua no gozo de trinta dias de licença que começou a gozar em 27 de Novembro último.

Primeiro tenente médico, José Coelho de Montalvão — apresentou-se na Majoria General, com guia datada de ontem da Administração dos Serviços Fabris, onde se achava destacado e recebeu guia para o Hospital da Marinha, onde recolheu.

Primeiro tenente médico, Joaquim Manuel Cabral — apresentou-se na Majoria General com guia da mesma data do Hospital da Marinha e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, afim de servir, interinamente, como destacado do Hospital da Marinha, no posto médico do Arsenal.

Guarda-marinha maquinista condutor, Manuel José de Sousa Nascimento — apresentou-se ontem na Majoria General com guia da mesma data do cruzador *Adamastor* e recebeu guia para a Administração dos Serviços Fabris, onde se apresentou, passando a fazer serviço na Direcção das Construções Navais.

Em 12

Capitão-tenente, João de Freitas Ribeiro — apresentou-se hoje na Majoria General, com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, por ter sido exonerado do cargo de adjunto do Departamento Marítimo do Sul e ficou adjunto a esta Majoria General.

Segundo tenente, Custódio de Oliveira Folha — entrou no gozo da licença de trinta dias nos termos do artigo 121.º do R. D. A., concedida em 25 de Novembro findo.

Guarda marinha auxiliar do serviço naval — Manuel Cipriano — apresentou-se hoje na Majoria General, com guia da mesma data do Quartel de Marinheiros, por ter sido promovido ao actual posto e ficou adjunto a esta Majoria General.

Em 13

Capitão de mar e guerra, António Artur Baldaque da Silva;

Segundo tenente, José Vitor de Sousa Peres Murinelo; Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Francisco Salazar da Costa;

Receberam hoje na Majoria General guias para serem presentes à Junta de Saúde Naval na sua próxima sessão, sendo o primeiro e o último para mudança de situação.

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares — recebeu hontem guia para a Direcção da Exploração do Porto de Lisboa, afim de tomar o comando do rebocador *Cabo da Roca* para seguir para Sagres a prestar auxilio ao vapor naufragado *Derwen*.

Primeiro tenente, Sérgio Pinto do Cruzeiro Seixas — apresentou-se hoje na Majoria General com guia da mesma data da Direcção Geral da Marinha, por ter sido exonerado do cargo de adjunto do Departamento Marítimo do Norte e ficou adjunto a esta Majoria, prestando serviço acidentalmente.

Primeiro tenente, José Luciano da Cunha Pereira — apresentou-se hoje na Majoria General com guia da mesma data do Quartel de Marinheiros e recebeu guia para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado capitão do porto de Olhão.

Em 15

Capitão de mar e guerra, António Artur Baldaque da Silva;

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Francisco Salazar da Costa;

Por parecer emitido pela Junta de Saúde Naval, em sua sessão de hoje, foram julgados incapazes de todo o serviço.

Capitão de fragata, Miguel Evaristo Teixeira de Barros — recebeu ontem guia para ser presente à Junta de Saúde Naval em sua sessão de hoje.

Primeiro tenente, Eduardo Maria Soares — apresentou-se ontem nesta Majoria por ter concluído o serviço para que tinha sido nomeado na ordem do dia n.º 279, de 13 de Dezembro de 1911, continua adjunto a esta Majoria prestando serviço acidentalmente.

Segundo tenente médico, Fernando Dantas Barbeitos — apresentou-se hoje na Majoria General com guia datada de ontem do aviso *5 de Outubro*, ficou adjunto a esta Majoria e recebeu guia para ser presente à Junta de Saúde Naval em sua sessão de hoje.

Guarda-marinha auxiliar do serviço naval, José Fernandes Pinto, recebeu hoje na Majoria General guia para a Direcção Geral da Marinha, por ter sido nomeado, por portaria de 25 de Novembro de 1911, delegado marítimo em Peniche.

Navios e comandantes	Partida		Chegada		Tempo de navegação			
	Local	Data	Local	Data	A vapor		A vela	
					Dias	Horas	Dias	Horas
Canhoneira <i>Beira</i> ..... Isabel Dias Newton.	Caminha.....	23-11-911	Leixões.....	23-11-911	-	6.30	-	-
	Leixões.....	28 "	Lisboa.....	29 "	-	23.00	-	-
Canhoneira <i>Faro</i> ..... Augusto Henrique Metzner.	Faro.....	2-12-911	Armona.....	2-12-911	-	9.15	-	-
	Armona.....	2 "	Armona.....	3 "	-	2.05	-	-
	Armona.....	3 "	V. R. Santo António.	3 "	-	4.00	-	-
	V. R. Santo António.	3 "	Armona.....	4 "	-	3.15	-	-
	Armona.....	4 "	Faro.....	4 "	-	2.30	-	-
	Faro.....	6 "	Praça Larga.....	6 "	-	4.20	-	-
	Praça Larga.....	7 "	V. R. Santo António.	7 "	-	3.55	-	-
Canhoneira <i>Lagos</i> ..... José Francisco Dinis Júnior.	V. R. Santo António.	9 "	Praça Larga.....	9 "	-	4.15	-	-
	Praça Larga.....	9 "	Praça Larga.....	9 "	-	6.15	-	-
	Praça Larga.....	9 "	Faro.....	10 "	-	1.30	-	-
	Faro.....	10 "						
Vapor <i>Lidador</i> ..... Jayme da Fonseca Monteiro.	Tejo (bóia).....	9-12-911	Tejo (bóia).....	9-12-911	-	2.15	-	-
	Caminha.....	30-11-911	Leixões.....	30-11-911	-	5.40	-	-
Canhoneira <i>Limpopo</i> ..... João Augusto de Oliveira Muzanty.	Leixões.....	22 11-911	Ancora.....	2-12-911	-	5.25	-	-
	Leixões.....	24 "	Leixões.....	2 "	-	5.55	-	-
	Viana do Castelo.....	26 "	Leixões.....	22-11-911	-	3.00	-	-
	Viana do Castelo.....	26 "	Viana do Castelo.....	22 "	-	6.30	-	-
	Viana do Castelo.....	28 "	Viana do Castelo.....	26 "	-	2.00	-	-
	Viana do Castelo.....	29 "	Viana do Castelo.....	26 "	-	3.00	-	-
	Caminha.....	1 12-911	Caminha.....	29 "	-	7.30	-	-
	Caminha.....	3 "	Caminha.....	1-12-911	-	2.00	-	-
	Moledo.....	3 "	Moledo.....	3 "	-	1.45	-	-
			Caminha.....	3 "	-	2.00	-	-
Canhoneira <i>Lário</i> ..... João Baptista de Barros.	Faro.....	20-11-911	Praça Larga.....	20-11-911	-	1.05	-	-
	Praça Larga.....	21 "	Praça Larga.....	21 "	-	0.10	-	-
	Praça Larga.....	21 "	Faro.....	21 "	-	0.45	-	-
	Faro.....	24 "	V. R. Santo António.	24 "	-	4.36	-	-
	V. R. Santo António.	25 "	Enseada S. Vidas.....	25 "	-	4.45	-	-
	Enseada S. Vidas.....	26 "	Praça Larga.....	26 "	-	0.12	-	-
	Praça Larga.....	26 "	Praça Larga.....	26 "	-	1.00	-	-
	Praça Larga.....	26 "	Olhão.....	26 "	-	0.25	-	-
	Olhão.....	27 "	Faro.....	27 "	-	1.05	-	-
	Faro.....	28 "	Enseada S. Vidas.....	28 "	-	2.35	-	-
Cruzador <i>S. Gabriel</i> ..... Alfredo Guilherme Howel.	Enseada S. Vidas.....	29 "	Albufeira.....	29 "	-	5.55	-	-
	Albufeira.....	29 "	Faro.....	29 "	-	3.45	-	-
	Leixões.....	29 "	Vila do Conde.....	29-11-911	-	1.15	-	-
	Vila do Conde.....	29 "	Cascais.....	30 "	-	16.30	-	-
Canhoneira <i>Save</i> ..... Romano Vital Gomes.	Cascais.....	30 "	Lisboa.....	30 "	-	2.00	-	-
	Loanda.....	14-10-911	Loanda.....	14-10-911	-	1.20	-	-
	Loanda.....	14 "	Loanda.....	14 "	-	3.15	-	-
	Loanda.....	16 "	Loanda.....	16 "	-	0.35	-	-
	Loanda.....	20 "	Loanda.....	20 "	-	1.05	-	-
	Vale de Zebro.....	4-11-911	Lisboa (bóia).....	4-11-911	-	1.05	-	-
	Lisboa (bóia).....	6 "	Algés.....	6 "	-	0.50	-	-
	Algés.....	6 "	Lisboa (bóia).....	6 "	-	1.28	-	-
	Lisboa (bóia).....	7-11-911	Paço de Arcos.....	7-11-911	-	1.05	-	-
	Paço de Arcos.....	7 "	Algés.....	7 "	-	0.22	-	-
Vapor <i>Vulcano</i> ..... Filipe Emilio de Paiva.	Algés.....	7 "	Lisboa (bóia).....	7 "	-	1.27	-	-
	Lisboa (bóia).....	9 "	Paço de Arcos.....	9 "	-	1.45	-	-
	Paço de Arcos.....	9 "	Lisboa (bóia).....	9 "	-	1.35	-	-
	Lisboa (bóia).....	10 "	Paço de Arcos.....	10 "	-	1.42	-	-
	Paço de Arcos.....	10 "	Lisboa (bóia).....	10 "	-	0.58	-	-
	Lisboa (bóia).....	12 "	Paço de Arcos.....	12 "	-	1.28	-	-
	Paço de Arcos.....	12 "	Lisboa (bóia).....	12 "	-	1.00	-	-
	Lisboa (bóia).....	13 "	Paço de Arcos.....	13 "	-	0.40	-	-
	Paço de Arcos.....	13 "	Lisboa (bóia).....	13 "	-	0.53	-	-
	Lisboa (bóia).....	14 "	Paço de Arcos.....	14 "	-	1.00	-	-

Relação do número de dias de tirocinio feito pelos oficiais da Esquadriha Fiscal da Costa durante o mês de Novembro de 1911.

Primeiros tenentes:

Augusto Henrique Metzner — oito dias.

João Baptista de Barros — catorze dias.

Segundos tenentes:

António Augusto de Sequeira Braga — oito dias.

Mário de Sá Chaves de Sousa Coutinho F. Pinto — nove dias.

Guarda marinha, Mário de Sena Barcelos Nascimento — cinco dias.

Segundo tenente maquinista, Pedro Mário Pacheco Consiglieri — catorze dias.

Relação do número de dias de tirocinio feito pelos oficiais embarcados no cruzador *Adamastor* durante o mês de Novembro de 1911:

Capitão tenente, João Manuel de Carvalho — dez dias.  
Primeiro tenente, Carlos César de Freitas da Silva — dez dias.

Segundos tenentes:

António Ferreira de Campos Navarro — dez dias.

Pedro Ferreira Rosado — dez dias.

Manuel Caldeira Pedroso Paes do Amaral — dez dias.

Aspirante de marinha, Joaquim Maria Alves Pereira da Fonseca — dez dias.

Primeiro tenente médico, João Lopes do Rio — dez dias.

Primeiro tenente maquinista, Aniceto Xavier Horta — dez dias.

Segundo tenente maquinista, Rodrigo Carlos da Costa Pereira — dez dias.

Aspirantes de primeira classe a maquinistas:

José Augusto Marques — dez dias.

José Manuel Machado — dez dias.

Guardas-marinhas maquinistas condutores:

João Pedro — dez dias.

Manuel José de Sousa Nascimento — nove dias.

Guardas-marinhas da administração naval:

Anibal Augusto dos Santos Covacich — dez dias.

Orlando Alves da Costa Braga — dez dias.

Relação dos oficiais embarcados no rebocador *Berrio* que durante o mês de Novembro fizeram sete dias de tirocinio.

Primeiro tenente, António Alemão de Cisneiros e Faria.

Segundo tenente, Carlos Alberto de Almeida Maduro.

Primeiro tenente maquinista, Alfredo Pedro Mateus.

Relação dos oficiais embarcados no vapor *Lidador* durante o mês de Novembro, que fizeram dois dias de tirocinio.

Capitão tenente, Jaime da Fonseca Monteiro.

Primeiro tenente, Francisco Gonçalves Queiroz.

Guarda-marinha maquinista condutor, João Pedro Gomes.

José Maria Teixeira Guimarães, Major General da Armada.

Está conforme. — Na falta do Chefe de Estado Maior General, António Rafael Pereira Nunes, Capitão de fragata.

1.ª Repartição

8.ª Secção

Por decreto de 16 do corrente, com o visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 22 do mesmo mês:

Contra-almirante, Guilherme Gomes Coelho — reformado nos termos do artigo 4.º, tabela A do decreto de 14 de Fevereiro de 1911, no mesmo posto e com o vencimento mensal de 160.000 réis, visto ter sido julgado incapaz do todo o serviço pela Junta de Saúde

Naval, em sua sessão de 8 do corrente mês e contar mais do cinquenta anos de serviço para ofoitos de reforma.

Majoria General da Armada, em 23 de Março de 1912.—O Major General da Armada, *J. M. Teixeira Guimarães*.

**2.ª Repartição**

Manda o Governê da República Portuguesa que seja exonerado do lugar de segundo comandante da Escola de Torpedos e Electricidade, que estava exercendo interinamente, o capitão-tenente, Luis António de Magalhães Correia, e que seja reconduzido neste lugar o capitão-tenente, José de Freitas Ribeiro.

Paços do Governê da República, em 19 de Março de 1912.—O Ministro da Marinha, *Celestino de Almeida*.

**MINISTÉRIO DO FOMENTO**

**Secretaria Geral**

Em nome da Nação, o Congresso da República Portuguesa decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Da verba de 100:000\$000 réis que, pelo artigo 1.º da lei de 9 de Fevereiro último, o Ministro das Finanças foi autorizado a pôr à disposição do Ministério do Interior, pela correspondente abertura de créditos extraordinários, é destinada a importância de 50:000\$000 réis, a favor do Ministério do Fomento, a fim de ser aplicada a grandes reparações das estradas a cargo do Estado.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior, das Finanças e do Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governê da República, em 23 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—Silvestre Falcão—Sidónio Bernardino Cardoso da Silva Paes—José Estêvão de Vasconcelos*.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É o Governê autorizado a pagar a renda do Mouchão do Esfolo Vacas, vencida em 15 de Agosto, e a da Quinta da Fonte Boa e do Paúl de Anana, vencida em 29 de Setembro, últimos, esta na importância de réis 3:200\$000 e aquela na de 6:603\$500 réis.

Art. 2.º Na hipótese de se não adquirirem, por compra, propriedades para a Coudelaria Nacional, nos termos do decreto de 27 de Maio último, é o Governê autorizado a renovar os arrendamentos da Quinta da Fonte Boa, Paúl de Anana e Mouchão do Esfolo Vacas, nas mesmas condições dos contractos anteriores, pelas rendas não superiores às pagas até agora e por prazo não superior a três anos.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Fomento a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governê da República, em 23 de Março de 1912.—*Manuel de Arriaga—José Estêvão de Vasconcelos*.

**Direcção Geral do Comércio e Indústria**

**Repartição do Trabalho Industrial**

Para conhecimento das repartições, tribunais e autoridades a quem pertencer e da parte interessada, se declara que, na data abaixo mencionada, se fez o seguinte despacho:

Março 21

João Machado Gomes, condutor de 3.ª classe em serviço na 5.ª Circunscrição dos Serviços Técnicos da Indústria—sessenta dias de licença, com vencimento, para se tratar no continente da República Portuguesa. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e selo, nos termos da alínea a) n.º 2.º, § único do artigo 2.º do decreto de 16 de Junho de 1911).

Direcção Geral do Comércio e Indústria, em 22 do Março de 1912.—O Director Geral, interino, Engenheiro *J. de Oliveira Simões*.

**Direcção Geral de Agricultura**

**Repartição dos Serviços Agronómicos**

Attendendo ao disposto no artigo 69.º da parte III do decreto de 24 de dezembro de 1901, e no artigo 34.º da organização de 22 de julho de 1905;

Tomando em consideração a proposta da Comissão Technica dos Methodos chimico-analyticos;

Sendo indispensavel definir as analyses summarias no serviço de fiscalização dos generos alimenticios e productos agricolas, e estabelecer não só as quantidades minimas das amostras a recolher para as mesmas analyses mas tambem os preceitos a observar na colheita e acondicionamento d'essas amostras;

Convindo fixar as tarifas das alludidas analyses e assentar nas condições a que tem de satisfazer os laboratorios destinados ou autorizados a executar as analyses chimicas dos generos alimenticios e productos agricolas no que respeita a material de laboratorio, apparatus, instrumentos, utensilios e reagentes que devem possuir:

Manda o Governo da Republica que seja publicado no *Diario do Governo* e adoptado nos laboratorios chimicos dependentes da Direcção Geral da Agricultura o seguinte:

I		X. Manteiga
<b>Definição da analyse summaria dos differentes generos e quantidade minima da amostra para analyse</b>		Prova. 250 grammas. Humidade. Chloreto de sodio. Acidez total.
<b>I. Aguas potaveis</b>		<i>Na materia gorda:</i> Indice refractometrico. Indice Reichert-Meissl. Fécula. Oleo de gergelim. Materias corantes derivadas da hulha. Exame ao microscopio.
Ensaio e documentos	Quantidade da amostra	
<b>Exame preliminar:</b>		
Caracteres organolepticos. Exame microscopico. Pesquisa dos metaes toxicos e do acido sulphydrico.	3 litros	
<b>Exame chimico:</b>		
Dureza total. Dureza temporaria. Dureza permanente. Residuo solido. Materias mineraes (residuo calcinado). Materia organica (grau de oxydabilidade) Azoto ammoniacal. Azoto nitrico. Azoto nitroso (pesquisa). Chloro.		
<b>Exame bacteriologico:</b>		
Qualitativo e quantitativo.		
<b>II. Vinhos</b>		<b>XI. Queijos</b>
Prova. Exame ao microscopio. Densidade. Força alcoolica. Extracto secco. Acidez total. Acidos volateis. Acidos fixos. Cinzas. Materia corante. Acido salicylico.	1 litro	250 grammas Prova. Humidade. Chloreto de sodio. Gordura.
<b>III. Vinagres</b>		<i>Na gordura:</i> Indice refractometrico. Indice Reichert-Meissl. Materias corantes derivadas da hulha. Exame ao microscopio.
Prova. Exame ao microscopio. Substancias acres e aromaticas. Peso especifico. Acidez total. Extracto secco. Cinzas. Reacção do violeta de methylo.	1 litro	
<b>IV. Azeites</b>		<b>XII. Banha</b>
Caracteres organolepticos. Peso especifico a 15º Indice de refracção. Saponificação sulfurica. Acidos livres. Indice de iodo. Indice de saponificação. Oleos estranhos (investigação qualitativa).	5 decilitros	250 grammas Prova. Humidade. Chloreto de sodio. Impurezas.
<b>V. Cervejas</b>		<i>Na gordura:</i> Indice refractometrico. Indice Reichert-Meissl. Oleo de algodão Oleo de côco. Exame ao microscopio.
Prova. Densidade. Alcool. Extracto. Cinzas. Acidez total. Acidos volateis.	1 litro	
<b>VI. Alcooes e aguardentes</b>		<b>XIII. Carnes verdes e preparadas</b>
Prova. Densidade. Força alcoolica. Extracto. Acidez. Ethers.	1 litro	<i>Exame macroscopico:</i> Caracteres organolepticos. 250 grammas <i>Exame microscopico:</i> Elementos anatomicos e suas alterações. Parasitas, fungos e microbios.
<b>VII. Refrigerantes</b>		<i>Analyse bacteriologica:</i> Culturas e inoculações. <i>Analyse chimica:</i> Substancias medicamentosas. Materias corantes. Substancias toxicas.
Prova. Densidade. Materias corantes. Alcool. Acidez. Extracto. Metaes nocivos.	1 litro	
<b>VIII. Leites</b>		<b>XIV. Farinhas</b>
Prova. Densidade. Gordura. Extracto isento de gordura. Cinzas. Substancias conservadoras. Exame ao microscopio.	1 litro	250 grammas Peneiração. Ensaio de Pekar. Exame ao microscopio. Humidade. Acidez. Cinzas. Gluten humido e secco.
<b>IX. Leite esterilizado</b>		<b>XV. Massas alimenticias</b>
Os mesmos do n.º VIII.	1 litro	250 grammas Exame ao microscopio. Humidade. Acidez. Cinzas. Substancias conservadoras. Chloreto de sodio. Materia corante.
		<b>XVI. Bolachas e biscoitos</b>
		Humidade. 250 grammas Acidez. Cinzas. Materias corantes. Exame ao microscopio. Materias gordas. Substancias conservadoras. Metaes nocivos.
		<b>XVII. Pão</b>
		Exame ao microscopio. 500 grammas Proporção da côdea para o miolo. Agua. Cinzas. Acidez. Chloreto de sodio.

XVIII. Cereaes

Aspecto } Exame macroscopico e  
Cheiro } organoleptico. 500 grammas  
Pureza.  
Peso especifico (em casos especiaes).  
Agua.

XIX. Forragens

Exame macroscopico e organo- 1:000 grammas  
leptico (quando possivel).  
Pureza.  
Humidade.  
Cinzas.

XX. Residuos industriaes para pensos

Exame macroscopico e organo- 1:000 grammas  
leptico (quando possivel).  
Acidez.  
Cinzas.  
Elementos garantidos na factura de venda ou annuncio.

XXI. Adubos agricolas

Elementos nobres, tendo em attenção as 500 grammas  
indicações da factura.

XXII. Sulfato de cobre

Cobre. 250 grammas

XXIII. Preparados cupricos

Cobre. 250 grammas

XXIV. Enxofre

Enxofre. 250 grammas

XXV. Pós fungicidas

Cobre. 500 grammas  
Enxofre.  
Cal.  
Outros componentes caracteristicos ou facturados.

II

Processo de colheita das amostras e preceitos a que deve obedecer o seu acondicionamento

I. Aguas potaveis

Recipiente:

Garrafas de vidro branco ou claro, bem limpas, com rolhas novas e inteiras; ou, ainda melhor, frascos de vidro branco, fechados com rolha esmerilada. As garrafas, os frascos e as rolhas devem ser muito bem enxaguadas com agua que se tem de analysar. As garrafas e frascos não devem ficar completamente cheios: deixa-se abaixo da rolha um espaço de 3 a 5 c.

Num rotulo, bem collado no recipiente, inscrevem-se a designação de amostra e a data da colheita.

A colheita da amostra para a analyse bacteriologica deverá ser feita pelo proprio analysta ou pessoa habituada a trabalhos de laboratorio bacteriologico e de sua confiança.

II. Vinhos

Recipiente:

Garrafa de vidro branco ou verde claro, limpa e secca; rolha nova e inteira; rotulo com as indicações preceituadas no regulamento. A rolha deve ser lavada.

Levantamento da amostra:

1.º Havendo só uma vasilha:

Desbataca-se a vasilha, limpa-se com cuidado a entrada, verifica-se o nivel do liquido e o estado da superficie, e por meio de um argau ou sifão, lavado primeiro com agua e depois com o proprio vinho, tira-se a quantidade precisa.

2.º Havendo mais de uma vasilha:

a) Tira-se uma amostra de cada vasilha.  
b) Se os vinhos são apresentados como da mesma proveniencia e iguaes, verifica-se pela prova e pelo exame sumario a sua semelhança, colhendo-se por cada cinco vasilhas, uma amostra nas condições do n.º 1.º Eventualmente levantar-se-ha uma amostra de cada vasilha.

3.º Para vinhos engarrafados:

Tiram-se duas garrafas por cada partida ou lote da mesma marca.

III. Vinagres

Nos recipientes segue-se o processo de colheita indicado no n.º II.

No exame da superficie do liquido verifica-se a existencia ou não existencia das anguillulas á superficie do liquido, e nas amostras colhidas nas vinagreiras regista-se o local da sua installação e as condições de limpeza em que se encontram.

Para vinagres engarrafados segue-se o preceituado no n.º II, 3.º

IV. Azeites

Verifica-se a homogeneidade ou não homogeneidade do azeite.

1.º O azeite está homogeneo:  
Colhe-se a amostra em condições identicas ao n.º II.  
2.º O azeite não está homogeneo:  
Agita-se o liquido até apparentar homogeneidade e segue-se o indicado no n.º II.

V. Cervejas

Segue-se o processo indicado no n.º II.

VI. Alcool e aguardente

Segue-se o processo indicado no n.º II.

VII. Refrigerantes

Separam-se duas garrafas de cada qualidade.

VIII. Leite

1.º Leite mungido:  
Toma-se nota das indicações escritas na vasilha que o contém, quando existam.

Baldea-se o leite de uma vasilha para outra, até se obter um liquido bem homogeneo, enchendo depois as garrafas das amostras, que devem ser de vidro branco, bem lavadas, enxutas, rolhadas com rolha nova, inteira, e depois lacradas.

O agente conservador, quando haja logar de o empregar, deve deitar-se em quantidade previamente medida, na garrafa, antes de deitar o leite.

2.º Leite para prova do estabulo:

Alem das medidas de asseio e cuidados technicos especiaes, a mungidura deve fazer-se tirando todo o leite ao animal, e homogeneizando-o como se indica em VIII, 1.º

IX. Leite esterilizado

Separam-se duas garrafas ou duas latas por cada qualidade.

X. Manteiga

Recipiente:

Um boião ou pequena caixa de vidro ou louça, fechando hermeticamente.

Levantamento da amostra:

Extrae-se por meio de uma sonda de madeira ou metal, atravessando toda a altura da lata ou barrica, repetindo as sondagens pelo menos em tres pontos, verificando pela cor a homogeneidade de toda a manteiga, juntando as amostras tiradas da sonda, misturando-as cuidadosamente, quando se apresentarem homogeneas, deitando-as depois nos boiões, fechando-as hermeticamente, e lacrando-as.

Quando a manteiga se não apresenta homogenea na sonda ou canula, tira-se mais de uma amostra, correspondendo cada uma a um dos aspectos apresentados.

XI. Queijos

1.º Sendo de peso inferior a 100 grammas, dois ou mais queijos até perfazer 150 grammas.

2.º Sendo de maior peso:

a) Forma espherica — um sector.  
b) Forma cylindrica — um sector ou parte de um sector comprehendendo parte peripherica e parte central (150 grammas).  
c) Forma prismatica — um fragmento contendo parte peripherica e parte central (150 grammas).

XII. Banha

Segue-se o preceituado no n.º X.

XIII. Carnes verdes e preparadas

1.º Carnes verdes.

A amostra, colhida conforme as regras da technica veterinaria, é acondicionada num frasco de vidro de boca larga e rolha esmerilada, bem lavado e enxuto, e contendo agua recentemente fervida, rolhando-se, lacrando-se e sellando-se logo o frasco.

2.º Carnes preparadas.

A amostra, tambem colhida conforme as regras da technica veterinaria, acondiciona-se num boião ou num frasco de boca larga, previamente lavado e enxuto; lacra-se e rolla-se o recipiente.

XIV. Farinhas

Nota-se o estado dos depositos, caixas, barricas ou sacas que as contem e a sua situação.

1.º A farinha é homogenea, ou toda da mesma qualidade e igual:

Tira-se do deposito, caixa, barrica ou saca que a contem uma porção de farinha com uma sonda comprida, repetindo a operação varias vezes e fazendo chegar a sonda a diferentes alturas; junta-se a farinha assim extrahida, mistura-se bem e acondiciona-se a amostra em frascos de vidro branco, de boca larga e rolha esmerilada, bem lavados e enxutos, rollam-se, lacram-se e sellam-se.

2.º A farinha é heterogenea, ou de mais de uma qualidade:

Levanta-se uma amostra nas condições do n.º 1.º, por cada qualidade.

3.º Num lote de sacas ou barricas iguaes e da mesma marca:

Levanta-se uma amostra nas condições do n.º 1.º, por cada 25 sacas ou barricas.

XV. Massas alimenticia

1.º Massas miudas ou cortadas:

Verifica-se o acondicionamento, limpeza, cheiro e outras disposições que denotem o cuidado da fabricação.

Tira-se a amostra de cada canastra ou caixa, a diferentes alturas, misturando o producto bem e recolhendo-o em recipientes nas condições indicadas no n.º XIV, 1.º

2.º Massas compridas:

Colhem-se as amostras nas condições indicadas acima (1.º), cortam-se em fragmentos pequenos, com instrumento cortante e limpo, misturam-se e acondicionam-se nas condições do n.º XIV, 1.º

XVI. Bolachas e biscoitos

Segue-se o processo indicado no n.º XIV, 1.º e 2.º

XVII. Pão

Examina-se o estado do lote.

1.º O lote apresenta-se homogeneo:

Separa-se um pão que representa a cozedura, embrulha-se em papel pergaminho ou em folha de estanho muito delgada, a seguir em papel branco, sem letras, fecha-se o envolucro com cordão ou nastro, lacra-se e numera-se.

2.º O lote apresenta qualquer defeito:

Separa-se o pão defeituoso e nota-se a relação, em peso ou numerica, dos pães defeituosos para o lote total.

Se os pães é pequenos, tomam-se os precisos para perfazer o peso. Se o pão tem o peso superior, toma-se o pão inteiro ou corta-se-lhe parte, ficando a amostra com codea miolo, na proporção devida.

XVIII. Cereaes

Verifica-se o estado geral da partida ou lote, colhendo-se a amostra por meio de sonda, por processo identico ao empregado no n.º XIV, e para recipientes nas mesmas condições que para as farinhas.

XIX. Forragens

Verifica-se o estado geral, abrindo alguns fardos, quando empacotados.

1.º Forragem secca.

Tiram-se amostras de diferentes alturas ou partes do molho, fardo, meda ou palheiro; reúnem-se num pano, dividem-se em fragmentos miudos, misturam-se cuidadosamente e separa-se uma porção bem misturada para um sacco de papel que se enche, fecha, embrulha em papel branco, se liga com cordel ou nastro, se lacra e se sella.

2.º Forragem verde.

Corta-se em fragmentos miudos, mistura-se cuidadosamente e recolhe-se em frasco de vidro de boca larga com rolha esmerilada; enche-se, rolla-se, lacra-se e sella-se.

XX. Residuos industriaes para pensos

Sendo em farinha ou pó, segue-se o processo marcado no n.º XIX.

Sendo aglutinados ou comprimidos, toma-se um fragmento representativo do total do fornecimento, que se envolve em papel branco, sem letras, fechando-o, lacrando-o e sellando-o.

XXI. Adubos agricolas

Como o n.º XIV.

XXII. Sulfato de cobre

Como o n.º XIV.

XVIII. Preparados cupricos

Como o n.º XIV.

XXIV. Enxofres

Como o n.º XIV.

XXV. Pós fungicidas

Como o n.º XIV.

III

Tabellas dos preços para as analyses summarias

Numero	Reis
I. Agua	{ exame preliminar e chimico . . . . . 35000
	{ exame bacteriologico . . . . . 65000
II. Vinhos	{ branco . . . . . 35000
	{ tinto . . . . . 45500
III. Vinagres . . . . .	35000
IV. Azeites . . . . .	35000
V. Cervejas . . . . .	45500

VI. Alcooes e aguardentes.....	4\$500
VII. Refrigerantes .....	4\$500
VIII. Leites.....	4\$500
XIX. Leite esterilizado .....	6\$000
X. Manteiga.....	5\$000
XI. Queijo.....	5\$000
XII. Banha.....	5\$000
XIII. Carnes verdes e preparadas.....	6\$000
XIV. Farinhas.....	4\$500
XV. Massas alimenticias .....	4\$500
XVI. Bolachas e biscoitos.....	4\$500
XVII. Pão.....	2\$500
XVIII. Cereaes.....	2\$500
XIX. Forragens.....	2\$000
XX. Residuos industriaes para pensos.....	2\$000
XXI. Adubos agricolas (por doseamento).....	1\$000
XXII. Sulfato de cobre.....	1\$000
XXIII. Preparados cupricos (por doseamentos).....	2\$000
XXIV. Enxofres.....	1\$000
XXV. Pós fungicidas (por doseamento).....	1\$000

## IV

Lista dos principaes instrumentos, aparelhos e reagentes que devem existir nos laboratorios de analyses chimico-fisicas.

Aparelhos e instrumentos<sup>1</sup>

## a) De medição e precisão:

## Balanças

- 1) de fluctuador, de Mohr-Westphal;
- 2) de precisão, sensível pelo menos a  $\frac{1}{2}$  mgr.;
- 3) technica, de carga de 2 kilogrammas, sensível a 1 centigramma;
- 4) de Roberval, de carga de 5 kilogrammas.

## Microscopios

## Microscopio simples.

Microscopio composto, com um jogo de oculares e objectivas para observações ordinarias.

Os *accessorios* devem constar de: condensador, diafragmas, 1 ocular e 1 objectiva micrometricas, laminas de vidro e lamellas, 1 microtomo, agulhas de dissecar, agitadores, cristallizadores, tesouras, escalpelos, navalha de barba, pinças, pinceis, pipetas ou chupetas, tubos de ensaio, medula de sabugueiro, diversos reagentes para preparações, etc.

## 1 camera clara.

## 1 aparelho para observar com luz polarizada.

\* Annexos permittindo observar com ampliações de 50 a 70 e 500 a 700 diametros; para observações mais delicadas, um jogo de objectivas e oculares que permittam observar com ampliações de 1:000 a 1:500 diametros, e especialmente uma objectiva de immersão homogenea.

## Outros instrumentos opticos

## Saccharimetro de Carl Zeiss.

Saccharimetro de penumbras Duboscq (Jellet-Cornu).  
Refractometro d'Abbe.

## \* Refractometro de Fery.

## Oleorefractometro de Wollny-Zeiss.

## Espectroscopio de visão directa de Vogel.

## \* Espectroscopio horisontal com um prisma.

## Vidros corados para observação das chammas.

## Thermometros

- 1) de precisão, aferidos.
- 2) ordinarios.

## Densimetros

Alcoometros centesimae divididos em decimos de grau, aferidos.

Jogo de densimetros desde 0,7 a 2, em 7 peças, dando a densidade até ás millesimas.

## Lactodensimetros legaes (de Quevenne).

## Medidas volumetricas em vidro

Uma collecção de balões graduados de 50 a 1.000 cc., aferidos.

Uma collecção de balões marcados (lotados) normaes.

## Picnometros legaes (de Reischauer).

## Picnometros de Sprengel, para oleos.

## Picnometros com thermometro.

## Buretas divididas em decimos de cc., aferidas.

## Cremometros.

## Provetas graduadas.

## Pipetas graduadas em decimos de cc., aferidas.

## Idem de 1 a 100 cc. com 1 e 2 marcas.

## Bureta e frasco de analyse hydrotimetrica.

## Conta-gotas de Duclaux para o doseamento do alcool.

## Campanulas graduadas para gazes.

## Instrumentos especiaes

## Thermo-reguladores.

## Colorimetro de Salleron para vinhos.

\* Colorimetro de Duboscq.  
\* Colorimetro de König.  
\* Lactoscopio de Feser.  
Hygrometro de Alluard.  
\* Aleuometro de Bolland, para medir o poder de dilatação do gluten da farinha de trigo.  
Ebulliometro de Salleron.  
Apparelho de Gerber, para dosear a gordura no leite.  
\* Idem «Victoria», de Thörner, para o mesmo fim.  
\* Idem, para analyse de gazes, de Orsat, modificado por Morelli, trabalhando com mercurio.  
Idem, para dosear o acido carbonico, de Geissler, ou de Fresenius e Will.  
\* Fluctuadores (Reimann) adaptaveis ás balanças ordinarias.  
Liquometro de Musculus.

## B) De uso geral;

## Material de vidro

Apparelhos de levigação.  
Apparelhos de produção permanente de gazes (hydrogenio, anhydrido carbonico, acido sulphydrico).  
Fracos lavadores.  
Esguichos (garrafas de lavagem).  
Balões de fundo redondo.  
Balões de Kjeldahl.  
Matrazes.  
Fracos de Erlenmeyer.  
Balões e tubos para destillação fraccionada.  
Capsulas.  
Cristallizadores.  
Almofarizes.  
Campanulas.  
Retortas.  
Funis simples.  
Funis de separação.  
Provêtas para densimetros.  
Copos de ensaio.  
Copos de precipitar.  
Gobelés.  
Exsicadores diversos.  
Fracos de rolha esmerilada, para reagentes.  
Fracos de Woulff.  
Fracos tubulados.  
Laminas de vidro despolido.  
Refrigerantes Liebig e outros.  
Tubos de combustão.  
Tubos com emulas, para reduções.  
Tubos de carga e segurança.  
Esferas de destillação.  
Tubos de ensaio.  
Tubos de Allihn, para filtração.  
Lã de vidro.  
Vidros de relógio.  
Fracos de tara.  
Tubo de vidro, sortido.  
Varetas, sortidas.

## Material de porcelana

Almofarizes.  
Capsulas de fundo chato e de fundo redondo, com bico (forma alemã).  
Navetas.  
Cadinhos ordinarios, de Rose e perfurados.  
Placas para cadinhos e para incinerações.  
Tinas de mercurio.  
Tubos e tampas de cadinhos de redução.

## Material de argila refractaria

Triangulos revestidos de tubos de grés.  
Fornos de mufla.  
Fornos de alta temperatura com ar forçado.  
Cadinhos para fusões.  
Boiões para reagentes.

## Material de metal

Autoclave para esterilizar a temperaturas de 110° a 130°  
Capsulas de platina e de prata.  
Cadinhos de platina e de prata.  
Cones de platina, perfurados ou não.  
Redes de platina.  
Navetas de platina.  
Folhas de platina para pesagens.  
Fios de platina.  
Espanja de platina.  
Capsulas e cadinhos de nickel.  
Capsulas de ferro para banhos de arcia.  
Almofarizes de ferro e latão.  
Redes de metal (ferro, cobre e latão).  
Estufas de cobre, ferro e aluminio.  
Estufas de paredes duplas para agua, oleos, glycerina ou ar quente e paraffina.  
Estufas para culturas.  
Supportes para buretas, pipetas, etc.  
Supportes universaes, com anilhas, articulações, pinças, etc.  
Supportes para funis.  
Trempes.  
Triangulos.  
Triangulos duplos, sendo o interior de platina.  
Pinças de mão.  
Pinças com pontas de platina.  
Tenazes para cadinhos, com e sem pontas de platina.

Alicates.  
Corta-fios e torquez.  
Chaves de parafusos.  
Chave inglesa.  
Fura-rolhas e seu amolador.  
Machuca-rolhas.  
Limas, para vidro e ferro.  
Prensas de mão, para extracção de succos.  
Moinhos de mão.  
Fornilhos.  
Bicos de iluminação.  
Bicos de Bunsen, simples e multiplos.  
Maçaricos de mão.  
Mesa de esmaltador, com maçarico de gaz e sortimento de bicos.  
Gambiaras para fornos, muflas e diversos.  
Pinças de Mohr, de Hofmann, etc.  
Banhos-maria, de ferro e cobre.  
Geradores de vapor.  
Alambique para destillar agua.  
Balões de cobre.  
Serra.  
Martello.  
Bigorna e torno.  
Cesto de ferro, para esterilizações.  
Peneiros de metal.  
Caixa de folha, para esterilizações.  
Fornos de combustão, para analyse elementar.  
Funis de cobre, para filtrações a quente.  
Tesoura.  
Fio de cobre.  
Fio de ferro.

## Material de diversas substancias

## Borracha:

- 1) tubos diversos;
- 2) rolhas;
- 3) peras para insuflação de ar.

## Amianto:

- 1) em fio para filtros;
- 2) em cartão.

## Madeira:

- 1) supportes para tubos de ensaio;
- 2) supportes para funis;
- 3) supportes para frascos;
- 4) supportes para diversos aparelhos;
- 5) calços e tacos;
- 6) pinças;
- 7) tenazes;
- 8) maquinas envidraçadas (caixas envidraçadas).

## Chifre:

- 1) colheres;
- 2) espatulas;
- 3) conchas.

## Papel:

- 1) filtros ordinarios;
- 2) filtros quantitativos;
- 3) filtros de papel desengordurado;
- 4) filtros de papel endurecido;
- 5) papel para reagentes indicadores.

## Agata:

almofarizes.

## Tecidos, fibras, etc.:

- 1) estopa;
- 2) algodão;
- 3) lã desengordurada;
- 4) toalhas;
- 5) esponjas.

## Cortiça:

rolhas e folhas delgadas.

## Diversos especiaes

Apparelhos de fermentação.  
Apparelhos de congelação.  
Apparelhos de König para determinar o peso especifico das gorduras a 100° centigrados.  
Apparelhos de electrolyse (de Riche ou de Mansfeld).  
Pilhas electricas.  
Apparelhos de Rüse para dosear o alcool anylico.  
Apparelhos para dosear o azoto pelo methodo Kjeldahl.  
Escovas diversas.  
Tubos de esferas para absorção de gaz carbonico.  
Tubos em U.  
Filtros Chamberland.  
Fracos de pressão para hydrolyse (de Lintner).  
Aspiradores.  
Trompas de agua.  
Gazometros.  
Fracos diversos de culturas.  
Tubos de culturas.  
Balões de Pasteur.  
Fornos para esterilizações.  
Incubadores para microbiologia.  
Lampadas de alcool.  
Placas de gelatina.  
Pinceis.

## Reagentes

## a) Solidos:

- Acetato de cobre.
- » de potassio.
- « de sodio.
- Acido benzoico.
- » oxalico.

<sup>1</sup> Os instrumentos marcados com \* podem ser dispensados nos laboratorios de instalação mais modesta.

Alumen de potassio.  
 Azotato de potassio.  
 » de sodio.  
 Azotito de potassio.  
 Barita caustica.  
 Bicarbonato de sodio.  
 Bichromato de potassio.  
 Bitartarato de potassio.  
 Borax.  
 Cal sodada.  
 Cal viva.  
 Carbonato de potassio e sodio.  
 Carbonato de sodio.  
 Chlorato de potassio.  
 Chloreto de cal (cal.chlorada).  
 Chloreto de calcio.  
 Chloreto de sodio.  
 Chloro-iodeto de zinco.  
 Chromato de chumbo.  
 Cobre.  
 Cyaneto de potassio.  
 Estanho.  
 Ferro.  
 Ferrocyaneto de potassio.  
 Nitroprussiato de sodio.  
 Ouro.  
 Oxydo cuprico.  
 » de magnesio.  
 » de mercurio.  
 Permanganato de potassio.  
 Peroxydo de manganessio.  
 Potassa caustica.  
 Sal de fosforo.  
 Soda caustica.  
 Sulfato ferroso.  
 » ferroso ammoniacal (sal de Mohr).  
 Sulfito de sodio.  
 Sulfureto ferroso.  
 Tartarato de sodio e potassio.  
 Tanino.  
 Zinco.

b) Solutos:

Acetato basico de chumbo.....	10 %
» neutro de chumbo.....	10 %
» de sodio.....	10 %
Acido acetico ordinario.....	10 %
» azotico.....	10 %
» azotico fumante.....	10 %
» chlorhydrico concentrado.....	10 %
» chlorhydrico.....	10 %
» phospho-molybdico dissolvido.....	1 %
» picrico.....	10 %
» sulfurico.....	10 %
» sulfurico concentrado.....	10 %
Agua de harita.....	10 %
» de bromo.....	10 %
» de cal.....	10 %
» de chloro.....	10 %
» de iodo.....	10 %
Ammoniac.....	10 %
Azotato de cobalto.....	10 %
» » mercurio.....	10 %
» » prata.....	5 %
Carbonato de ammonio.....	10 %
» » sodio.....	10 %
Chloreto de ammonio.....	10 %
» » bario.....	10 %
Chloreto ferrico.....	10 %
» mercurico.....	5 %
» de ouro.....	5 %
» de platina.....	10 %
Chromato de potassio.....	10 %
Ferrocyaneto de potassio.....	5 %
Iodeto de potassio.....	10 %
Iodeto de potassio iodado.....	sol. aquoso
Mistura magnesiana.....	4 %
Oxalato de ammonio.....	10 %
Phosphato de ammonio.....	10 %
Potassa caustica.....	10 %
Reagente de Millon.....	10 %
Soda caustica.....	10 %
Soluto molybdico.....	sol. saturado
Sulfato de calcio.....	10 %
Sulfato de cobre.....	10 %
Sulfocyaneto de potassio.....	10 %
Sulfureto de ammonio concentrado.....	10 %

c) Graduados:

Acetato de uranio (1 cc. correspondendo a 0<sup>er</sup>,005 de P<sub>2</sub>O<sub>5</sub>).  
 Acido chlorhydrico normal.  
 Acido chlorhydrico N/10.  
 Acido oxalico normal.  
 Acido sulfurico normal.  
 Ammoniac N/3.  
 Arsenito de sodio N/10.  
 Azotato de prata N/10.  
 Permanganato de potassio.  
 Hyposulfito de sodio N/10.  
 Iodo N/10.  
 Reagente de Fehling.  
 Soda caustica N/10.

d) Simples ou neutros:

Agua destillada.  
 Alcool amylico.  
 Alcool ethylico.  
 Alcool methylico.  
 Benzina.  
 Chloroformio.  
 Ether sulfurico.  
 Petroleina.  
 Sulfureto de carbono.  
 Tetrachloreto de carbono.

e) Indicadores diversos:

Acido rosolico.  
 Alaranjado de methylo.  
 Amido.  
 Açucar.  
 Carvão animal lavado.  
 Chlorhydrato de metadiamidobenzol.  
 Diphenylamina.  
 Fuchaina.  
 Gelatina.  
 Hydrato de chloral.  
 Indigo em soluçao.  
 Pau Brasil.  
 Pau campeche.  
 Papel de cúrcuma.  
 Papel de tornesol.  
 Phenolphthaleina em soluto alcool. a 1 %.  
 Tornesol—sol. aquoso a 10 %.

f) Para microscopio e microbiologia:

Acetato de potassio (concentrado).  
 Acido chromico.  
 Acido osmico.  
 Acido phenico.  
 Acido picrico.  
 Acido picro-sulfurico.  
 Agar-agar e outros meios de cultura solidos e liquidos.  
 Agua açucarada.  
 Agua canforada.  
 Agua destillada.  
 Alcool.  
 Alizarina.  
 Azul de Berlim.  
 Azul de methylo.  
 Balsamo do Canadá.  
 Bichloreto de mercurio (sublimado).  
 Carmim.  
 Chloreto de sodio a 10 %.  
 Chromatos alcalinos.  
 Coralina.  
 Eosina.  
 Essencia de cedro.  
 Essencia de terebentina.  
 Essencia de cravo.  
 Gelatina esterilizada.  
 Gelatina glicerinada.  
 Glycerina.  
 Hematoxylina.  
 Naphtalina.  
 Oleo de anilina.  
 Orselha.  
 Safranina.  
 Silicato de potassio.  
 Soluto de balsamo do Canadá.  
 Hydrato de chloral (sol. concentrado).  
 Resina de Dammar (sol.).  
 Vaseline.  
 Verde de iodo.  
 Verde de methylo.  
 Verniz a lacre ou a balsamo da Judéa.  
 Vesuvina.  
 Violeta de methylo.

Paços do Governo da Republica, em 21 de março de 1912.—José Estevam de Vasconcellos.

Em harmonia com o preceituado nos §§ 3.º e 4.º do artigo 1.º do regulamento para admissao e acesso nos quadros técnicos dos serviços agricolas do Ministério do Fomento, aprovado por decreto de 15 de Abril de 1911, são avisados os candidatos, abaixo indicados, ao concurso aberto no *Diário do Governo* n.º 7, de 9 de Janeiro último, para o preenchimento de vacaturas no quadro de regentes agricolas, que deverão apresentar no prazo de dez dias, a fim de poderem ser admitidos ao referido concurso, os documentos que seguidamente se mencionam, e que lhes faltam para a completa instrução dos seus respectivos requerimentos:

Albino Cândido de Souro — Certificado do registo criminal.  
 Artur Elviro de Moura Coutinho de Almeida de Eça — Documento comprovativo de ter cumprido os preceitos da lei do recrutamento militar.  
 José Soares de Andrade — Atestado comprovativo de robustez e mais qualidades fisicas necessárias para o bom desempenho do cargo; atestado de bom comportamento moral e civil, comprovado por autoridade competente; certificado de registo criminal e documento pelo qual prove ter cumprido os preceitos da lei do recrutamento militar.  
 Silvano Augusto Pereira — Atestado comprovativo de

robustez e mais qualidades fisicas necessárias para o bom desempenho do cargo.

Tito Bianchi — Carta ou pública forma da carta de curso.

Direcção Geral da Agricultura, em 22 de Março de 1912.—O Director Geral, Joaquim Rasteiro.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

1.ª Direcção  
 2.ª Divisão

Despachos effectuados nas datas abaixo mencionadas

Em 18 do corrente:  
 Avolino Pereira dos Anjos, distribuidor supranumerário do concelho de Amaranto — provido a distribuidor rural do mesmo concelho na vaga de Joaquim Júlio Pinheiro, provido a distribuidor de 2.ª classe. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 22 de Março de 1912).

Em 19:  
 Joaquim António Mafra, idem de Portalegre, — provido a distribuidor de 1.ª classe da mesma cidade, na vaga de Vicente Nunes Barata, falecido. (Visto do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado, de 22 de Março de 1912).

Em 22:  
 José Marques Loureiro, carteiro de 1.ª classe do Porto — mandado passar à situação de inactividade com o vencimento anual de 342\$000 réis, que lhe compete nos termos da lei.

Manuel Joaquim e António Marques (1.º) carteiros de 1.ª classe de Lisboa — mandados passar à situação de inactividade, respectivamente, com os vencimentos anuais de 296\$400 e 319\$200 réis, que lhes compete nos termos da lei.

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, em 23 de Março de 1912.—O Administrador Geral, António Maria da Silva.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Tendo o director geral da agricultura, Joaquim Pedro da Assunção Rasteiro, pedido escusa do cargo de presidente da comissão nomeada por portaria de 2 de Fevereiro último: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Fomento, que, para os devidos efeitos, seja substituído por Joaquim Ferreira Borges, chefe da Repartição dos Serviços Florestais e Aquícolas e vogal da mesma comissão, da qual igualmente fará parte Miguel Augusto Reis Martins, da Sociedade de Medicina Veterinária.

Paços do Governo da República, em 15 de Março de 1912.—O Ministro do Fomento, José Estêvão de Vasconcelos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral das Colónias

3.ª Repartição

Atendendo a que as colónias portuguesas aderiram à convenção radiotelegráfica de Berlim, ratificada em 19 de Dezembro de 1908, a qual contém regras que em muitos casos podem ser observadas com vantagem fora das relações internacionais: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, que a dita convenção, e o respectivo regulamento aprovado por decreto de 17 de Setembro de 1908, tenham execução nas colónias portuguesas, não só no que respeita ao serviço internacional, como na parte applicável ao serviço interior.

Paços do Governo da República, em 21 de Março de 1912.—O Ministro das Colónias, Joaquim Basílio Cerqueira e Sousa de Albuquerque e Castro.

Despachos effectuados nas datas abaixo indicadas

Por portarias de 15 do corrente mês:

Luís Soares Martins, engenheiro do quadro das obras públicas das colónias, em serviço na provincia de Angola — mandado passar, a seu pedido, à situação de inactividade.

Olvio Nunes Malheiros, engenheiro subalterno de 2.ª classe do quadro das obras públicas do Ministério do Fomento — nomeado em comissão, engenheiro da Direcção das Obras Públicas da provincia de Angola, em substituição do engenheiro do quadro das obras públicas das colónias, Luís Soares Martins, que passou à inactividade.

Por portaria de 21 do corrente mês:

Manuel Nadais e Vasconcelos, condutor de 2.ª classe das obras públicas das colónias — considerada sem effeito a sua nomeação, em portaria de 28 do Dezembro último, para a Direcção das Obras Públicas da provincia de Macau, continuando a prestar serviço na Direcção das Obras Públicas da provincia de Cabo Verde, com os vencimentos de condutor auxiliar.

Em 22 do corrente mês:

António Rodrigues Neto, fiel de depósito de materiais dos correios e telégrafos da provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saúde das Colónias, que lhe arbitrou trinta dias de licença. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e adicionais).

Direcção Geral das Colónias, em 23 de Março de 1912.—O Director Geral, A. Freire de Andrade.

**6.ª Repartição**

Despachos efectuados na data abaixo indicada

Por decretos de 16 do corrente mês:

João Filipe das Dores Quadros, primeiro tenente de marinha—nomeado para exercer, interinamente, o cargo de capitão dos portos da provincia da Guiné.  
Augusto Fernandes Lopes, primeiro tenente de marinha—exonerado, a seu pedido, do cargo de director do Observatório Meteorológico Campos Rodrigues, de Lourenço Marques.  
Augusto de Almeida Teixeira, segundo tenente de marinha—nomeado, nos termos do decreto de 16 de Dezembro de 1909, para o cargo de director do Observatório Meteorológico Campos Rodrigues, de Lourenço Marques.

Direcção Geral das Colónias, em 23 de Março de 1912.—  
O Director Geral, *A. Freire de Andrade*.

**Direcção Geral de Fazenda das Colónias**

**Aviso**

Tendo o terceiro official, adido, da Direcção Geral de Fazenda das Colónias, António Martins Pinto Lial, dado quarenta e três faltas ao serviço da sua repartição, consecutivas e não justificadas, e transferido a sua residência sem prévia autorização ou conhecimento do Director Geral, infringindo assim o disposto no artigo 10.º, § 5.º, do decreto com força de lei de 27 de Maio de 1911, o que deu lugar a não poderem ser cumpridos os artigos 151.º e 154.º do decreto de 13 de Agosto de 1902, fica o mesmo empregado avisado, por ordem superior, a comparecer nesta Direcção Geral no prazo máximo de dez dias, sob pena de demissão.

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, em 23 de Março de 1912.—O Director Geral, *Eusébio da Fonseca*.

**TRIBUNAIS**

**SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Tabela dos feitos que não-de ser julgados na sessão de 29 de Março de 1912

**Revistas criminosas**

N.º 18:836—Relator o Ex.º Juiz Abel do Pinho—Autos crimes vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, Adriano da Silva. Recorrido, Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Silva, Tovar de Lemos.

N.º 18:874—Relator o Ex.º Juiz Abel do Pinho—Autos crimes vindos da Relação de Lisboa. Recorrente, Luis dos Santos Constantino. Recorrido, Ministério Público. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Tovar de Lemos, Almeida Fernandes.

**Revista comercial**

N.º 34:939—Relator o Ex.º Juiz Ferreira da Cunha—Autos comerciais vindos da Relação do Porto. Recorrente, Companhia de Seguros a Portuense. Recorrido, Bernardo Pinto Abrunhosa. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Silva, Poças Falcão, Fernandes Braga, Abel do Pinho. Advogado da recorrente, Dr. António José Oliveira Mourão. Advogado do recorrido, Dr. António Pinto de Mesquita.

**Agravos civis**

N.º 35:191—Relator o Ex.º Juiz Tovar de Lemos.—Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravantes, Tomé de Marques Lima e sua mulher. Agravados, Manuel Gonçalves Martins e sua mulher. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Almeida Fernandes, Joaquim de Melo.

N.º 35:166—Relator o Ex.º Juiz E. Martins.—Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravantes, António José dos Anjos Borges e outros. Agravados, Hospital D. Luís I, do Póso da Régua, e outro. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Ferreira da Cunha, Abel do Pinho.

N.º 35:181—Relator o Ex.º Juiz E. Martins.—Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, Manuel Leite Marinho. Agravada, a administração da massa falida de José Tomás Leite Marinho. Vistos dos Ex.ºs Juizes: Relator, Ferreira da Cunha, Abel do Pinho.

**Incidente**

N.º 35:185 (sobre avaliação de causa).—Relator o Ex.º Juiz Abel do Pinho—Autos civis de agravo vindos da Relação do Porto. Agravante, Abílio de Sequeira Pinto Queiroz. Agravada, Guiomar Queiroz Ribeiro e outros.

Secretaria do Supremo Tribunal de Justiça, em 22 de Março de 1912.—O Secretário e Director Geral, *José de Abreu*.

**AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS**

**CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA**

**Edital**

Anselmo Braamcamp Freire, presidente da Câmara Municipal de Lisboa:

Faço saber que a mesma Câmara, pelo presente edital, suscita a inteira observância das seguintes disposições do código de posturas e da postura de 1 de Junho de 1889 sobre a limpeza, caiação, pintura e lavagem da

cantaria dos prédios e suas pertenças, nesta cidade, a saber:

Em todos os prédios e suas pertenças as empenas e as paredes anteriores e posteriores que não estiverem estucadas ou forradas de azulejo ou pedra, serão rebocadas, caiadas ou pintadas de seis em seis anos, e na mesma ocasião lavadas as cantarias respectivas. Pena, 6\$000 réis de multa por cada fachada anterior, 4\$000 réis por cada uma lateral e 2\$000 réis por cada uma posterior.

Os muros de quintas, jardins ou quintais, pátios e cercas, dentro do antigo concelho de Lisboa, também serão rebocados, caiados ou pintados pelo lado externo no mesmo prazo acima mencionado e sob pena de 4\$000 réis de multa.

As portas, janelas e as respectivas grades e caixilhos para a parte exterior dos prédios ou dos muros, nas condições do artigo antecedente, serão pintadas, ordinariamente, de doze em doze anos, pelo menos. Pena de 1\$000 réis de multa por cada quatro portas e janelas que deixarem de ser pintadas, até 20\$000 réis e nada mais.

Para a execução do que fica disposto nos artigos precedentes será feito aviso anualmente pelos jornais, nos três primeiros dias de cada um dos meses do período que decorre de Abril a Setembro, inclusive, de quais as freguesias onde as propriedades devem ser caiadas ou pintadas, no mesmo período com relação a esse ano.

Findo o mês de Setembro de cada ano serão denunciados todos os que forem encontrados em transgressão. Exceptom-se da regra geral estabelecida neste artigo os prédios ou muros que tiverem menos de dois anos de caiados ou pintados.

Nesta conformidade ficam por este edital avisados todos os proprietários, ou quem legitimamente os representar, de que são obrigados a dar cumprimento às disposições precedentes, no período que decorre de 1 de Abril a 30 de Setembro do presente ano, com relação a todos os prédios que possuírem nas freguesias: Santa Engrácia, S. Vicente, S. Tomé e Salvador, Santo André e Santa Marinha, Santo Estêvão, S. Miguel, S. Tiago e S. Martinho, Santa Cruz do Castelo, S. Bartolomeu do Beato e Olivais, e, findo o improrrogável prazo que fica marcado, se procederá, pelo modo expresso no § 2.º do artigo 219.º do Código de Posturas, contra os proprietários cujos prédios se não acharem compreendidos na excepção estabelecida no § 3.º do mesmo artigo.

E para assim constar se publicou este edital.

Paços do Concelho, em 2 de Março de 1912.—*Anselmo Braamcamp Freire*.

**Feira de Alcântara**

Estando ainda devoluto alguns lotes de terreno na próxima feira de Alcântara, a Câmara manda anunciar que continua a receber na sua Secretaria pedidos para a occupação dos ditos lotes desde o dia 25 do corrente, até os haver em disponibilidade.

Paços do Concelho, em 23 de Março de 1912.—O Secretário, *Joaquim Kopke*.

**JUNTA DO CRÉDITO PÚBLICO**

Pelo presente se anuncia que, até as treze horas (uma hora da tarde) do dia 28 do corrente mês de Março, a Junta do Crédito Público receberá propostas para a venda de letras, saques ou cheques sobre Londres, Paris ou Berlim, até o total de £ 25:000, nas condições seguintes:

1.ª As propostas serão entregues em carta fechada dirigida à presidência da Junta do Crédito Público, de que se passará recibo na secretaria aos concorrentes que assim o exigirem.

2.ª As propostas serão abertas em sessão particular da Junta do Crédito Público, no mesmo dia, às treze horas (uma hora da tarde).

3.ª Não serão admitidas as propostas que não tenham expressa a indicação do preço, ou que só a tenham referida ao preço de outra proposta.

4.ª Quando as propostas descreverem letras, saques ou cheques de valor fraccionário da soma total oferecida, a Junta poderá aceitar parte da oferta, rejeitando o resto; nas propostas feitas por soma total, sem descrição das verbas que a compõem, entende-se que o proponente se sujeita à aceitação parcial da soma sempre que não fizer declaração expressa em contrário.

5.ª As propostas deverão ser assinadas pelos próprios concorrentes e designar os nomes dos sacadores e sacados.

6.ª Serão, contudo, admitidas propostas, embora não expressas nelas a assinatura dos proponentes, contanto que sejam acompanhadas por carta fechada em que se inclua a declaração assinada pelo proponente de que toma a responsabilidade da proposta e os nomes dos signatários dos valores oferecidos. Numa ou noutra hipótese a Junta só abrirá a carta, se for necessário, para a apreciação comparada das propostas apresentadas.

7.ª A Junta apreciará as propostas recebidas, e no mesmo dia, finda que seja a apreciação, comunicará o resultado dela aos proponentes que assim o desejarem.

8.ª A Junta reserva para si inteira liberdade de rejeição de quaisquer propostas, sem que os proponentes possam reclamar ou conhecimento dos motivos dessa rejeição.

9.ª Os valores oferecidos nas propostas aceitas pela Junta serão entregues no próprio dia na Repartição de Contabilidade da secretaria da Junta. O pagamento respectivo será feito aos interessados nesse mesmo dia, quando os valores oferecidos tenham expressa a respon-

sabilidade, de, pelo menos, duas firmas de reconhecido crédito; as letras que tenham uma só firma e os cheques não conferidos serão pagos dentro do prazo de cinco dias.

10.ª A Junta fará publicar, em relação a cada concurso, unicamente a soma tomada e o preço por que se realizou a compra.

Tudo o mais será confidencial.

Junta do Crédito Público, em 21 de Março de 1912.—  
O Presidente, *Francisco José Fernandes da Costa*.

**CASA PIA DE LISBOA**

A direcção deste estabelecimento, tendo terminado na presente data o prazo do concurso aberto em 8 do corrente para admissão de menores, previno todas as pessoas que já ali tinham documentos para tal fim, e que ainda os não reformaram, de que lhes é concedido para o fazerem o prazo de oito dias, que terminam em 31 do corrente, findo o qual, sem direito a reclamação, não serão considerados no concurso os pedidos que não estiverem instruídos com os documentos exigidos no regulamento de 4 de Novembro último, devendo os atestados de pobreza, passados pela juntas de paróquia, não ter data anterior a 1 de Fevereiro do corrente ano.

Belém, em 23 de Março de 1912.—O Chefe da 1.ª Repartição, *Manuel Francisco Limão*.

**CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA**

**Editos**

Clemência Rosa Guerreiro Garrido ou Clemência Rosa Garrido pretende habilitar-se como única herdeira de seu filho Manuel dos Prazeres Lança, falecido em S. Tomé, a fim de levantar da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência a quantia de 132\$856 réis, importância do espólio de seu falecido filho.

Quem tiver que opor ao indicado levantamento, deduza o seu direito no prazo de sessenta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, em 21 de Março de 1912.—Pelo Chefe de Serviços, *Francisco Serra*.

**CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**Movimento da barra em 20 de Março**

**Entradas**

Vapor inglês «Avon», de Buenos Aires.  
Vapor espanhol «Herrera», de Sevilha.  
Vapor alemão «Ceuta», de Hamburgo.  
Vapor francês «Finisterre», de S. Nazaire.  
Vapor inglês «Vandyck», de Liverpool.  
Vapor espanhol «Fortuny», de Sevilha.  
Rebocador francês «Atlas», de S. Nazaire.  
Rebocador francês «Flandre», de S. Nazaire.  
Vapor espanhol «Coruña», de Ayamonte.  
Draga portuguesa «Iam Toulon», de S. Nazaire.  
Vapor alemão «Cap Finisterre», do Rio de Janeiro.  
Vapor alemão «Pernambuco», do Brasil.

**Saídas**

Vapor português «S. Miguel», para os Açores.  
Vapor inglês «Baron Kelvin», para Huelva.  
Vapor inglês «Anselm», para Liverpool.  
Vapor inglês «Avon», para Southampton.  
Vapor inglês «Vandyck», para Buenos Aires.  
Vapor francês «Saint Jean», para Marselha.  
Escuna francesa «Jeanne Yvonne», para Reykvarwick.  
Vapor inglês «Lisbon», para Liverpool.  
Vapor suoco «Ibis», para Melilla.  
Vapor grego «Rios», para Weser.  
Capitania do porto de Lisboa, em 21 de Março de 1912.—O Chefe do Departamento Marítimo do Centro e Capitão do porto de Lisboa, *Emídio Augusto Cárceres Fronteira*, capitão de mar e guerra.

**ESTAÇÃO TELEGRÁFICA CENTRAL DE LISBOA**

**Serviço das barras**

**Figueira da Foz**

Em 20—Não houve movimento marítimo.  
Mar de vaga, céu nublado de aguaceiros, W. fresco, barómetro 764, termómetro 15º.

**Vila Real de Santo António**

Em 20—Entrou a canhoneira portuguesa «Lúrio», do mar.  
Saiu o vapor norueguês «Hardanger», para Manchester.  
Em 21—Não houve movimento marítimo.  
Mar pouco agitado, vento SW. fresco.

**Luz (Foz do Douro)**

Em 21—Não houve movimento marítimo.  
Fora da barra: vapores, norueguês «Setúbal», e inglês «Douro».

**Leixões**

Em 21—Entradas: paquetes ingleses «Avon» e «Anselm»; alemão «Rugia», e hiate português «Glória».  
Saídas: paquetes ingleses «Anselm» e «Avon».  
Fundeados: vapores portugueses «Laureado» e «Magalhães Lima».  
Estação Telegráfica Central de Lisboa, em 21 de Março de 1912.—O Chefe dos Serviços Telegráficos, *Manuel António Serra*.

## SOCIEDADES COOPERATIVAS

Na conformidade do artigo 209.º do Código Commercial publica-se a seguinte:

Reforma dos estatutos da Sociedade Cooperativa de Cascais, aprovada em assembléa geral da mesma Sociedade em 17 de Março de 1912

### CAPÍTULO I

#### Denominação, constituição e fins da Sociedade

Artigo 1.º É fundada pelos presentes estatutos, entre os outorgantes, uma Sociedade de cooperativa de consumo, de número ilimitado de sócios, capital variável, indeterminado, denominada Cooperativa de Cascais.

Art. 2.º Esta Sociedade tem por fim fornecer aos sócios géneros de consumo ordinário de boa qualidade, preço exacto e preço módico, facilitando economia e capitalização.

§ único. O fornecimento pode ser feito em estabelecimento próprio da cooperativa (armazém), de conta própria ou consignação, ou por estabelecimentos alheios que proporcionem por contracto, abatimento nos seus preços fixos.

Art. 3.º A cooperativa tem a sua sede em Cascais.

Art. 4.º A Sociedade é de responsabilidade limitada e de duração ilimitada, coincidindo o ano social com o civil.

Art. 5.º O capital social é constituído:

a) Pela importância das acções nominativas de 5\$000 réis, liberadas, ou pelos seus coupons semanais pagos.

b) Pelo produto da cobrança dos estatutos, cadernetas e emissão de acções.

c) Pela parte dos lucros de que trata a alínea b) do artigo 35.º

d) Pelos lucros cedidos ou não levantados pelos sócios durante os cinco meses seguintes à abertura do seu pagamento,

e) Pela parte do capital e lucros que perderem os sócios demitidos.

§ 1.º O capital social é do mínimo de 50\$000 réis, e cada sócio não poderá possuir mais de cinco acções de 5\$000 réis.

§ 2.º As acções podem ser pagas de pronto ou em prestações, sendo o mínimo pagamento de 50 réis por semana e por acção subscrita.

§ 3.º Os sócios só começam a gozar os seus direitos plenos, desde que tenham liberado, pelo menos, uma acção.

§ 4.º É facultado aos sócios inscritos antes de liberarem a primeira acção, o fornecimento dos géneros de que carecem do armazém da cooperativa, mas só a pronto pagamento.

Art. 6.º Todas as pessoas sem distinção de sexo e maiores ou emancipados podem ser sócios, satisfazendo as condições determinadas nos estatutos.

§ 7.º Ninguém é considerado sócio enquanto não preceder deliberação da direcção.

§ 2.º A qualidade de sócio não se transmite.

§ 3.º Qualquer sócio só poderá sair livremente da sociedade ao fim de dois anos para levantar o seu capital e lucros a que tiver direito sob as condições seguintes:

a) No fim de dois anos com o desconto de 20 por cento.

b) No fim de três anos com o desconto de 10 por cento.

c) No fim de quatro anos com o desconto de 8 por cento.

d) No fim de cinco anos com o desconto de 5 por cento.

e) No fim de seis anos e daí por diante com o desconto de 1 por cento.

Art. 7.º A liquidação ao sócio nos termos do § 3.º do artigo 6.º efectuar-se há sucessivamente um cada mês, segundo a precedência numérica da inscrição, quando mais de um sócio pretenda simultaneamente liquidar.

Art. 8.º Todos os sócios são obrigados:

§ 1.º A pagar:

a) A cota semanal de 50 réis para constituir o seu capital até atingir o disposto no § 1.º do artigo 5.º, podendo ser dispensados desse pagamento os que adiantarem ou liberarem acções, pelo tempo que corresponder, nessa conformidade a importância antecipada.

b) No acto da inscrição 100 réis pelos estatutos.

c) 50 réis por cada caderneta.

d) 50 réis por cada acção emitida em seu nome.

§ 2.º A exercer todos os cargos e comissões para que for eleito pela assembléa geral.

§ 3.º A promover por todos os meios ao seu alcance a prosperidade da sociedade.

§ 4.º A sujeitar-se aos prejuízos sociais proporcionalmente ao capital subscrito.

Art. 9.º Perdem a qualidade de sócio aqueles que não pagarem quatro cotas seguidas (salvas as disposições do artigo 10.º) e os que se recusarem a cumprir as prescrições destes estatutos.

§ único. Os sócios que forem excluídos, na forma deste artigo e guardadas as formalidades prescritas no § 3.º do artigo 33.º, só tem direito à restituição de metade do capital com que tiverem entrado e ficam sujeitos à responsabilidade que lhes couberem, segundo as disposições do n.º 4.º do artigo 8.º

Art. 10.º Quando algum sócio, por circunstâncias atenuáveis, não puder pagar, de pronto, os seus débitos à so-

ciiedade, participará à direcção a causa de tal falta e esta resolverá sobre o prazo que lhe marcará para o pagamento integral.

§ único. É permitida a abertura de crédito aos sócios que tenham, pelo menos, uma acção liberada e na importância de 80 por cento da das acções liberadas, podendo, só até essa quantia, comprar a crédito, salvo determinação extraordinária da direcção; mas todas as compras feitas a crédito ficarão pagas até o fim do mês em que forem feitas.

Art. 11.º Cada sócio terá uma caderneta, que apresentará, no acto das compras, no armazém da cooperativa, para nela lançar o caixeiro a importância das compras que fizer a crédito ou a dinheiro e que, verificada pelo sócio, servirá de confronto às contas de venda do armazém.

Art. 12.º A caderneta do sócio conterá, além do número e nome deste, a sua assinatura feita por ele ou a seu rogo, e a rubrica do secretário, com designação do crédito a que tem direito.

Art. 13.º O caixeiro dará todos os dias ao tesoureiro, ou ao director que suas vezes fizer, o apuro do dia e a conta das vendas efectuadas a cada sócio, dos pagamentos que, com autorização da direcção, fizer pela gaveta e das fazendas que nesse dia receber no armazém.

Art. 14.º O serviço do armazém da cooperativa será feito conforme o regulamento elaborado pela direcção e nele afixado.

### CAPÍTULO II

#### Da administração da sociedade

Art. 15.º É encarregada a gerência da sociedade a uma direcção composta do cinco vogais eleitos pela assembléa geral, em lista que indique o presidente, o tesoureiro, o secretário e os inspectores que servirem alternadamente de cobradores.

Art. 16.º A direcção é renovada aos seis meses, alternadamente em dois ou em três dos seus membros, sendo os primeiros substituídos escolhidos à sorte.

§ único. É permitida a reeleição, mas é facultativa para o sócio.

Art. 17.º São inelegíveis para os corpos gerentes os sócios que tiverem contractos com a sociedade, os que não tiverem pago, pelo menos, uma acção, e os que forem no concelho comerciantes de géneros iguais aos adquiridos pela sociedade para o seu armazém.

Art. 18.º Os corpos gerentes são responsáveis, perante a sociedade, por abusos que cometerem na administração e gerência que lhes são confiadas, sendo os seus membros solidários nesta responsabilidade.

Art. 19.º Falecendo ou ausentando-se algum dos directores, será suprido pelo sócio que na respectiva eleição tiver tido immediato número de votos.

Art. 20.º A direcção reunirá em sessão plena, ao menos uma vez por semana, do que se lavrará acta.

Art. 21.º São atribuições da direcção, além das já marcadas nestes estatutos:

a) Admitir sócios;

b) Excluir sócios que estiverem nas condições do artigo 9.º e seu § único;

c) Alugar casa própria para as operações da sociedade, enquanto a não tiver sua;

d) Pedir a convocação da assembléa geral extraordinária ou ordinária, quando o julgar oportuno;

e) Admitir ou demitir os empregados necessários ao serviço da sociedade e fixar-lhes os vencimentos;

f) Administrar os negócios da sociedade, praticando os actos para esse fim precisos, representando-a em todos os actos civis, comerciais ou judiciais;

Art. 22.º O presidente da direcção dirige os trabalhos desta e representa-a em todos os actos, consulta-a previamente sobre as resoluções de maior vulto, submete à sua apreciação todos os actos da gerência ordinária e assina, com os mais vogais, as actas das suas sessões, sempre lidas e discutidas na sessão seguinte.

Art. 23.º O tesoureiro tem sob a sua guarda e responsabilidade os fundos da sociedade, toma as contas da venda no armazém, recebendo diariamente o seu produto, as entradas do capital dos sócios e outros quaisquer fundos que à sociedade pertençam e inscritos no boletim diário por ele assinado, e paga as contas conferidas e com o visto do presidente.

Art. 24.º Ao secretário pertence:

a) Lavrar as actas das sessões da direcção.

b) Preencher, numerar e registar as acções que se emitirem.

c) Cuidar do registo dos sócios e dos seus pagamentos devidos.

d) Entregar, para cobrança, os coupons das acções e notas de pagamentos vencidos, que registará devidamente.

e) Receber e apresentar em reunião da direcção as propostas para entrada de sócios.

Art. 25.º Aos inspectores compete:

a) Promover a cobrança dos coupons e mais débitos dos sócios, ou outros, à cooperativa.

b) Dar conta em direcção, na primeira reunião, das faltas ou irregularidades que encontrem ou lhes constar nos serviços da sociedade, e propor o meio de os remediar.

### CAPÍTULO III

#### Da fiscalização

Art. 26.º Haverá uma comissão fiscal, composta de três membros, eleita pela assembléa geral na mesma

época em que o for a direcção, o também renovada parcialmente em um ou dois de seus membros, pela forma prescrita para a direcção.

Art. 27.º São atribuições da comissão fiscal:

a) Examinar as contas, balanços, documentos e relatórios, que forem apresentados pela direcção, e dar parecer sobre eles.

b) Fiscalizar os actos da direcção, para o exacto cumprimento dos estatutos, devendo assistir um dos seus membros às sessões da direcção, mas só com voto consultivo.

§ único. São extensivas à comissão fiscal as disposições dos artigos 16.º, 17.º e 19.º

### CAPÍTULO IV

#### Da assembléa geral

Art. 28.º A assembléa geral compõe-se de todos os sócios inscritos, que tenham efectuado, pelo menos, o pagamento de quatro prestações semanais por cada acção subscrita.

§ único. Nenhum sócio tem, na assembléa geral, mais de um voto, seja qual for o número das suas acções, ou concorra com mais duma cota semanal.

Art. 29.º As assembléas gerais são ordinárias ou extraordinárias.

§ 1.º São ordinárias as que se reúnem em Janeiro e Junho de cada ano, por indicação da direcção, para prestar contas e para eleição dos corpos gerentes.

§ 2.º São extraordinárias as que se reúnem em qualquer ocasião, a pedido da direcção, da comissão fiscal ou de sete sócios, no gozo pleno dos seus direitos, em requerimento fundamentado, com declaração dos fins da reunião, e comprometendo-se a assistir a ela.

§ 3.º As assembléas gerais são convocadas por circulares do presidente da mesa, ou quem suas vezes fizer, e na sua falta pelo presidente da direcção, dirigidas aos sócios que tiverem registada a sua morada, e por anúncio no armazém da cooperativa, indicando os fins da reunião.

a) Para as ordinárias serão os avisos feitos, pelo menos, com quinze dias de antecedência, e indicando que as contas, relatórios e os livros usuais estão patentes no escritório ou no armazém da cooperativa, durante os oito dias que antecederem o da reunião da assembléa geral.

b) Para as extraordinárias os avisos serão feitos com quinze dias de antecedência, pelo menos, indicando os fins da reunião.

Art. 30.º A mesa da assembléa geral é constituída pelo presidente e um secretário.

Art. 31.º A assembléa geral não se pode constituir sem que estejam presentes, pelo menos, a cota parte dos sócios inscritos, além dos requerentes, se for requerida pelos sócios.

Art. 32.º Se pela primeira convocação não se constituir a assembléa geral, o presidente fará nova convocação com intervalo de, pelo menos, quinze dias, e essa se constituirá com qualquer número de sócios presentes; se, porém, tiver sido convocada a requerimento de sócios, é indispensável que os presentes sejam o duplo dos que a requereram e mais um, pelo menos.

Art. 33.º São atribuições da assembléa geral:

a) Eleger a direcção e comissão fiscal e na reunião de Janeiro a mesa da assembléa geral que funcionará por um ano.

b) Discutir, aprovar ou rejeitar as contas da direcção e parecer da comissão fiscal.

c) Resolver em última instancia a demissão dos sócios incurros nas disposições do artigo 9.º ou a doutrina propostas pela direcção com parecer da comissão fiscal.

d) Deliberar em sessão especialmente convocada sobre a alteração dos estatutos.

e) Resolver quaisquer assuntos que estiverem fora das atribuições da direcção e eleger qualquer comissão que julgue conveniente.

Art. 34.º A eleição da direcção é por escrutínio secreto em lista de dois ou três nomes, com indicação do cargo para que são eleitos; os votos são apurados pela mesa ficando eleitos os que tiverem maioria, ainda que relativa.

§ 1.º A eleição da comissão fiscal é feita nas mesmas condições, mas só com um ou dois nomes.

§ 2.º A eleição da mesa da assembléa geral é feita nas mesmas condições em listas de dois nomes.

### CAPÍTULO V

#### Lucros e sua divisão

Art. 35.º A importância apurada do saldo da conta de ganhos e perdas, em cada gerência, constitui os lucros a dividir pela forma seguinte:

a) 10 por cento para fundo de reserva destinado a cobrir quaisquer prejuízos extraordinários.

b) 40 por cento para capitalização.

c) 50 por cento para distribuir aos sócios na proporção do seu consumo.

### CAPÍTULO VI

#### Liquidação, dissolução e contestações

Art. 36.º A liquidação, dissolução e contestações regular-se hão pelas disposições do Código Commercial, pela lei das sociedades anónimas e pelas disposições dos presentes estatutos na parte aplicável.

Cascais, em 21 de Março de 1912.—O Presidente da assembléa geral, *Domingos S. de Freitas*—O Secretário da assembléa geral, *Francisco Pedro Arraia*.

**AVISOS**

**CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES**

No dia 1 de Abril de 1912 será posta em vigor a nova tarifa especial n.º 105 de grande velocidade, combinada entre todas as linhas férreas portuguesas para o transporte de reembolsos.

Para conhecimento dos preços e condições podem os interessados consultar a tarifa que se acha afixada nos lugares do costume ou obtê-la por compra nas estações d'estas caminhões de ferro.

Lisboa, 18 de Março de 1912. — O Director Geral, *L. Forquemet*.

**COOPERATIVA DE VIANA DO CASTELO**

Não se tendo realizado, por falta de número de sócios, a assembleia geral convocada para o dia 18 do corrente mês, os abaixo assinados convocam, para uma nova assembleia geral extraordinária, todos os sócios da Sociedade Cooperativa de Viana do Castelo, em liquidação.

Esta assembleia geral deve reunir-se nos escritórios da redacção da *Aurora do Lima*, na Rua da Picota, no dia 15 do próximo mês de Abril, pelas dez horas e meia, para nela se apresentar o relatório e contas e tratar de assuntos referentes à liquidação da mesma sociedade.

Viana do Castelo, 20 de Março de 1912. — A Comissão Liquidatária, *António Augusto Teixeira* — *José Júlio Pinto Ribeiro*.

**ANÚNCIOS**

1 Neste juízo, cartório do terceiro officio, e no inventário orfanológico por óbito de Rosa Maria, que foi da Lameira Cimeira, correm editos de cinquenta dias, a contar da segunda publicação deste no *Diário do Governo*, citando para todos os termos até final do mesmo inventário, sem prejuizo do seu andamento, o interessado António Nunes, solteiro, ausente em parte incerta.

Figueiró dos Vinhos, 23 de Fevereiro de 1912. — O Escrivão, *Elisio Nunes de Carvalho*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Mendes de Oliveira*. (4:902)

2 Pelo juizo de direito da 5.ª vara de Lisboa se anuncia que no dia 27 do corrente, por doze horas, é pôsto em praça, neste tribunal, pela quantia de 7.240.000 réis, sua avaliação, o prédio urbano sito na Rua dos Cordoeiros, n.º 2, 4 e 6, tornejando para a Calçada da Bica, n.º 5 e 7, freguesia de Santa Catarina, descrito na 3.ª conservatória de Lisboa sob o n.º 4:884, conforme foi deliberado no inventário de Timóteo José Gonçalves. — O Escrivão, *José Augusto Lial Pena*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sotomaior*. (4:903)

3 Na 2.ª vara cível de Lisboa, cartório de H. Braga, e nos autos de inventário entre maiores, a que se procede por óbito de D. Emilia da Conceição Sousa Regnier, moradora que foi na Calçada do Garcia n.º 18, 3.ª, freguesia do Socorro, e em que é inventariante Francisco José de Araújo, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio, citando quaisquer credores desconhecidos, para deduzirem seus direitos no mesmo inventário, sem prejuizo do andamento deste. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Nunes da Silva*. (4:916)

**ACÇÃO DE DIVÓRCIO**

4 Nos termos e para os fins designados no artigo 19.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, se anuncia que, por sentença de 13 de Março corrente, foi julgada procedente e provada a acção de divórcio requerida nos termos do mesmo decreto, por Filomena Rosa Rodrigues de Araújo, desta cidade, contra seu marido Joaquim José de Jesus Bastos, mestre de música reformado, residente na Rua da Prata, n.º 59, 4.º andar, da cidade de Lisboa.

Lamego, 14 de Março de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *Manuel Leitão Teixeira*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Freitas*. (4:899)

5 Pelo juizo de direito da 4.ª vara cível da comarca do Pôrto, cartório do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, citando os interessados António Lobo, solteiro, José Lobo e mulher, Alfredo Lobo, solteiro, maior, e Gaspar Lobo e mulher, todos ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico por óbito de seu pai e sogro Francisco de Paula Lobo, morador que foi na Rua Cunha Júnior, freguesia de Cedofeita, desta cidade do Pôrto, no qual é cabeça de casal Manuel José Gonçalves, morador na mesma Rua n.º 108.

Pôrto, em 18 de Março de 1912. — O Escrivão do segundo officio, *António Augusto Rodrigues da Gama*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito da 4.ª vara cível, *Crus Capelo*. (4:912)

6 No juízo de direito da comarca de Arganil, cartório do escrivão que este subscreeve, correm seus termos uns autos cíveis de acção commercial, em que é autor David Henriques Barreto Lira, casado, proprietário, do lugar da Amoreira Cimeira, freguesia da Portela do Fojo, e réus, Manuel Francisco Simões, negociante e proprietário, e sua mulher cujo nome se ignora, do lugar das Côrtes, freguesia de Alvares, e tendo o autor na sua petição inicial requerido

que fossem citados os mesmos réus, para no prazo de dez dias, a contar da citação impugnarem o pedido da quantia de 47.200 réis, e respectivos juros da lei, proveniente de empréstimo, sob a pena de não impugnando serem condenados no pedido, juros, custas e procuradoria, nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907.

E, como consta da certidão passada pelo respectivo empregado, que os citados se acham ausentes em parte incerta na cidade de Lisboa, são por este meio citados por editos de trinta dias, os ditos réus Manuel Francisco Simões, negociante e proprietário, e sua mulher, cujo nome se ignora, para no prazo de dez dias, posterior ao prazo de cinco dias, que começaram a contar-se da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, pagarem ao autor a quantia de 47.200 réis, e respectivos juros, custas e procuradoria, ou apresentarem a respectiva impugnação, sob pena de que, não fazendo nem uma nem outra cousa, serão imediatamente condenados nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907.

Arganil, 16 de Março de 1912. — O Escrivão, *Frederico Gonçalves Freitas Simões*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Arantes*. (4:907)

7 No juizo de direito da comarca de Vila do Conde e cartório do segundo officio no inventário orfanológico a que se procede por óbito de António Luis Pereira de Castro, da freguesia de Retorta, em que serve de cabeça de casal Rosa Gomes da Silva, da mesma freguesia, viuva do finado, correm editos de trinta dias a citar o co-herdeiro Manuel Luis de Castro, solteiro, de maior idade, negociante, da cidade da Baía, Estados Unidos do Brasil, nos termos e para os efeitos do artigo 696.º § 3.º do Código do Processo Civil.

Vila do Conde, em 15 de Março de 1912. — O Escrivão, *José Fernandes da Silva*. (Segue a assinatura do substituto do Juiz de Direito). (4:913)

8 Por este juízo, cartório do quarto officio e autos de justificação para habilitação, em que é justificante Bemvinda dos Santos Biscaia Pires, viuva, proprietária, residente nesta cidade, e justificados o Ministério Público e incertos, correm editos de trinta dias, contados da publicação do último anúncio, citando os interessados incertos que se presumam com direito à herança do falecido marido da justificante, António Pires dos Santos, para na segunda audiência deste juízo, posterior ao prazo dos editos, verem acusar a sua citação e aí marcar-se lhes o prazo de três audiências para deduzirem qualquer opposição.

As audiências neste juízo fazem-se no respectivo tribunal judicial, sito à Avenida Saraiva de Carvalho, todas as segundas e quintas feiras, pelas dez horas, não sendo dias feriados. Figueira da Foz, 19 de Março de 1912. — O Escrivão, *António Augusto de Andrade Barbosa*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Pereira Machado*. (4:911)

**COMARCA DE VIEIRA**

**Editos de trinta dias**

9 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Vieira, cartório do escrivão Santos Vitor, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo* e num dos jornais desta localidade, citando Francisco José Gonçalves, solteiro, maior, ausente em parte incerta da República dos Estados Unidos do Brasil, para, na qualidade de interessado, assistir, querendo, a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por óbito de sua mãe, Maria Joaquina Gonçalves, viuva, e moradora que foi no lugar de Ermal, freguesia de Guilhofrei, desta mesma comarca, no qual é inventariante seu irmão Firmino José Gonçalves, e morador no mesmo lugar e freguesia, isto sem prejuizo do seu andamento. Vieira, em 2 de Fevereiro de 1912. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Peixoto Magalhães*. (4:898)

10 Pelo juizo de direito da 6.ª vara cível de Lisboa, cartório do escrivão Barros, se há-de proceder no dia 9 de abril próximo, por doze horas, à porta do Tribunal Judicial da Boa Hora, à arrematação em hasta pública do prédio abaixo descrito, que vai à praça por acôrdo dos interessados no inventário de maiores, a que se está procedendo por falecimento de José Alexandre de Sousa, no valor de 40.000.000 réis, sendo a contribuição de registo toda por conta e à custa do arrematante.

**Prédio a arrematar**

Um prédio urbano situado na Rua do Ouro, freguesia da Conceição Nova, com os números de policia 128 a 132 antigos e 261 a 269 modernos, que se compõem de três lojas, sobre-lojas e quatro andares com águas furtadas, descrito na segunda conservatória sob o n.º 4:680 a fl. 165 do Livro-B-22.º

E pelo presentes são citados os credores incertos. Lisboa, 15 de Março de 1912. Verifiquei. — *A. M. Gouveia*. (4:901)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

11 Pelo juizo de paz do distrito oriental da cidade de Viseu, cartório do escrivão deste juizo, que é situado na Rua de Grão Vasco, n.º 8, desta mesma cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando João Gomes Júnior, casado, proprietário, de Repeses, freguesia de Ranhados, e actualmente ausente em parte incerta na República dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de cinco dias, findo que seja o prazo dos editos, pagar ao exequente António Martins Novo, casado, proprietário, do mesmo lugar de Repeses, a quantia

de 16.368 réis, e custas acrescidas, ou nomear à penhora bens suficientes para esse pagamento, sob pena de se proceder em harmonia com a lei applicável, seguindo-se os demais termos legais.

Viseu, 20 de Março de 1912. — O Escrivão, *Manuel Paes Novo Maia*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Paz, *F. Simões*. (4:905)

**TRIBUNAL COMMERCIAL DE LISBOA**

**2.ª Vara**

12 No dia 29 do corrente, por treze horas, à porta do Tribunal do Comércio desta cidade, será posta em praça na importância de 683.696 réis, metade do seu valor, e sem responsabilidade alguma para a massa falida de Raul Enes Ramos, cujo processo corre pelo cartório do escrivão abaixo assinado, a dívida activa que é de réis 1:365.392 que o menor Gilberto Enes Ramos, representado pelo seu tutor ou administrador Serafim Martins Pires Ramos, morador na Calçada do Marquês de Abrantes n.º 95, 2.º andar, esquerdo, deve; e provém aquella dívida de tornas que o aludido menor ficou obrigado a dar ao dito falido pela partilha a que se procedeu no inventário por óbito de Serafim Enes Ramos, pelo cartório do escrivão Ferraz, do juizo de direito da 4.ª vara cível desta cidade, partilha que foi julgada por sentença de 26 de Dezembro de 1907, transitada em julgado.

São citados para a dita arrematação quaisquer credores incertos. Lisboa, em 13 de Março de 1912. — O Escrivão, *Alberto Augusto Ferreira*. Verifiquei. — O Juiz, Presidente, *Paiva*. (4:908)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

13 Pelo juizo de direito da 4.ª vara cível, cartório do escrivão do quinto officio, pendem uns autos de acção especial por dívida em que é requerente a firma Fiuza de Magalhães & Santos, desta cidade, nos quais requerer para que fosse citada Maria Marques, viuva, moradora que foi na Rua Nova de S. Domingos, desta mesma cidade, para no prazo de dez dias, posteriores à citação, impugnar o pedido da quantia de 200.000 réis, que lhe pede na mesma acção, proveniente de empréstimo por diversas vezes.

E como consta, da certidão passada pelo respectivo officio de diligências, que a citanda está ausente em parte incerta, se passou o presente anúncio e respectivos editais que foram afixados nos lugares que a lei recomenda, o por este e aqueles é citada a dita Maria Marques, viuva, para no prazo de dez dias, posteriores ao prazo de trinta dias, que começaram a contar-se da segunda publicação deste anúncio, a fim de impugnar, querendo, o pedido da quantia de 200.000 réis que lhe faz a firma Fiuza de Magalhães & Santos, sob pena de revelia e o pedido ser julgado por confessado nos termos do decreto de 29 de Maio de 1907, e a acção seguir os seus termos até final.

Pôrto, 18 de Março de 1912. — O Escrivão ajudante, *Júlio Augusto Fortuna*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Crus Capelo*. (4:897)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

14 Pelo juizo de direito da comarca do Funchal, cartório do segundo officio, correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação deste anúncio no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos para na segunda audiência posterior ao prazo dos editos, verem acusar a citação e contestarem, querendo, na terceira audiência seguinte ou deduzindo outras aos artigos de habilitação em justificação avulsa requeridos por Eduardo de Abreu, também conhecido por Eduardo Henrique de Almeida Abreu, com sua consorte D. Ana Marcial de Abreu, João Gil de Abreu, também conhecido por João Gil de Almeida Abreu, solteiro maior, D. Adelaide Elisa de Almeida Sardinha, com seu marido Manuel Bettencourt Sardinha e D. Laura de Abreu, também conhecida por D. Laura Elisa de Almeida Abreu, viuva, todos residentes nesta cidade à excepção do segundo que actualmente se acha ausente, e nas quais pretendem provar e habilitar-se as três primeiras como únicas e universais herdeiras, e a última como usufrutuária de metade da herança do falecido António Gil de França e Abreu, com o qual foi casada em segundas núpcias com separação de bens, e especialmente para fazerem averbar em seus nomes o seguinte:

A justificante D. Laura de Abreu, o usufruto emquanto viva for:

- 1) Das obrigações prediais de assentamento de 5 por cento com os n.ºs 36:790, 37:056, 49:776, 49:777, 49:778, 49:779, 49:780, 49:781, 49:782, 49:783, 49:784 e 49:785;
- 2) Das ditas de 6 por cento com os n.ºs 61:148, 86:916, 120:730, 128:296, 168:871 e 168:872;
- 3) Dos títulos de assentamento de dez acções cada uma das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, com os n.ºs 107:511 a 107:530;
- 4) Da inscrição de dívida interna fundada do valor nominal de 100.000 réis, n.º 10:077;
- 5) Das ditas do valor nominal de 500.000 réis cada uma com os n.ºs 8:310 e 8:311;
- 6) De metade da dita do valor nominal de 1.000.000 réis, n.º 91:210;
- 7) De metade da verba de 169.395 réis, de depósito na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência, e juros vencidos de que trata a guia n.º 1:744 da Junta do Crédito Público.

A justificante D. Adelaide Elisa Sardinha:

- 1) As obrigações prediais de assentamento com os n.ºs 49:786, 49:787, 49:788, 49:789, livres em plena propriedade, e as ditas com os n.ºs 36:790, 37:056, 49:776, 49:777, sujeitas ao usufruto legado à justificante D. Laura;
- 2) As ditas de assentamento de 6 por cento, n.ºs 61:148, 86:916, sujeitas ao mesmo encargo do usufruto, a dita n.º 168:873, livre em propriedade plena, e igualmente livre a terça parte das ditas n.ºs 168:875, 85:795 e 85:796;
- 3) Onze acções das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, sendo seis livres em pro-

priedade plena com os n.ºs 107:531 a 107:536, inclusive, e seis com o mencionado encargo do usufruto com os n.ºs 107:511 a 107:516, inclusive; a terça parte, livre, das acções das mesmas Companhias Reunidas com os n.ºs 107:549 e 107:550, e a terça parte sujeita ao encargo de usufruto das ditas com os n.ºs 107:529 e 107:530;

4) A terça parte das duas inscrições de dívida interna fundada, do valor nominal de 100.000 réis cada uma, n.ºs 10:077 e 10:078;

5) A terça parte das quatro ditas, do valor nominal de 500.000 réis cada uma, com os n.ºs 8:310, 8:311, 8:312 e 15:011;

6) A terça parte da dita, do valor nominal de 1.000.000 réis, com o n.º 91:210;

7) A terça parte da verba de 169.395 réis de depósito na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência e juros vencidos de que trata a guia n.º 1:744 da Junta do Crédito Público.

Ao justificante Eduardo de Abreu:

- 1) Oito obrigações prediais de assentamento de 5 por cento, sendo quatro com os n.ºs 49:778 a 49:781 com o encargo de usufruto e quatro com os n.ºs 49:790, 58:449, 77:801 e 77:802 livres;
- 2) Duas ditas de 6 por cento com os n.ºs 120:730 e 128:296, sujeitas ao encargo do usufruto; uma dita de 6 por cento, com os n.ºs 184:935 livre e também livre a terça parte das ditas de 6 por cento, com os n.ºs 168:875, 85:795 e 85:796;
- 3) Seis acções das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, com os n.ºs 107:517 a 107:522 inclusive, sujeitas ao encargo do usufruto; seis ditas com os n.ºs de 107:537 a 107:542 inclusive, livres; a terça parte das ditas, n.ºs 107:529 e 107:530 com o encargo do usufruto; e a terça parte das ditas, com os n.ºs 107:549 e 107:550, livres;
- 4) A terça parte das inscrições da dívida interna fundada, do valor nominal de 100.000 réis cada uma, n.ºs 10:077 e 10:078;
- 5) A terça parte das ditas do valor nominal de 500.000 réis cada uma, n.ºs 8:310, 8:311, 8:312 e 15:011;
- 6) A terça parte da dita, do valor nominal de 1.000.000 réis, com o n.º 91:210;
- 7) A terça parte da verba de 169.395 réis de depósito na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência e juros vencidos, de que trata a guia n.º 1:744 da Junta do Crédito Público.

Ao justificante João Gil de Abreu:

- 1) Oito obrigações prediais de assentamento de 5 por cento, sendo quatro com o encargo do usufruto, com os n.ºs de 49:782 a 49:785 inclusive e quatro livres, com os n.ºs 77:803, 77:804, 77:805 e 92:974;
- 2) Duas ditas de 6 por cento, com os n.ºs 168:871 e 168:872, sujeitas ao encargo do usufruto e uma com o n.º 168:874, livre, e também livre a terça parte das ditas de 6 por cento, com os n.ºs 168:875, 85:795 e 85:796;
- 3) Doze acções das Companhias Reunidas Gaz e Electricidade, sendo seis com o encargo do usufruto, com os n.ºs 107:523 a 107:528 inclusive e seis livres com os n.ºs 107:543 a 107:548 inclusive; a terça parte sujeita ao encargo do usufruto das ditas n.ºs 107:529 e 107:530, e a terça parte livre das ditas n.ºs 107:549 e 107:550;
- 4) A terça parte das inscrições da dívida interna fundada, do valor nominal de 100.000 réis cada uma, n.ºs 10:077 e 10:078;
- 5) A terça parte das ditas do valor nominal de 500.000 réis cada uma, com os n.ºs 8:310, 8:311, 8:312 e 15:011;
- 6) A terça parte da dita do valor nominal de 1.000.000 réis, com o n.º 91:210;
- 7) A terça parte da verba de 169.395 réis, de depósito na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdência e juros vencidos de que trata a guia n.º 1:744 da Junta do Crédito Público.

Declara-se que as audiências neste juízo se fazem todas as segundas e quintas feiras não sendo feriados ou compreendidas em férias e sempre pelas dez horas da manhã no tribunal judicial desta comarca, sito nos Paços do Concelho, à Rua dos Ferreiros, desta cidade.

Funchal, 12 de Março de 1912. — O Escrivão, *Asses Frederico de Mesquita Spranger*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Sousa Teles*. (4:900)

15 Ficou registado no Conservatório de Lisboa com o n.º 345, liv. 6, no dia 19 de Março de 1912, o argumento da fita animatográfica Scárpia, escrito por Raul Ferreira da Silva e propriedade da firma Moreira & Júlio, empresários do Chantecler, Praça dos Restauradores n.º 26. Lisboa, 23 de Março de 1912. — *Moreira & Júlio*. (4:934)

16 Pelo juizo de direito da 4.ª vara de Lisboa, cartório do terceiro officio, se anuncia que, por sentença de 14 do corrente mês de 1912, transitada em julgado, foi decretado o divórcio definitivo, por mútuo consentimento, entre os cônjuges Joaquim António Dias Ferreira e Maria Adelaide da Silva, moradores em Lisboa. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*. (4:935)

17 No juizo de direito da comarca de Montemor-o-Velho, pelo cartório do terceiro officio, foi, por sentença de 14 do corrente mês de Março, decretado o divórcio entre os cônjuges Francisco Marques e mulher, Joaquina de Jesus, proprietários dos Pelicanos, freguesia de Arazede, desta comarca. Montemor-o-Velho, em 21 de Março de 1912. — O Escrivão, *João de Paiva Bobela Mota*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Lemos Viana*. (4:918)

**DIVÓRCIO**

18 Por sentença de 1 de Fevereiro próximo findo, que transitou em julgado, proferido na acção processada no juizo de direito da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Pinho, foi autorizado o divórcio dos cônju-

ges D. Josefa Rosa Bastos, moradora na Rua Luciano Cordeiro, letras M G, rés-do-chão, lado esquerdo, e Saturnino Bastos, major do quadro da reserva, residente na Rua Passos Manuel, n.º 81, 1.º andar, ambos desta cidade.

Lisboa, 19 de Março de 1912.— E eu, Francisco Rebelo de Pinho Ferreira, oscrivão, que o subscrevi.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (4:928)

**COMPANHIA DE SEGUROS COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada  
Capital 500:000\$000 réis  
Capital realizado 50:000\$000 réis  
Sede em Lisboa, Rua do Ouro, 75, 2.º  
Assembléa geral ordinária

19 Em conformidade com a disposição do artigo 43.º dos nossos estatutos, convoco a assembléa geral ordinária a reunir na sede da Companhia no dia 10 de Abril próximo futuro, pelas catorze horas, para os fins designados no artigo 48.º No caso da mesma assembléa não poder funcionar por falta de número de accionistas, ou capital representado, fica desde já nos termos do artigo 47.º convocada para 25 do mesmo mês e hora.

Os livros e documentos a que se refere o artigo 62.º estão patentes no escritório para serem examinados pelos Srs. accionistas.

Lisboa, 23 de Março de 1912.— O Presidente da Assembléa Geral, Guilherme de Sousa Machado. (4:930)

20 Pelo juízo de direito da 3.ª vara, da comarca de Lisboa, cartório do oscrivão Lopes Ferreira, e por uns autos cíveis de acção especial, foi decretado o divórcio definitivo dos cônjuges D. Ester Pinto Moreira da Cruz Maia, doméstica, moradora na Praça do Marquês do Pombal, n.º 7, 3.º, direito, e Carlos Alves Pinto Maia, negociante, residente na Rua Renato Baptista, n.º 12, rés-do-chão, direito, por sentença de 13 de Janeiro de 1912.

Lisboa, em 7 de Fevereiro de 1912.— O Oscrivão, João Artur Lopes Ferreira.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, S. Albergaria. (4:926)

21 Pelo juízo de direito da 6.ª vara desta comarca, cartório do oscrivão Belo, e por sentença de 5 de Janeiro último que passou em julgado, foi autorizado o divórcio entre os cônjuges Francisco Augusto Madeira, morador na Calçada de Santo André, n.º 117, 3.º, desta cidade, e Maria Júlia da Silva, moradora na Travessa do Terreirinho, n.º 1, 3.º

O que se anuncia nos termos e para os efeitos legais.  
Verifiquei.— O Juiz de Direito da 6.ª vara, A. M. Gouveia. (4:931)

**NOVA EMPRESA INDUSTRIAL E COMERCIAL LIMITADA**

22 São convidados os associados desta Empresa a reunirem-se em assembléa geral extraordinária, que terá lugar no dia 8 de Abril próximo do corrente ano, pelas duas horas da tarde, na sua sede à Rua Cedofeita n.º 752.

Os objectos a tratar são os seguintes:  
Confirmar a emissão de obrigações na importância de 30:000\$000 réis, ou seja metade do capital realizado, nas condições já votadas na assembléa geral de 20 de Julho de 1906 e emquanto se não realizar a emissão.

Autorizar o levantamento do empréstimo necessário a liquidar alguns créditos da Empresa e a regularizar outros, assim como para fazer face a melhoramentos urgentes na fábrica.— A Administração. (4:933)

**COMPANHIA CARRIS DE FERRO DO PORTO**

Sociedade anónima de responsabilidade limitada  
Assembléa geral ordinária

23 Tenho a honra de convidar os Srs. accionistas a reunir em assembléa geral ordinária que se há-de realizar no dia 8 de Abril próximo, pelas doze horas, no salão nobre do Centro Commercial do Porto, à Praça de Santa Teresa, sendo a ordem do dia a seguinte:

1.º Tomar conhecimento do relatório da comissão nomeada em assembléa geral de 3 de Fevereiro de 1911;

2.º Discutir e votar o balanço e relatório do conselho de administração referente à gerência de 1911, e bem assim o parecer do conselho fiscal;

3.º Proceder à eleição do conselho de administração, conselho fiscal e mesa da assembléa geral.

O relatório da comissão, acima referido, acha-se patente no escritório da Companhia, para ser examinado pelos Srs. accionistas que o desejarem fazer.

Porto, e Companhia Carris, 21 de Março de 1912.— O Presidente da assembléa geral, José da Silva Pimenta. (4:923)

24 Por o juízo de direito da comarca de Aveiro, cartório do oscrivão do segundo officio Barbosa de Magalhães, correm seus devidos e legais termos uma acção especial de divórcio em que foi autor Luis Henriques, proprietário, de Esqueira, o ré sua mulher Adelaide Pereira Henriques, também proprietária, actualmente residente em Loanda.

E, nesta acção, foi decretado o divórcio litigioso entre os cônjuges, por sentença de 6 do corrente que foi devidamente publicada e intimada e transitou em julgado, com o fundamento no n.º 1.º do artigo 4.º do decreto de 3 de Novembro de 1910, o que se anuncia para os efeitos legais, nos termos do artigo 19.º do citado decreto.

Aveiro, 20 de Março de 1912.— O Oscrivão, Silvério Augusto Barbosa de Magalhães.  
Verifiquei.— O Juiz de Direito, Regalão. (4:919)

**SOCIEDADE DO PALÁCIO DE CRISTAL PORTUENSE**

Relatório da direcção e parecer do conselho fiscal em 31 de Dezembro de 1911

**Relatório da direcção**

25 Srs. Accionistas.— Dando cumprimento ao disposto no n.º 7.º do artigo 7.º dos estatutos da nossa Sociedade, vamos confiar à vossa esclarecida apreciação o relatório e contas da nossa gerência durante o ano de 1911.

Não temos, infelizmente, a anunciar-vos, Srs. Accionistas, prosperidades remuneradoras para os vossos justissimos interesses, que são também os nossos; no entanto, não piorou a situação da nossa Sociedade, podendo surgir ainda tempos de maior desafogo, principalmente se não continuarmos a ser agravados os encargos que a nossa Sociedade tem e que já não são leves, atentos os recursos de que dispõe.

E é tanto mais justo que se não agravem os encargos da nossa Sociedade, como este ano sucedeu e aos quais adiante nos referiremos, quanto é certo ser ela uma instituição prestante, sempre pronta a cooperar em actos de caridade e outros, isto sabendo-se que os seus recursos quasi se cifram nas receitas eventuais, sempre variáveis.

Resumindo, mas sem que haja omissão, vai a vossa direcção pôr-vos ao corrente da forma como se desempenhou da honrosa mas difficil missão que lhe cometestes.

Organizámos durante o ano de 1911 quatro exposições, para o êxito de cada uma das quais trabalhamos com a mais decidida boa vontade.

Essas exposições foram, como de costume: a de aves, a de rosas, a de pomologia e a de crisântomos, tornando-se supérfluo dizer qual o valor que elas tem para o comércio e para a agricultura.

Por ocasião da exposição de pomologia houve no Teatro Gil Vicente uma conferência pelo distinto clínico Sr. Dr. Amílcar de Sousa e da iniciativa da benemérita Sociedade Vegetariana de Portugal. Essa conferência foi subordinada ao tema «As frutas na alimentação e na medicina», e, pela sua homogeneidade com a exposição, foi muito apreciada pelas numerosas pessoas que a ela assistiram.

Também promovemos todas as festas tradicionais, como sejam: a da Árvore do Natal, a do Carnaval, a do S. João e a do S. Pedro, revestindo todas o mesmo brilho das anteriores.

Durante o ano ainda se effectuaram no edificio da nossa Sociedade outras diversões de iniciativa particular, havendo-se realizado na Avenida das Lílias um espectáculo dramático, organizado por uma companhia de Lisboa, que não prosseguiu no seu intento, o qual era dar uma série de representações, por não achar compensadora a receita obtida.

O prestimoso Orfeon Portuense continua a effectuar as suas festas no Teatro Gil Vicente, continuando também alugadas outras dependências do Palácio.

Mereceram-nos especial atenção os trabalhos de conservação do edificio e jardins; para proceder a estes trabalhos, que são constantes, sustenta o Palácio um pessoal operário permanente, numeroso, é certo, para os recursos de que dispõe, mas imprescindível e ainda diminuto para o muito que sempre há a fazer.

Como o inverno se iniciasse com chuvas torrenciais e constantes, a vossa direcção resolveu mandar suspender, em Outubro, para recommencarem em Março do próximo ano, as obras de reconstrução e prolongamento do muro de suporte dos jardins sobre a Rua da Restauração, em vista de resultar nulo o trabalho dos operários, devido ao mau tempo.

Para a secção zoológica do Palácio foram oferecidos vários exemplares, que a vossa direcção agradeceu, assim como adquiriu outros, por compra, porque se tornava urgente ocupar algumas gaiolas que estavam desabitadas, tanto mais que é essa a secção que mais entretém uma grande parte dos visitantes.

A pedido das respectivas comissões promotoras, a vossa direcção cedeu a nave central do Palácio para nela se effectuarem dois banquetes: o primeiro, a 30 de Janeiro, oferecido ao Ministro da Justiça do Governo Provisório da República, Sr. Dr. Afonso Costa, e o segundo, oferecido aos três antigos Deputados republicanos pelo Porto, Srs. Xavier Esteves e Drs. Paulo Falcão e Afonso Costa. Para cedermos a nave tivemos de adiar para meados de Fevereiro a exposição ornitológica que devia ser inaugurada em principios desse mês.

Na noite de 29 para 30 de Setembro deu-se, nas dependências do Palácio, um lamentável acontecimento, que já deveis conhecer pelo relato dos jornais. Referimo-nos à entrada nos jardins, por meio de arrombamento dum porta, dum grupo de indivíduos com o fim, segundo é público, de auxiliarem um movimento revolucionário contra o actual regime.

Desse facto resultaram vários prejuizos à nossa Sociedade, pois não só foram disparados tiros que partiram vidros e deterioraram o edificio em diversos pontos, mas vimo-nos também obrigados a ter o Palácio fechado durante três dias.

Estando tal assunto entregue à investigação dos tribunais, nada mais devemos sobre elle dizer; apenas consignaremos gostosamente que nenhum dos empregados da nossa Sociedade se achava ligado, directa ou indirectamente, a tal acontecimento.

O barracão anexo ao edificio do Palácio encontra-se ainda actualmente occupado pelas viaturas de guerra que para o Porto vieram por occasião dos acontecimentos da fronteira.

Foi-nos solicitado para tal fim pelo Ex.º coronel comandante do regimento de infantaria n.º 6, em Junho, para ficar occupado com esse material de guerra por dois ou três meses. Como a occupação tenha illo já muito além d'esse prazo, officiámos àquella autoridade, fazendo-lhe ver a necessidade que o Palácio tem da referida de-

pendência para arrecadação do material das diferentes exposições e de outro, aguardando-se a resposta a esse officio.

Foi-nos lançada este ano contribuição industrial, da qual há muito a nossa Sociedade estava isenta, por assim o haver solicitado, a exemplo do que acontecia com o Jardim Zoológico de Lisboa, instituição congénere.

Como ora nosso dever, recorremos para o respectivo tribunal, lavrando o competente juiz sentença favorável ao Palácio. O oscrivão da fazenda, porém, recorreu da sentença para o Supremo Tribunal de Justiça e este revogou a da primeira instância, estando, por esse facto, sobrecarregada a nossa Sociedade com mais essa contribuição.

Ainda outro facto veio agravar as condições economicas da Sociedade. Referimo-nos, Srs. accionistas, a não nos ter sido possível renovar o contracto da avença do selo que anualmente effectuávamos com a respectiva repartição, em vista de nos ter sido exigido este ano um grande aumento na verba dessa avença, superior ás forças vitais da Sociedade. Tivemos, portanto, de optar pela fiscalização directa, a qual se está exercendo. E, sendo certo que contratávamos a avença do selo para proporcionarmos ao publico entradas baratas no nosso edificio e jardins, corta será também a diminuição do número de-las, visto nem todas as pessoas estarem dispostas a pagar a importância d'esse imposto.

Nos mapas que vão adiante, encontrareis, Srs. accionistas, descriptas, com a maior precisão, as contas da receita e despesas da Sociedade, isto é, de todo o seu movimento financeiro.

E tão claro falam esses mapas, que julgamos dispensável dizer mais sobre este assunto.

Procuramos sempre, à custa dos maiores esforços e da mais decidida boa vontade, defender os interesses do Palácio e criar-lhe uma situação o mais desafogada possível, de forma a respondermos à illimitada confiança que em nós depositastes.

Se não conseguimos ver por completo coroadas de êxito as nossas aspirações, resta-nos desajar, agora, que está terminado o periodo do nosso mandato, que a direcção que nos suceder, a qual terá de ser eleita por occasião da discussão deste relatório, encontre menos obstáculos no seu caminho para melhor poder desempenhar tam honrosa como árdua e difficil missão.

O vosso digno conselho fiscal, pela sua dedicada solicitude, inteligente cooperação e valiosissimos serviços, é credor dos nossos mais sinceros e cordiais agradecimentos.

Com elovado reconhecimento registamos também os relevantes serviços que sempre nos dispensou a illustre imprensa periodica do Porto, com a deferente publicação de noticias elogiosas que muito concorreram para o êxito das festas que promovemos.

Eis, Srs. accionistas, o relato sucinto, mas preciso, dos principais factos occorridos durante o ano de 1911, o qual esperamos que mereça a vossa aprovação.

Porto, 26 de Janeiro de 1912.— A Direcção, José Gerardo Vieira Peixoto Vilas Boas (Visconde de Guilhomi), presidente— José Maria de Almeida Outeiro, secretario— Adriano Pereira da Silva— Eduardo Pinheiro da Mota Coelho— J. B. Vieira da Cruz.

**Movimento da caixa no ano de 1911**

**ENTRADAS**

Balanço em 31 de Dezembro de 1910, moeda corrente	38\$145
Papéis de crédito, juros de 1911, de 10:000\$000 réis nominaes de inscrições	210\$000
Árvore do Natal, seu rendimento	188\$800
Balões de mascaras, produto de entradas	2:048\$040
Gaz e iluminação, gaz consumido, recebido de diversos	155\$660
Bilhares, seu rendimento	4\$150
Bilhetes anuais, produto dos vendidos	349\$000
Rendimento da porta:	
16:388 entradas de 20 réis	327\$760
36:525 entradas de 50 réis	1:826\$250
5:029 entradas de 100 réis	502\$900
<b>Saldo Gil Vicente, aluguer do salão Nave central, seu rendimento</b>	<b>382\$020</b>
Jardinagem, plantas, flores e adubos vendidos	49\$980
Operários, reembolso	66\$860
Gastos gerais, reembolsos	16\$800
Materiais, reembolso	10\$180
Impressos, vendidos	2\$000
Aves e feras, aves vendidas	8\$100
Divertimentos nos jardins e no lago, produto de entradas	2:354\$700
Anguéis:	
De restaurante— quatro meses	320\$000
Do Circo-Museu Industrial	900\$000
De outras dependências do Palácio, móveis, etc.	156\$980
Exposição pomológica, produto de entradas	295\$700
Exposição de crisântomos, produto de entradas	206\$500
Exposição de aves, produto de entradas	686\$900
Exposição de rosas, produto de entradas	556\$200
J. B. Vieira da Cruz, suprimentos à caixa neste ano	12:120\$000
Imposto do selo, pelo cobrado sobre entradas em espectáculos no edificio e jardins	632\$780
Anuidades	6:000\$000
<b>30:747\$560</b>	

**SALIDAS**

Árvore do Natal, custo de prendas, etc.	201\$075
Empréstimo de 1898, por três obrigações amortizadas	300\$000
Balões de mascaras, despesas com os mesmos	450\$650
Telefone, assinatura	45\$000
Pensões, pagas neste ano	416\$580
Décimas, predial e paroquial	265\$010
Música, sem custo neste ano	80\$000
Juros, pagos ao Banco Aliança e por suprimentos à caixa	1:923\$165
Gaz e iluminação, gaz, petróleo, etc.	701\$611
Nave Central, despesas com espectáculos	8\$250
Jardinagem, salários, plantas, adubos, vasos, etc.	2:306\$720
Operários, salários	2:577\$750
Ordenados a empregados e guardas	2:540\$470
Gastos gerais, diversas despesas	949\$955
Materiais, madeiras, ferragens, vidros, cal, cimento, asfalto, oleo, tintas, pinéis, etc.	813\$775
Seguros	82\$038
Assinaturas de jornais	42\$530
Impressos	79\$290
Anúncios	37\$770
Aves e feras, despesas de alimentação e custo das aves	694\$250
Capelanía, ordenados ao capelão e ajudante	137\$150
Divertimentos nos jardins e no lago, despesas com iluminação, fogo de artifício, etc.	1:124\$650
Exposição pomológica, despesas com a mesma	314\$620
Exposição de crisântomos, despesas com a mesma	88\$520
Exposição de aves, despesas com a mesma	258\$785
Exposição de rosas, despesas com a mesma	114\$370
J. B. Vieira da Cruz, pago por conta de suprimentos à caixa	11:050\$000
Conta de obrigações	550\$000
Juros de obrigações do empréstimo de 1868	960\$000
Imposto do selo, avença	800\$000
Caixa, moeda corrente	803\$596
<b>30:747\$560</b>	

Porto, em 26 de Janeiro de 1912.— A Direcção, José Gerardo Vieira Peixoto Vilas Boas (Visconde de Guilhomi), presidente— José Maria de Almeida Outeiro, secretario— Adriano Pereira da Silva— Eduardo Pinheiro da Mota Coelho— J. B. Vieira da Cruz.— O Escriurário, A. G. Valada.

**Conta de ganhos e perdas**

**RECEITA**

Rendimento da porta	2:656\$910
Aluguéis	2:016\$980
Bilhetes anuais	349\$000
Bilhares	4\$150
Salão Gil Vicente	332\$020
Nave Central	372\$905
Balões de mascaras	1:597\$390
Divertimento nos jardins e no lago	1:230\$050
Juros de papéis de crédito	210\$000
Exposição de aves	428\$115
Exposição de rosas	441\$390
Exposição de crisântomos	117\$980
Conta de obrigações	3:698\$000
Ganhos e perdas	1:723\$788
<b>15:179\$118</b>	

**DESPESA**

Saldo de 1910	1:581\$639
Operários	2:610\$890
Jardinagem	2:256\$740
Gastos gerais	933\$155
Assinaturas de jornais	42\$530
Ordenados	2:540\$470
Aves e feras	686\$150
Pensões	446\$580
Materiais	803\$596
Décimas	265\$010
Impressos	77\$290
Gaz e iluminação	545\$951
Música	80\$000
Capelanía	137\$150
Seguros	82\$038
Anúncios	37\$770
Juros	1:908\$765
Imposto do selo	187\$220
Telefons	45\$000
Árvore do Natal	12\$375
Exposição pomológica	18\$920
<b>15:179\$118</b>	

Porto, em 26 de Janeiro de 1912.— A Direcção, José Gerardo Vieira Peixoto Vilas Boas (Visconde de Guilhomi), presidente— José Maria de Almeida Outeiro, secretario— Adriano Pereira da Silva— Eduardo Pinheiro da Mota Coelho— J. B. Vieira da Cruz.— O Escriurário, A. G. Valada.

**Balanço em 31 de Dezembro de 1911**

**ACTIVO**

Accionistas:	
Governo, por saldo de 750 acções	27:600\$000
Prestações a receber	3:120\$000
Acções para emitir	500\$000
<b>31:220\$000</b>	
Edificios e terrenos	326:101\$178
Móveis e accessorios	6:000\$000
Água, por transacção feita com os herdeiros do Visconde de Vilariño de S. Romão	9:000\$000
Papéis de crédito, legado de D. Joana do Assunção Correia	10:000\$000
Restaurante do Palácio de Cristal	654\$400
Caixa	803\$596
Ganhos e perdas	1:723\$788
<b>385:502\$962</b>	

**PASSIVO**

Capital . . . . .	250:000,000
Monumento de D. Pedro V . . . . .	2:889,320
Obrigações hipotecárias . . . . .	15:800,000
Títulos quirográficos . . . . .	40:300,000
Banco Aliança . . . . .	28:500,000
Legado de D. Joana da Assunção	
Correia . . . . .	10:000,000
Empréstimo de 1898 . . . . .	23:800,000
Anuidade . . . . .	3:000,000
Juros de obrigações . . . . .	1:631,000
J. B. Vieira da Cruz . . . . .	9:502,642

385:602,982

Pôrto, 26 de Janeiro de 1912.— O Escriturário, A. G. Valada.

A Direcção— José Gerardo Vieira Peixoto Villas Boas (Visconde de Guilhomil), Presidente— José Maria de Almeida Outeiro, Secretário— Adriano Pereira da Silva, Eduardo Pinheiro da Mota Coelho e J. B. Vieira da Cruz.

**Parecer do conselho fiscal**

Srs. accionistas.—Pelo exame que fizemos ao balanço e contas que vos são apresentados pela digna direcção e que dizem respeito ao último exercício, é nossa opinião que esses documentos merecem a vossa plena aprovação.

Os principais actos da administração da nossa sociedade estão fielmente compendiados no relatório que acompanha os referidos documentos, e dê-lo resalta o zelo, actividade e dedicação da direcção no desempenho do seu cargo.

Somos, por isso, de parecer:

1.º Que o relatório, balanço e contas, relativos ao ano findo, devem ser aprovados;

2.º Que a direcção zelosa e distintamente administrou a sociedade, tornando-se credora, com toda a justiça, do vosso reconhecimento.

Pôrto e Palácio de Cristal, 22 de Fevereiro de 1912.— O Conselho Fiscal, Isidoro da Fonseca Moura—Guilherme A. de Faria—Daniel Pereira Barbosa—José Moreira Pimenta da Fonseca—Alfredo José da Silva. (4:922)

26 Para todos os efeitos legais se publica que, por escritura de 19 de Fevereiro último, outorgada perante o notário signatário desta cidade, Noronha Galvão, foi constituída entre os Srs. Justiniano Martins e José Maria Martins, uma sociedade por cotas, sob a firma Justiniano Martins & C.ª (Irmãos), Limitada, nos termos das cláusulas e condições dos artigos seguintes:

1.º Para todos os actos e contratos a sociedade adopta a firma Justiniano Martins & C.ª (Irmãos) Limitada.

2.º A sede da sociedade é em Lisboa e a sua officina e estabelecimento na Rua das Picoas, J. M. não tendo por emquanto sucursais.

3.º O objecto da sociedade é a exploração da industria de serralharia, o comércio de ferragens e a prática de todos os actos atinentes à mesma industria e comércio.

4.º A sociedade dá-se como começada em 1 de Janeiro do corrente ano e a sua duração será por tempo indeterminado.

5.º O capital social é de 9:000,000 réis, fornecido em partes iguais pelos dois sócios, pelo que cada sócio fica com uma cota de 4:500,000 réis.

6.º O capital social acha-se integralmente realizado e representado nas fazendas, materiais, ferramental, moveis e utensilios existentes no dito estabelecimento da Rua das Picoas, J. M. pertencente à extinta firma Justiniano Martins & Irmãos, cuja transferência desde já se faz para a mesma sociedade.

7.º Todo o passivo da extinta firma também é transferido para a nova sociedade, a cargo da qual fica a sua inteira, completa e absoluta responsabilidade.

8.º A cessão e divisão de cotas fica dependente do expresso consentimento da sociedade, excepto a cessão de cotas entre os socios e a sua divisão entre os herdeiros e legatários de qualquer sócio, que são livremente permitidas, tendo em qualquer dos casos a sociedade em primeiro lugar e os socios em segundo, sempre o direito de preferência na cessão de cotas.

9.º Qualquer dos socios poderá fazer à sociedade os suprimentos de que esta necessite, os quais vencerão o juro de 6 por cento ao ano.

10.º A administração de todos os negócios da sociedade e a sua representação em juízo ou fora deste serão exercidas por dois gerentes que receberão a remuneração mensal de 40,000 réis.

11.º O gerente que use da firma em assuntos estranhos aos negócios sociais, tais como em abonações, fianças e letras de favor, perderá immediatamente a gerência e será responsável para com a sociedade pelo prejuizo que lhe haja causado com esse uso.

12.º São desde já nomeados gerentes por todo o tempo que durar a sociedade, com dispensa de eleição, os socios Justiniano Martins e José Maria Martins.

13.º A assembleia geral, quando deva reunir-se, será convocada por meio de cartas registadas, dirigidas aos socios com antecedência de cinco dias, pelo menos, indicando o assunto a deliberar.

14.º O balanço annual será fechado com data de 31 de Dezembro, devendo estar concluido e todas as contas encerradas até 15 de Fevereiro do ano seguinte.

15.º Haverá um fundo de reserva, para a formação do qual são deduzidos 5 por cento dos lucros líquidos annuaes, até atingir o limite legal.

16.º Os lucros líquidos annuaes, accusados no último balanço, depois de deduzida a percentagem de 5 por cento para o fundo de reserva, serão divididos pelos socios na proporção das suas cotas.

17.º As perdas sociais serão divididas na mesma proporção, mas a responsabilidade de cada sócio nunca poderá ir além da sua cota de capital.

18.º Em qualquer caso de liquidação serão liquidatários os socios actuaes, sendo obrigatória

a licitação em globo do estabelecimento ou estabelecimentos sociais, se qualquer dos interessados a requerer.

14.º Para todas as questões emergentes deste contracto entre os socios, seus herdeiros ou representantes, fica estipulado o foro da comarca de Lisboa com renúncia expressa a qualquer outro.

15.º Nos casos omissos regularão as disposições legais applicáveis.

Lisboa, 22 de Março de 1912.— José Peres da Noronha Galvão. (4:928)

**CONCURSO**

27 A Câmara Municipal do concelho da Moita abre concurso, em carta fechada, pelo prazo de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, para o fornecimento de luz eléctrica, pública e particular, da mesma vila, e bem assim o fornecimento de energia eléctrica para o serviço da industria.

O caderno de encargos e condições estão patentes na Secretaria da Câmara, em todos os dias úteis, das onze às dezasseis horas.

Secretaria da Câmara Municipal do concelho da Moita, 20 de Março de 1912.— O Vice-Presidente, Nicéu de Oliveira. (4:936)

28 Faz-se saber que no dia 6 do corrente mês, nos autos civeis de divorcio litigioso em que é autora Henriqueta Rosa Carreira Melgas, também conhecida por Henriqueta Rosa Gusmão Carreira, proprietária, residente no lugar do Olhomarinho, freguesia de Amoreira, e réu seu marido Francisco Ferreira, conhecido por Francisco Ferreira Melgas, proprietário, residente no mesmo lugar, foi proferida sentença, que foi publicada em audiência deste juizo, de 7 deste mesmo mês, e transitou em julgado, autorizando o divorcio entre autora e réu.

Caldas da Rainha, 19 de Março de 1912.— Eu, Isidoro Pereira da Silva, escrivão, o escrevi.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Arnaldo Mascarenhas. (4:917)

29 Pelo juizo de direito da 3.ª vara do comarca de Lisboa, cartório do escrivão Diogo Vieira, e pelos autos de execução hipotecária que Francisco Rodrigues Gomes e mulher, movem contra o Dr. Amândio Eduardo da Mota Veiga e mulher, há-de proceder-se no dia 30 do corrente, às 12 horas, à porta do tribunal, à arrematação do prédio urbano situado na Rua Mota Veiga, n.º 5, freguesia de S. Jorge de Arroios, e que se compõe de cave, 1.º e 2.º andares, jardim e horta com dois tableiros, com árvores de fruto, latadas e um pequeno tanque de alvenaria; confronta do norte com quintais doutros prédios, sul com a Rua Mota Veiga, nascente com o prédio n.º 7 e poente com o prédio n.º 13 da mesma rua; está descrito na 1.ª conservatoria sob o n.º 7:583, foi avaliado em 11:000,000 réis e é pôsto em praça por metade da avaliação.

Pelo presente são citados quaisquer credores incertos.

Lisboa, 16 de Março de 1912.— O Escrivão, Diogo José Vieira.

Verifiquei.— O Juiz de Direito da 3.ª vara, J. B. de Castro. (4:932)

30 Pelo juizo de direito da comarca de Vila Franca de Xira, cartório do terceiro officio, escrivão Simões Canhoto, correm seus devidos termos uns autos civeis de justificação para habilitação, em que são justificantes D. Gerinana de Assunção Sousa, D. Maria de Assunção Sousa e marido Manuel Joaquim Teixeira, D. Susana de Assunção Horta e marido Francisco da Silva Horta, João Matias de Paiva e Sousa e mulher D. Elisa de Assunção e Sousa, Francisco José de Sousa e mulher D. Bernardina de Assunção e Sousa, proprietários desta Vila Franca de Xira, e Joaquim José de Sousa e mulher D. Júlia da Conceição Sousa, residentes na Malveira, e justificados o Ministério Público o interessados incertos, pelo qual os justificantes pretendem habilitar-se como únicos e universais herdeiros de sua prima Ana de Assunção, também conhecida por Ana de Assunção de Paiva e Sousa, falecida em 8 de Agosto de 1911. E nos mesmos autos correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação do presente anúncio, no *Diário do Governo*, citando os interessados incertos para na segunda audiência deste juizo, findo que seja o prazo dos editos, verem accusar a citação e aí marcar-se-lhe o prazo de três audiências para contestarem, querendo, e seguirem os mais termos de habilitação até final.

As audiências neste juizo fazem-se às segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo dias feriados, pelas 10 horas, no tribunal judicial, sito na Rua Serpa Pinto, desta vila.

Vila Franca de Xira, 19 de Março de 1912.— O Escrivão do terceiro officio, José Joaquim Simões Canhoto.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, A. Vas. (4:927)

**CITAÇÃO EDITAL**

31 Pelo juizo de direito da comarca de Vagos, cartório do escrivão do segundo officio, Morais Sarmento, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo*, pelos quais é citado Manuel Martins, casado com Rosa dos Santos, ausente em parte incerta em Lisboa, para, na qualidade de herdeiro, assi: tir a todos os termos até final do inventário orfanológico a que se procede por obito de sua mãe Maria de Jany Laura, casada, moradora que foi no lugar de Sanchequias, freguesia de Vagos.

Vagos, 19 de Março de 1912.— O Escrivão, Luis dos Santos de Morais Sarmento.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, Libertador Azevedo. (4:925)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

32 Pelo juizo de direito da comarca de Vagos, cartório do escrivão do terceiro officio, e nos autos de inventário orfanológico a que se procede por obito de José da Costa Castelhana, ca-

sado e morador que foi no lugar do Areal, freguesia de Mira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando os interessados Manuel da Costa Castelhana e mulher Maria Piscoa, lavradores, ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, João da Costa Castelhana, casado, também ausente em parte incerta do Brasil, e Manuel de Miranda Simõeszinho, casado, também ausente em parte incerta do Brasil, e todos para na qualidade de herdeiros e conferentes nos referidos autos, assistirem a todos os termos até final dos mesmos autos e contra elles deduzirem qualquer reclamação, sob pena de revelia e sem prejuizo do andamento do mesmo.

Vagos, 19 de Março de 1912.— O Escrivão do terceiro officio, Vergílio da Silva.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, Libertador Azevedo. (4:924)

33 No juizo de direito do comarca de Trancoso, cartório do escrivão que este subscreeve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação deste na *Diário do Governo* e no jornal desta vila, citando os interessados Maria do Rosário e marido, João Firmino de Almeida e José Vicente, solteiro, maior, ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventário de menores por obito de Constantino Vicente, morador que foi em Aguiar da Beira, e deduzirem, querendo, os seus direitos no aludido inventário.

Trancoso, 16 de Março de 1912.— E eu, Joaquim António Ferreira, que o subscreevi.

Verifiquei a exactidão.— O Juiz de Direito, L. Leitão. (4:921)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

34 Pelo juizo de direito desta comarca de Ponte do Lima, cartório do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação no *Diário do Governo* e num dos periodicos desta vila, pelos quais são citados todos os interessados incertos para, na segunda audiência deste juizo, findo o prazo dos editos, virem accusar a citação e assinar-se-lhes o prazo de três audiências para impugnam a acção especial de habilitação deduzida por Custódio Rodrigues Lima e mulher Rosalina de Jesus Dantas, lavradores, do lugar da Sobrada, freguesia de Rendufe, desta comarca, na qual pedem para que elle justificante marido seja julgado como único e universal herdeiro de seu primo João Bento Esteves, falecido em 29 de Outubro de 1911, na cidade do Rio de Janeiro, República dos Estados Unidos do Brasil e sepultado no cemitério do S. João, no estado de solteiro, sem testamento nem descendentes successores, visto ser seu parente colateral em 4.º grau, e assim succeder-lhe, único dono e tomar conta de toda a sua herança existente em Portugal e Brasil.

As audiências deste juizo fazem-se às tórgas e sextas feiras de cada semana, por dez horas, no tribunal judicial desta vila, situado à Praça da República, se forem dias íteis.

Ponte do Lima, 14 de Março de 1912.— O Escrivão, Benjamin Cândido Vieira Lisboa.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, Fernandes Dias. (4:920)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

35 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Joaquim José Maria de Oliveira Vale, morador que foi na Rua da Prata, 156, 2.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 132,380 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1893, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (a)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

36 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Eduardo Warburg, morador que foi na Rua da Jardim do Regedor, 11/21, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 84,558 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (b)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

37 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Joaquina Alexandrina Silva, moradora que foi na Rua da Inveja, 51, 1.º, direito, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro, desta cidade, a quantia de 261,187 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de registo gratuito do ano de 1896-1897, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (c)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

38 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no *Diário do Governo*, citando Francisco Peres Nunes, morador que foi na Rua dos Correiros, 176 e 178, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 71,036 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (d)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

39 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Francisco José Pereira Soares, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 72,817 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de décima de juros do ano de 1903, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (e)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

40 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Francisco José Maria, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 317,332 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de registo gratuito do ano de 1871 a 1872, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (f)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

41 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando José António da Silva, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 299,734 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição laudémio dos anos de 1896-1897, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (g)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

42 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Eduardo Elói da Cunha Queiroz, morador que foi na Rua de Santo Antão, 32 e 34, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 92,360 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1905, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º Distrito Fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (h)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

43 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Diogo Carlos Ramires & C.ª, morador que foi na Rua da Vitória, 38, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 137,627 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1907, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.— E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscreevi.

Verifiquei.— O Juiz de Direito, V. Gomes. (i)

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

44 Pelo juizo das execuções fiscaes do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no *Diário do Governo*, citando Carolina Conceição Santos, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 202,166 réis, além dos juros de mora, selos e custas do

processo, proveniente da contribuição de registo gratuito dos anos de 1875-1876, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (j)

EDITOS DE TRINTA DIAS

45 Pelo juízo das execuções fiscais do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Júlio Maura, morador que foi na Rua do Cais de Santarém, 10, 1.º, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 204\$214 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (l)

EDITOS DE TRINTA DIAS

46 Pelo juízo das execuções fiscais do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando José Lourenço Cunha, morador que foi na Rua Morais Soares, 80, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 68\$687 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (m)

EDITOS DE TRINTA DIAS

47 Pelo juízo das execuções fiscais do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Ad. Gans, morador que foi na Rua da Prata, 93, 3.º, direito, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro, desta cidade, a quantia de 51\$214 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (n)

EDITOS DE TRINTA DIAS

48 Pelo juízo das execuções fiscais do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Nuno M. Pedroso, morador que foi na Rua da Madalena, 198 e 200, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de 62\$529 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (o)

EDITOS DE TRINTA DIAS

49 Pelo juízo das execuções fiscais do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Tomás Portela, morador que foi na Rua das Pedras Negras, 25, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade, a quantia de 52\$607 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda n.º 46, 1.º, em 15 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (p)

EDITOS DE TRINTA DIAS

50 Pelo juízo das execuções fiscais do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando os herdeiros incertos de Francisco de Paula Durão, morador que foi na Rua de S. Domingos, (à Lapa) n.º 45, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias immediatos aos trinta satisfazer na tesouraria do 4.º bairro desta cidade a quantia de 237\$709 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial dos anos de 1903-1906, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 21 de Março de 1912.—E eu, Aristides Vas de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (q)

EDITOS DE TRINTA DIAS

51 Pelo juízo das execuções fiscais do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Alexandre Castro, morador que foi na Rua da Bica Duarte Belo, 17 e 35, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade a quantia de 59\$358 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição industrial do ano de 1905-1906, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 21 de Março de 1912.—E eu, José António Mendes Correia, Escrivão, o subscrevi. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (r)

EDITOS DE TRINTA DIAS

52 Pelo juízo das execuções fiscais do 2.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 3.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste no Diário do Governo, citando os herdeiros de Ana Luísa Oliveira, moradora que foi na Rua Fernandes Tomás, n.º 20, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 3.º bairro desta cidade, a quantia de 202\$464 réis, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente da contribuição de décima de juros dos anos de 1905-1910, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 2.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 2.º, em 20 de Março de 1912.—E eu, José António Mendes Correia, Escrivão, o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (s)

EDITAL

53 Pelo juízo das execuções fiscais do 2.º distrito fiscal de Lisboa, vai à praça, no dia 4 de Abril próximo, pelas doze horas, na Rua da Emenda n.º 46, 2.º, para ser vendido pelo maior lance que se offerecer, o seguinte:

Três muaras e três carroças com os n.ºs 3:599, 3:600 e 3:782, a fim de com o seu produto ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra Joaquim António da Silva, por dívida de contribuição industrial dos anos de 1907 e 1909, na importância de 118\$228 réis.

2.º Distrito fiscal de Lisboa, 4.º bairro, 22 de Março de 1912.—O Escrivão do 4.º bairro, Aristides Vas de Albuquerque. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (t)

COMARCA DE LEIRIA

54 Por este juízo e cartório do primeiro officio, escrivão Leitão, correm editos de trinta dias, contados da data da publicação do último anúncio, citando António dos Santos, solteiro, maior, e Maria Ascensa, casada com Bbventura da Silva, ausente em parte incerta no Brasil, para, como interessados, assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que pelo mesmo cartório se procede por óbito de Maria Ascensa, que foi da Garcia, freguesia da Marinha Grande, e de que é cabeça de casal o filho António, do lugar de Garcia, freguesia da Marinha Grande.

Pelo presente são igualmente citados os credores e os legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca para deduzirem os seus direitos no mesmo inventário, no prazo dos editos sob pena de revelia.

Leiria, 18 de Março de 1912.—E eu, Luis Maria dos Santos Leitão, o subscrevi. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Fonseca. (u)

COMARCA DE LEIRIA

55 Por este juízo e cartório do 1.º officio, escrivão Leitão, correm editos de trinta dias, contados da data da publicação do último anúncio, citando Jacinto Domingues Morgado e Manuel Domingues Morgado, casados, ausentes em parte incerta no Brasil, para, como interessados, assistirem a todos os termos até final do inventário orfanológico a que pelo mesmo cartório se procede por óbito de Feliciano Ferreira Sapateiro, que foi da Ordem, freguesia de Marinha Grande, e de que é cabeça de casal o viuvo Joaquim Domingues Morgado, do lugar de Ordem, freguesia de Marinha Grande.

Pelo presente são igualmente citados os credores e os legatários desconhecidos ou residentes fora da comarca, para deduzirem os seus direitos no mesmo inventário, no prazo dos editos, sob pena de revelia.

Leiria, 18 de Março de 1912.—E eu, Luis Maria dos Santos Leitão, o subscrevi. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Fonseca. (v)

EDITOS DE TRINTA DIAS

56 Pelo juízo de direito da 3.ª vara cível desta comarca do Pôrto, cartório do escrivão do segundo officio, pende uma execução por salários e custas, na qual a requerimento do Ministério Público, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação deste anúncio, citando os executados António Soares Magalhães e a menor Rosa, esta na pessoa de seu pai, aquele António Soares Magalhães, moradores que foram na Rua Juncal de Baixo, freguesia de Matozinhos e Manuel Loureiro Dias, casado com Madalena Soares Dias, aqueles actualmente ausentes em Manaus, Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo que seja o dos editos, pagarem no cartório do escrivão que este assina, a quantia de réis 57\$590, de salários e custas em que foram condenados na acção ordinária que contra eles promoveu Bernardino Joaquim Moreira, casado, desta cidade, como cessionário de Florêncio Rodrigues de Almeida, além dos selos e custas acrescidos, ou, no mesmo prazo, fazerem legal

nomeação de bens à penhora, sob pena de revelia.

Pôrto, 8 de março de 1912.—Verifiquei, Carlos Pinto. O Escrivão do segundo officio da 3.ª vara, Alexandre da Silva Coutinho. (x)

EDITOS DE TRINTA DIAS

57 Pelo juízo das execuções fiscais do 1.º distrito fiscal de Lisboa, cartório do 1.º bairro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação destes no Diário do Governo, citando Nicolau Medley e Henrique Medley, filhos de José Lourenço Medley, actualmente ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, immediatos aos trinta, satisfazer na tesouraria do 1.º bairro desta cidade a quantia de réis 262\$289, além dos juros de mora, selos e custas do processo, proveniente de contribuições em dívida dos anos de 1907 a 1909, sob pena de seguir a execução seus termos.

Lisboa, 1.º distrito fiscal, à Rua da Emenda, n.º 46, 1.º, em 18 de Março de 1912.—E eu, Isidoro de Sampaio P. Andrade, escrivão, que o subscrevi. Verifiquei.—O Juiz de Direito, V. Gomes. (y)

TRIBUNAL DO COMÉRCIO DE LISBOA

2.ª Vara

58 Neste tribunal e cartório do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da última publicação do respectivo anúncio, citando Joaquim José da Rosa Bastos, residente que foi nesta cidade, Rua Passos Manuel n.º 24, rés-do-chão, direito, hoje ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo o dos editos, pagar no dito cartório a quantia de 11\$770 réis, custas do juízo e da sua responsabilidade, contadas na acção especial que contra elle moveu a Companhia de Seguros Comércio e Indústria, ou no mesmo prazo nomear à penhora bens livres e desembaraçados, suficientes para garantir aquela importância e mais que acrescer, sob pena de não o fazendo, contra elle seguir a competente execução os seus termos.

Lisboa, 6 de Março de 1912.—O Escrivão interino, Marcelino Soares. Verifiquei, J. Paiva. (aa)

59 No juízo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, cartório do segundo officio Vasconcelos, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação deste no Diário do Governo, citando Custódio Tavares, casado, ausente em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos do inventário orfanológico por óbito de sua sogra Teresinha de Riba, solteira, maior, moradora que foi no lugar do Muro, freguesia de Manhouco, desta comarca, e em que é cabeça de casal Maria José, casada, do dito lugar e freguesia.

S. Pedro do Sul, 16 de Março de 1912.—O Escrivão, Bernardino dos Reis e Vasconcelos. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Almeida e Silva. (bb)

60 Pelo juízo de direito da comarca de Viseu, cartório do escrivão do terceiro officio Joaquim Lopes Ribeiro, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação deste anúncio, chamando e citando os executados Afonso Henriques, casado, e sua amante Emilia de Jesus, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, findo que seja o prazo dos editos, pagarem cada um a quantia de 3\$790 réis, importância das multas em que foram condenados, no processo de policia correccional que o Ministério Público lhe moveu pelo crime de furto, ou nomearem à penhora bens suficientes para esse pagamento sob pena de se devolver esse direito ao Ministério Público, e se proseguir nos termos da execução.

Viseu, 15 de Março de 1912.—O Escrivão, Joaquim Lopes Ribeiro. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Albergaria. (cc)

61 No juízo de direito da comarca de Montemor-o-Novo, cartório do primeiro officio, pelo processo de acção ordinária de investigação de paternidade ilegítima, proposta com o beneficio da assistência judiciária, por Maria Custódia Vacas, como representante de sua filha menor Custódia, e contra Custódio Manuel de Sousa, casado, proprietário, residente na herdade da Alagoa das Porcas, freguesia de Cabrela, desta comarca; e contra quaisquer interessados incertos, correm editos de trinta dias, citando os ditos interessados incertos, para, passado que seja o mesmo prazo, a contar da segunda publicação do presente, se comparem a contar as respectivas audiências, e na segunda verem acurar a sua citação para todos os termos da referida acção e marcar-se-lhes o prazo de três audiências para contestarem, querendo.

As audiências neste juízo fazem-se todas as segundas e quintas feiras, não sendo dias feriados, por dez horas da manhã, no Tribunal Judicial, situado no Terreiro de S. João de Deus, desta vila.

Montemor-o-Novo, 9 de Março de 1912.—O Escrivão, ajudante, Cipriano de Oliveira Barreto. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, Francisco Henrique de Sousa Romeiras. (dd)

CITAÇÃO

62 No juízo de direito da 4.ª vara cível da comarca de Lisboa, cartório do escrivão Pinho, em execução promovida pelo magistrado do Ministério Público contra a sociedade comercial B. Clavé, Limitada, com sede na Avenida Cândido dos Reis n.º 80-B, desta cidade, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do último anúncio, citando a referida Sociedade, na pessoa do seu representante Bernardo Clavé, ausente

em parte incerta, para os termos da execução até final e para no prazo de dez dias, findos os editos, pagar no mesmo juízo a quantia de 12\$185 réis de custas, em que foi condemnada pelo Tribunal da Relação de Lisboa em processo de agravo interposto por F. Baerlein, ou nomear à penhora bens suficientes para pagamento da quantia exequenda, custas, selos e despesas que acrescerem, sob pena de revelia e de se proceder à penhora nos bens que forem nomeados pelo exequente.

As audiências de expediente ordinário deste juízo fazem-se às terças e sextas feiras no tribunal judicial da comarca, sito no edificio da Boa Hora, à Rua Nova do Almada, desta cidade.

Lisboa, 11 de Março de 1912.—E eu, Francisco Rebelo de Pinho Ferreira, Escrivão, que o subscrevi. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Oliveira Guimarães. (ee)

63 Pelo juízo de direito da comarca de Tomar, cartório do escrivão Dias, correm editos de trinta dias, a contar do dia em que se publicar o último anúncio, citando o herdeiro Francisco Marques Bacalhau, casado com Ana de Jesus, ausente em parte incerta, na Africa Portuguesa, para todos os termos até final do inventário orfanológico a que se está procedendo por falecimento de sua avó, Ana de Jesus, viuva de Manuel de Sousa Rosa Sênior, moradora que foi na Quinta da Belida, freguesia da Madalena, desta comarca.

Tomar, 18 de Março de 1912.—O Escrivão, José Augusto Ramalho Dias. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Silveira e Castro. (ff)

EDITOS DE DEZ DIAS

64 Pelo juízo de direito desta comarca, cartório do quarto officio, nos autos cíveis de execução por custas e selos que o Ministério Público move contra Augusto Pereira da Silva, morador nos Refugiados, correm editos de dez dias, que começarão a contar-se da data da publicação do último anúncio, citando os credores que pretenderem deduzir preferências sobre a quantia de 150\$000 réis, penhorada da importância de 671\$610 réis, depositada na tesouraria de finanças deste concelho, como consta do conhecimento n.º 13:900, junto a fl. 47 da execução por custas e selos que o Ministério Público move pelo cartório do terceiro officio deste juízo, contra o referido Augusto Pereira da Silva, para o fazerem até o décimo dia depois de findo o prazo dos editos.

Esta citação foi requerida pelo exequente. Alenquer, 20 de Março de 1912.—O Escrivão, Agostinho Viegas. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Abílio Soares. (gg)

65 Pelo juízo da comarca de Valença, cartório do segundo officio, no inventário de José Bento Exposto, que foi da freguesia de Fontoura, correm editos de trinta dias, citando os interessados Manuel Bento Pereira do Vale, Abílio Pereira do Vale e João Pereira do Vale, filhos do inventariado, ausentes em parte incerta, e quaisquer interessados desconhecidos para deduzirem todos os seus direitos no mesmo inventário.

O Escrivão, Pereira de Brito. Verifiquei.—O Juiz, substituto, Soares. (hh)

66 No inventário por óbito de Manuel Gonçalves, casado, morador que foi em S. Miguel de Carreiras, correm editos de trinta dias, a citar Manuel de Sousa, ausente em parte incerta no Brasil, para todos os termos, até final, bem como quaisquer credores desconhecidos ou residentes fora da comarca, para deduzirem ali os seus direitos, sem prejuizo do andamento do inventário.

O Escrivão do quarto officio, António Inácio Machado Brandão. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Barros. (ii)

EDITOS DE TRINTA DIAS

67 Pelo juízo de direito da comarca de Faro, cartório do segundo officio, e no inventário orfanológico a que se procede por óbito de Maria das Dores, viuva de Carlos Augusto Carrega, ex-residente na freguesia de Estoi, desta comarca, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e última publicação, citando os herdeiros Maria de Jesus e marido, Manuel Viagas Ribeiro, e Maria da Encarnação e marido, João da Encarnação Rodrigues, todos ausentes em parte incerta na Republica Argentina, para assistirem a todos os termos até final do mencionado inventário.

O Escrivão do segundo officio, Anibal Valeiriano Pinto dos Santos. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (jj)

68 No juízo de direito da comarca de Faro, cartório do primeiro officio, e inventário orfanológico por óbito de Francisco Silveira, morador que foi no sitio dos Almargens, freguesia de S. Brás, e foi casado com Maria do Rosário, moradora no mesmo sitio e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e último anúncio no Diário do Governo, citando os interessados no dito inventário Francisco Silvestre Pires, solteiro, maior, Joaquim Silvestre Pires, solteiro, maior, e José Silvestre Pires, solteiro, de dezanove anos de idade, ausentes em parte incerta em Buenos Aires, para todos os termos do referido inventário, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Faro, em 15 de Março de 1912.—O Escrivão, interino, António do Carmo Ramos. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Dias Ferreira. (kk)